



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9639738872	31/10/2022 10:28	Petição	Petição
9639742718	31/10/2022 10:28	1119-22 Produto 13 (Assinado) (1)	Documentos Diversos
9644158246	31/10/2022 10:28	Anexo II - Cards	Documentos Diversos
9644167971	31/10/2022 10:28	Anexo II - Fotos	Documentos Diversos
9644168772	31/10/2022 10:28	2022-09-02-Brejo e Mario Campos	Documentos Diversos
9644168326	31/10/2022 10:28	2022-09-02-Citrolandia e Francelinos	Documentos Diversos
9644165380	31/10/2022 10:28	2022-09-05-R2-Juatuba e Bicas	Documentos Diversos
9644160797	31/10/2022 10:28	2022-09-05-R3-Corrego do Barro Para de Minas	Documentos Diversos

9644168328	31/10/2022 10:28	2022-09-05-R4-Anguereta	Documentos Diversos
9644169523	31/10/2022 10:28	2022-09-05-R4-Cachoeira do Choro e Assentamentos	Documentos Diversos
9644170522	31/10/2022 10:28	2022-09-19-Florestal	Documentos Diversos
9644152556	31/10/2022 10:28	2022-09-22 - Juatuba mp3	Documentos Diversos
9644158251	31/10/2022 10:28	2022-09-22-Juatuba-mpeg	Documentos Diversos
9644167682	31/10/2022 10:28	CE---Manifestacao-Oficio-Paraopeba-Participa-2022-09-29-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644159351	31/10/2022 10:28	CE---Oficio-IJs-Poligonais--2022-09-28-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644162847	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-ao-oficio-033-22-Guacuy-Sr-Jamir---2022-09-09-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644160803	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-ao-oficio-das-Comissoes-de-Esmeraldas-2022-09-16-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644169133	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-ao-oficio-Guaicuy-041-22---Fazendinhas-Bau---Pompeu---2022-09-09-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644175968	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-Oficio-051-2022-DA-Guaicuy--2022-09-30-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644176219	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-Oficio-CDH-168---Deputada-Andreia-de-Jesus---ALMG---2022-09-28-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644168786	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-Oficio-Prefeitura-de-SGA-2022-09-30-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644170775	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-Requerimento-ALMG-2022-09-16-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644176769	31/10/2022 10:28	CE---Resposta-solicitacao-Comunidade-Monte-Cristo-2022-09-15-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644172674	31/10/2022 10:28	Nota Tecnica 11-2022 2022-09-19 12h (1)	Documentos Diversos
9644177768	31/10/2022 10:28	Nota Tecnica 11-2022 2022-09-19 12h	Documentos Diversos
9644173527	31/10/2022 10:28	Resposta-Oficio-CDH-183---Deputada-Andreia-de-Jesus---ALMG---2022-09-28-pdf-D4Sign	Documentos Diversos
9644178122	31/10/2022 10:28	Comunidade indigena da aldeia Kamaka kaeha Pua 22_10_04	Documentos Diversos
9644164790	31/10/2022 10:28	Comunidade indigena da aldeia Kamaka kaeha Pua 22_10_04	Documentos Diversos
9644175779	31/10/2022 10:28	Email Compromitentes Revista 1 ano de PTR 22 10 04	Documentos Diversos
9644180821	31/10/2022 10:28	Email Compromitentes Revista 1 ano de PTR 2210 04	Documentos Diversos
9644175671	31/10/2022 10:28	Email Marcela Galvani Borges Outlook	Documentos Diversos
9644164800	31/10/2022 10:28	Email NT novas inclusoes 22 10 04	Documentos Diversos
9644181624	31/10/2022 10:28	email NT Povo Kaxixo 22 10 04	Documentos Diversos

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA
DE BELO HORIZONTE**

PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, na condição de terceira interessada, juntar ao processo cópia do Produto 13 – 13º Relatório de Trabalho, com os Anexos que o acompanham, atestando o cumprimento do contrato que tem por objeto a Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão.

Acrescenta a FGV que o Anexo I está inserido no próprio corpo do Relatório que ora se junta aos autos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684

Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) - Instituições de Justiça (IJs)

Produto 13 – 13º Relatório de Trabalho

25 de outubro de 2022

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade



Sumário

1.	GOVERNANÇA	6
2.	NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE DADOS.....	7
2.1	ATIVIDADE 2 – GESTÃO DE CADASTRO	7
2.2	ATIVIDADE 3 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE.....	12
2.3	ATIVIDADE 4 - GEOPROCESSAMENTO	14
3.	NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS	16
3.1	ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....	17
3.2	ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....	17
4.	NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO	19
4.1	ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE	20
4.2	ATIVIDADE 8 – TRABALHO DE CAMPO	23
4.3	ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	32
4.4	ATIVIDADE 10 - OUVIDORIA	34
4.5	BASE DE ATENDIMENTO DA FGV EM BRUMADINHO	37
4.6	POSTOS FÍSICOS.....	37
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
	ANEXO I - RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (SETEMBRO DE 2022)	41
	ANEXO II - DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO E IMAGENS – EM ARQUIVO DIGITAL	55
	ANEXO III - COMUNICAÇÕES EXTERNAS (E-MAILS E CORRESPONDÊNCIAS) – EM ARQUIVO DIGITAL	

56



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **13º Relatório de Trabalho**, décimo terceiro Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas entre os dias 3 de setembro de 2022 e 2 de outubro de 2022, na execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getulio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:

Quadro 1

Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro
Auditoria permanente dos cadastros por amostragem.	Em andamento	Análise de Conformidade
Ferramenta de processo administrativo para análise de cadastro, análise de qualificação, parecer de primeiro grau, revisão do parecer e envio ao Comitê Gestor para validação.	Em andamento	Gestão de Cadastro Análise de Conformidade



Atividade	Status	Atividades Associadas
Início da análise dos casos que tiveram negativa ou bloqueio do pagamento emergencial no período de gestão da empresa Accenture.	Em andamento	Gestão de Cadastro
Processo de análise de novos cadastros.	Em andamento	Gestão de Cadastro
Análise de recursos por parte dos postulantes que tiveram suas negativas mantidas.	Em andamento	Análise de Conformidade
Início da análise das negativas em segundo grau conforme entrega de documentação complementar pelos postulantes.	Em andamento	Análise de Conformidade
Operacionalização contábil do pagamento pela FGV a partir da base da Vale/Accenture, com recursos disponíveis em saldo bancário para execução do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil
Relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Lançamento da plataforma online para transparência das informações do PTR, incluindo relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do programa.	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Funcionamento da central de atendimento telefônico	Em andamento	Presença Permanente
<i>E-mail</i> da FGV dedicado ao atendimento	Em andamento	Presença Permanente
Equipes volantes	Em andamento	Trabalho de Campo
Pontos focais para contato	Em andamento	Relações Institucionais
Canal de Ouvidoria	Em andamento	Ouvidoria
Base da FGV em Brumadinho	Em andamento	Presença Permanente
Postos Físicos	Em andamento	Presença Permanente

Elaboração: FGV

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho.



1. Governança

O Escritório de Projetos (Project Management Office - PMO), no período coberto por esse décimo terceiro relatório, concentrou suas atividades no monitoramento e controle do projeto, interagindo com todas as áreas envolvidas e dando suporte interno no registro das atividades, considerando ferramentas de gestão internas para gerenciamento do projeto.

Como já relatado nos demais Produtos, o acompanhamento de processos de cada núcleo operacional e das áreas de logística, comunicação e ouvidoria é um processo contínuo, envolvendo a verificação da conformidade no registro das ações, definições e ajustes de procedimentos, além de ações de documentação adequada do projeto.

O monitoramento e controle do PMO gera insumos para tomadas de decisão da Coordenação do Projeto, além de prover informações para as instâncias superiores da **FGV** que acompanham as atividades deste contrato.



2. Núcleo Operacional de Gestão de Dados

O Núcleo Operacional de Gestão de Dados, no período coberto por este décimo terceiro relatório, concentrou seus esforços na geração e envio à Caixa Econômica Federal (CAIXA) dos arquivos referentes aos pagamentos do mês de setembro de 2022, nos pagamentos retroativos, considerando a inclusão de nova(o)s beneficiária(o)s, os ajustes e/ou correção de dados bancários realizados no período; e, também, na implementação de novas funcionalidades e melhorias no CRM e no Portal do PTR.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
06/09/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
13/09/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
20/09/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
23/09/2022	Reunião SupplyMidia & FGV – Desenvolvimento de API para automatização dos pagamentos	Equipe FGV e Equipe SupplyMidia

Elaboração: FGV.

A seguir serão descritas as atividades referentes à Gestão de Cadastro, à Análise de Conformidade e ao Geoprocessamento.

2.1 Atividade 2 – Gestão de Cadastro

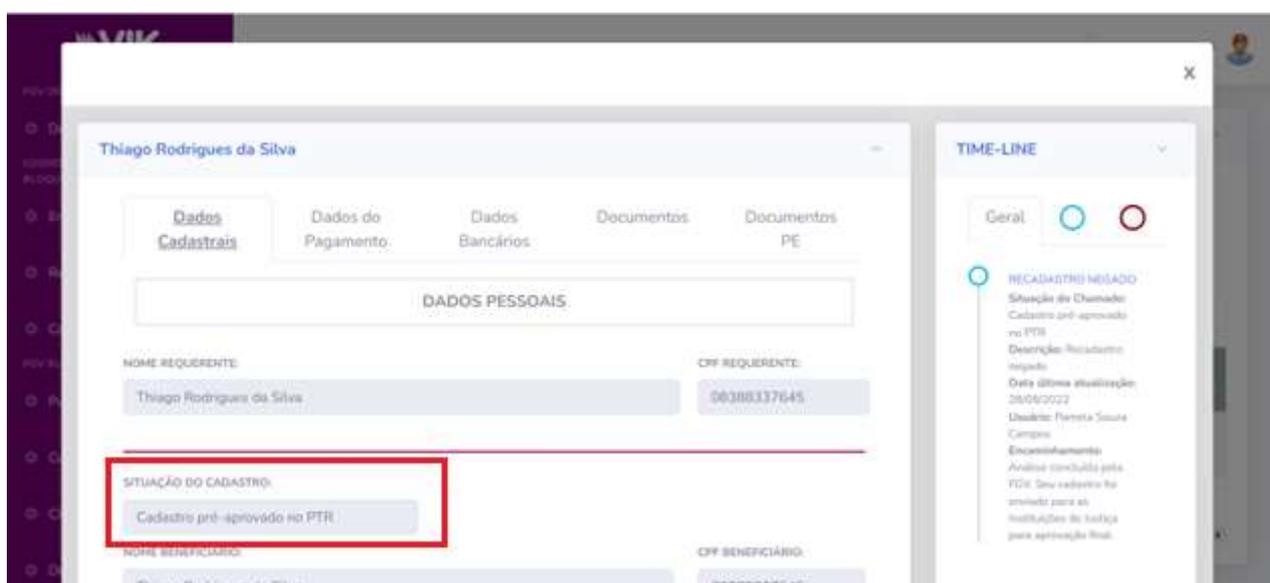
No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:



- ▣ Desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias no CRM e no Portal do PTR, a seguir detalhadas:
 - ▣ Alteração do tempo de sessão no Portal PTR, na tela de validação do *token* SMS, de 20 minutos para 1 hora, para permitir que o usuário tenha um tempo maior para receber a mensagem;
 - ▣ Readequações por conta de alteração nos métodos de requerente (criação do ID Requerente);
 - ▣ Exibição da nova situação do cadastro/chamado “Pré-aprovado”, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.1**:

Imagem 2.1.1

CRM – Nova situação do “cadastro pré-aprovado”



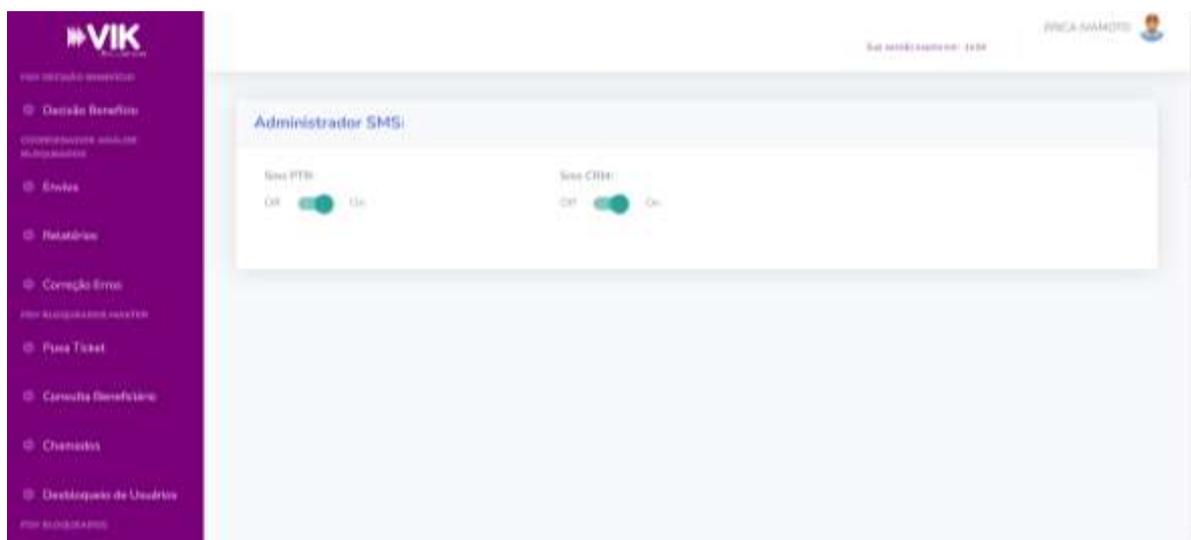
Fonte: FGV.

- ▣ Criação do módulo de controle de envio de SMS de status do chamado, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.2**:



Imagem 2.1.2

CRM Módulo controle de envio de SMS do status do chamado



Fonte: FGV.

- Criação da funcionalidade de consulta das solicitações de campo nos perfis VIK (Atendimento e BKO) e ADM, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.3**:

Imagem 2.1.3

CRM – Consulta solicitações de campo nos perfis VIK (Atendimento e BKO) e ADM



Fonte: FGV.



- Reprocessamento das solicitações de campo que apresentaram erro na primeira tentativa de gerar chamado;
- Continuidade à elaboração dos fluxos conversacionais do assistente virtual que dará suporte aos beneficiários em todos os aspectos tecnológicos ou de critérios relacionados ao programa, bem como os primeiros testes com o protótipo criado (o nome “Petra” ainda será avaliado), conforme ilustrado na **Imagem 2.1.4**:

Imagem 2.1.4
Assistente Virtual – Protótipo



Fonte: FGV.

- Envio da remessa de pagamento referente ao mês de setembro de 2022, com data de efetivação no dia 01/09/2022, considerando os novos beneficiários que tiveram o benefício aprovado até o dia 19/08/2022. Do total de 106.137 registros de pagamento, apenas 645 não foram realizados, o que representa 0,61% dos registros. A **Tabela 2.1.1** abaixo apresenta os resultados consolidados da remessa de setembro de 2022:



Tabela 2.1.1
Remessas Pagamento 9/2022

Status	Registros	Valor (R\$)	
Pago	105.492	R\$	64.251.254,48
Não Pago	645	R\$	372.387,43
<i>Estornado</i>	362	R\$	218.766,12
<i>Não Pago</i>	79	R\$	44.995,65
<i>Rejeitado</i>	204	R\$	108.625,66
Total Geral	106.137	R\$	64.623.641,91

Fonte: FGV.

(*) Estornado – divergência de informações registradas no destino em TED para outros bancos.

Não Pago – códigos de banco/agência/conta corrente inválidos

Rejeitado – inconsistência/duplicidade relacionadas ao CPF informado

- Envio de remessa de pagamentos retroativos para os meses de referência de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e adiantamentos com data de efetivação 01/09/2022. Esta remessa considera todas as atualizações de dados bancários obtidas até o dia 29/08/2022. Foram considerados um total de 6.736 registros de pagamentos com 6.130 efetivamente pagos, o que correspondeu ao montante de R\$3.896.498,31, conforme apresentado na **Tabela 2.1.2**:

Tabela 2.1.2
Remessas Pagamento Retroativo

Mês de Referência	Registros	Pago	Não Pago(*)
Novembro	2.372	1904	468
Dezembro	1.728	1710	18
Janeiro	62	54	8
Lote de Adiantamento	585	585	0
Fevereiro	1.486	1.472	14
Março	371	367	4
Abril	24	1	23
Maio	9	1	8
Junho	18	10	8
Julho	36	13	23
Agosto	45	13	32
Total Geral	6.736	6.130	606

Fonte: FGV.

(*) Não Pago – classificação genérica dada pela CAIXA para os casos de Estornado, Não Pago e Rejeitado.



2.2 Atividade 3 - Análise de Conformidade

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram analisados 1.962 casos de negativa ou bloqueio no mês de setembro de 2022, conforme apresentado na **Tabela 2.2.1**:

Tabela 2.2.1
Pedidos de Revisão

Situação	Registros
Deferidos	607
Indeferidos	5
Em exigência	1.249
Aguardando poligonal	101
Total	1.962

Fonte: FGV.

(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).

Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.

Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo.

Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Foram analisados 6.359 pedidos de inclusão de novos beneficiários, desde o dia 01/09/2022, que tiveram seus desfechos conforme apresentado na **Tabela 2.2.2**:



Tabela 2.2.2

Pedidos de Inclusão pelo Critério Território

Situação	Registros
Deferidos	648
Indeferidos	28
Em exigência	5.266
Aguardando Poligonal	417
Total	6.359

Fonte: FGV.

(*) indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).

Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.

Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Inclusão de novos beneficiários familiares de vítimas fatais. Foram recebidos 48 pedidos desde o dia 01/09/2022. Os resultados de suas análises seguem descritos na **Tabela 2.2.3**:

Tabela 2.2.3

Pedidos de Inclusão pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais

Situação	Registros
Deferidos	48
Indeferidos	0
Em exigência	0
Total	48

Fonte: FGV.

(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).

Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.

Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

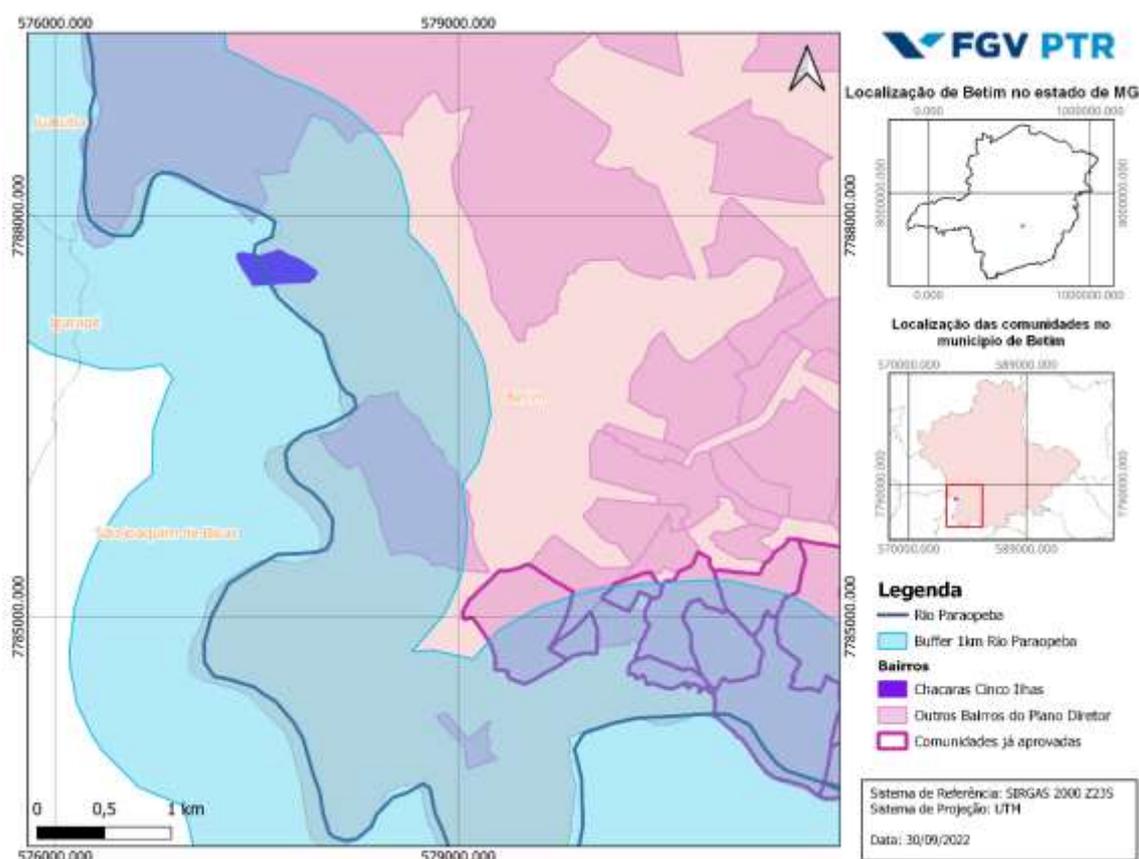


2.3 Atividade 4 - Geoprocessamento

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Continuidade do estudo de poligonais para aprovação das **IJs** na Região 2 (municípios de Betim, Igarapé e Juatuba); na Região 4 (município de Pompéu) e nos municípios da Região 5 (Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias); além de apresentar também para as Regiões 4 e 5 o *buffer* de 1km da Represa Três Marias, conforme ilustrado nas **Imagens 2.3.1** e **2.3.2**:

Imagem 2.3.1
Região 2 – Poligonais no Município de Betim



Fonte: FGV.

Imagem 2.3.2

14 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

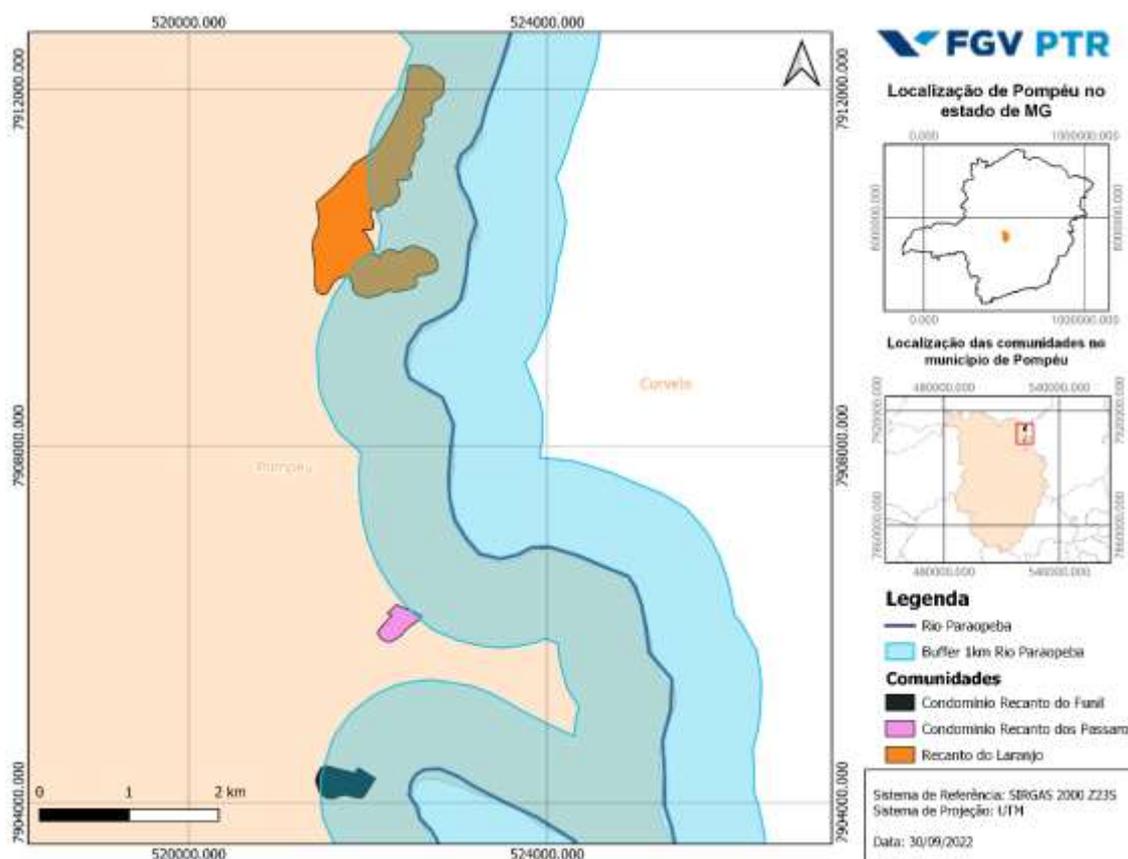
D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 2210311027510400009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210311027510400009635836237>
 Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 14



Região 4 – Poligonais no Município de Pompeu



Fonte: FGV.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

O Núcleo Operacional de Gestão de Recursos, no período coberto por esse décimo terceiro relatório, concentrou suas atividades na continuidade da atualização dos cadastros, operacionalização dos pagamentos e controle contábil e financeiro da aplicação.

No mês de setembro de 2022 foram atualizados 162 (cento e sessenta e dois) cadastros de beneficiários para fins de regularização de pagamento – dos quais 126 via *e-mail* e 36 via sistema de chamados. Ainda há bastante troca de *e-mails* para requisitar mais documentos devido à exigência de uma foto do beneficiário com seu documento (com foto). Assim, muitos beneficiários levam dias para responder aos *e-mails* que visam à segurança adicional. A **Tabela 3.1** a seguir apresenta os principais resultados dos contatos realizados no período coberto por este décimo terceiro relatório.

Tabela 3.1
Contatos realizados via e-mail no mês de setembro de 2022

E-mails via documentosptr@fgv.br	Quantidade
(+) <i>e-mails</i> recebidos	762
(-) <i>e-mail</i> respondido - cadastros atualizados	126
(-) <i>e-mail</i> respondido - requisições de mais informações	233
(-) <i>e-mail</i> não respondido - em triagem	103
(-) <i>e-mail</i> não respondido - não lidos (<i>inbox</i>) em 30/9	121
(-) <i>e-mail</i> respondido – somente resposta automática	282

Fonte: FGV.

Dos *e-mails* recebidos: foram respondidos 126 (cento e vinte e seis) com atualização de dados e 233 (duzentos e trinta e três) *e-mails* requisitando mais dados para atualização de dados bancários; e 121 (cento e vinte e um) *e-mails* foram contemplados com resposta automática – que orienta o remetente do *e-mail* a entrar em contato via *call center* ou para encaminhar sua dúvida/questionamento para o *e-mail* pagamentoptr@fgv.br. Neste último caso, é importante registrar que isto ocorreu devido ao conteúdo desses *e-mails* dizerem respeito a escopo diverso, com canal de atendimento específico (por exemplo, atualização de dados cadastrais – *e-mail*, telefone – ou mesmo reanálise de beneficiários bloqueados - vide Seção 4).



Além dos *e-mails* acima, houve contatos realizados através dos chamados abertos via *call center*. A quantidade de chamados abertos, concluídos e não concluídos está descrita na **Tabela 3.2** abaixo:

Tabela 3.2
Contatos realizados via *call center* no mês de setembro de 2022

Chamados do <i>call center</i>	Resultados
# de chamados abertos	258
# de chamados concluídos	218
# de chamados não concluídos	40

Fonte FGV.

Os chamados abertos não concluídos acima estavam aguardando, até o dia 30/09/2022, posição da área técnica para resposta.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Gestão Contábil e Apoio à Gestão Financeira.

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Contabilização dos pagamentos realizados no período nos demonstrativos financeiros da **FGV (Anexo I)**.

3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Acompanhamento dos fluxos de pagamentos. Foram **R\$ 72.857.365,80** em saídas no mês de setembro de 2022. Os valores estão discriminados e detalhados no **Anexo I**.



- ▣ Acompanhamento do desempenho do **Fundo Exclusivo FI FGV** no mês de setembro de 2022. A rentabilidade do Fundo no mês de setembro de 2022, até o dia 30, foi de 1,0468%, o que representa 97,65% do CDI. Já a poupança apresentou uma rentabilidade de 0,6814% no mesmo período, representando 59,83% do CDI (Apêndice 2 do **Anexo I**);

- ▣ Acompanhamento do desempenho em termos financeiros do **Fundo Exclusivo FI FGV**. Considerando o período entre 1/9/2022 e 30/9/2022, o rendimento líquido da aplicação do Fundo foi **R\$ 40.896.173,15**. Nesse período a aplicação em poupança teria rendido **R\$ 26.160.878,65**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 14.735.294,50**, gerando um resultado de **R\$ 1.768.235,34** (12% dos R\$ 14.735.294,50), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21

Para maiores detalhes, devem ser verificadas as informações contidas no “**Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (setembro de 2022)**”.



4. Núcleo Operacional de Relacionamento

O Núcleo Operacional de Gestão de Relacionamento, no período coberto por esse décimo terceiro relatório, concentrou suas atividades no fortalecimento do diálogo junto às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), Instituições de Justiça (IJs) e beneficiária(o)s, movimentos sociais e sociedade civil, a fim de compor a manutenção do trabalho de campo, divulgação das poligonais em especial no que refere a processos de inclusão de beneficiária(o)s no **Programa de Transferência de Renda - PTR**.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
5/9/2022	Alinhamento sobre o processo de inclusão e proposta de cronograma para região	Equipe FGV e Comissões de Atingidos e Atingidas de Esmeraldas
8/9/2022	Processo de inclusão Aldeia Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra)	Equipe FGV e Equipe Nacab
8/9/2022	Alinhamento reunião com as Comissões de R4 e R5	Equipe FGV e Equipe Guaicuy
8/9/2022	Reunião com as comissões de R4 e R5	Equipe FGV, Equipe Guaicuy e Comissões de Atingidos das Regiões 4 e 5
13/9/2022	Alinhamento Reunião Comissões de Atingidos R3	Equipe FGV e Equipe Nacab
13/9/2022	Reunião com Comissões de Atingidos e Atingidas da R3	Equipe FGV, Equipe Nacab e Comissões de Atingidos da R3
14/9/2022	Alinhamento sobre Ofício Paraopeba Participa	Equipe FGV e MPMG
15/9/2022	Poligonais	Equipe FGV e movimentos populares
16/9/2022	Alinhamento Plano de Trabalho para delimitação dos mapas do território do PTR	Equipe FGV e Equipe EGL
18/9/2022	Alinhamento das atividades de campo em Curvelo	Equipe FGV e equipe Guaicuy
19/9/2022	Alinhamento das atividades de campo Pompéu	Equipe FGV e equipe Guaicuy
20/9/2022	Alinhamento das atividades de campo na R4	Equipe FGV e equipe Guaicuy
20/9/2022	Alinhamento das atividades de campo na R3	Equipe FGV e Equipe Nacab

19 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 19



Data	Assunto	Participantes
20/9/2022	Alinhamento das atividades de campo em Pará de Minas	Equipe FGV e equipe NACAB
20/9/2022	Alinhamento das atividades de campo Esmeraldas	Equipe FGV e equipe NACAB
21/9/2022	Alinhamento das atividades de campo em Esmeraldas	Equipe FGV e equipe NACAB
21/9/2022	Alinhamento das atividades de campo na R2	Equipe FGV e Equipe AEDAS
21/9/2022	Alinhamento das atividades de campo em Pará de Minas	Equipe FGV e equipe NACAB
28/9/2022	Alinhamento das atividades de campo em Mário Campos	Equipe FGV e Secretária Municipal de Educação do município de Mário Campos
30/9/2022	Alinhamentos e orientações sobre o PTR	Equipe FGV, DPE e MPF

Fonte: FGV.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Presença Permanente, Trabalho de Campo, Relações Institucionais, Ouvidoria e Base de Atendimento da **FGV** em Brumadinho.

4.1 Atividade 7 - Presença Permanente

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Continuidade das ações de comunicação com a população atingida dentro dos parâmetros definidos. Na divulgação da agenda da **FGV** nos territórios tiveram destaque os campos para o Atendimento de Exigências de forma a sanar os problemas em cadastros com documentação insuficiente. Para tanto, foram produzidos *cards* individuais, áudios de WhatsApp e *spots* de áudios para carros de som para divulgação da presença da **FGV** no território.
- ▣ Elaboração e divulgação do calendário mensal de atendimento para uma maior mobilização de atingido(a)s para participação no cadastramento e atendimento de exigências;
- ▣ Produção de 49 *cards* para divulgação da presença da equipe de campo da **FGV** nas seguintes localidades: São Joaquim de Bicas, Pompéu, Brumadinho, Betim, Igarapé,



Juatuba, Mario Campos, Comunidade Quilombola do Quilombo da Pontinha, Esmeraldas, Paraopeba, Pará de Minas, Florestal, Curvelo, São Marcos, Santa Cecília, Morada Nova de Minas, Abaeté e Felixlândia;

- ▣ Produção de nove áudio-calendários para comunicar com as comunidades atendidas pelo **PTR** em Juatuba, Citrolândia, Mario Campos, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Pará de Minas, Curvelo, Pompéu, Taquaras, Florestal, Padre João, Bambus, Vinháticos, Tapera, Tijuqueiro, Morro Frio, Novilha Brava, Balneário Reino dos Lagos, São Marcos e Santa Cecília;
- ▣ Produção de *spots* de áudio e contratação de carro de som para orientar a população sobre as regras do **PTR** e convidar para cadastramento nas seguintes comunidades:
 - ▣ **6/9/2022 a 9/9/2022**: Córrego do Barro - Pará de Minas;
 - ▣ **8/9/2022 a 11/9/2022**: Citrolândia, Juatuba, Mario Campos e Igarapé;
 - ▣ **12/9/2022 a 15/9/2022**: Cachoeira do Choro e Angueretá – Curvelo; e
 - ▣ **12/9/2022 a 14/9/2022**: Reino dos Lagos, São Marcos e Novilha Brava – Pompeu.
- ▣ Produção de fotos institucionais da equipe de supervisores para facilitar a identificação por parte da população atingida no caso de contato por telefone institucional;
- ▣ Produção e divulgação de matéria no Portal do PTR em 2/9/2022 sobre a divulgação do Calendário de Campo no mês de setembro de 2022;
- ▣ Produção e divulgação matéria no Portal do PTR em 9/9/2022 sobre reunião com Comissão de Atingidos de R4 e de R5;
- ▣ Produção e divulgação no Portal do PTR em 20/9/2022 de comunicado relacionado a informações falsas sobre **PTR** em Juatuba
- ▣ Produção e divulgação de vídeo sobre o início dos campos para atendimento de exigências;
- ▣ Atualização do atual Portal do **PTR** com todos os conteúdos produzidos;

21 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 21



- ▣ Desenvolvimento do novo Portal do **PTR** - *layout* e arquitetura da informação;
- ▣ Planejamento e produção das ações que marcam 1 ano do **PTR**;
- ▣ Realização e produção do registro em foto e vídeo do trabalho de campo nas seguintes localidades:
 - ▣ **1/9/2022**: Brumadinho;
 - ▣ **6/9/2022**: Mario Campos;
 - ▣ **15/9/2022**: Frei Orlando e Morada Nova de Minas;
 - ▣ **20/9/2022**: Tapera e Florestal; e
 - ▣ **23/9/2022**: Esmeraldas.

Todos os arquivos de mídia citados podem ser obtidos no **Anexo II (documentos e imagens¹) e III (áudios)**, que apresentam, inclusive, melhor resolução.

No período coberto por esse décimo terceiro relatório, fundamental observar a **Tabela 4.1.1** a seguir, que apresenta os resultados dos *e-mails* respondidos para beneficiária(o)s classificada(o)s como familiares de vítimas fatais:

Tabela 4.1.1

**Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: familiaresnoptr@fgv.br
Setembro/2022**

Assunto	Quantidade de <i>E-mails</i>
<i>E-mails</i> Repetidos	3
Requerimento e informações	53
Total de <i>E-mails</i> Recebidos	56
Total de <i>E-mails</i> Respondidos	53

Nota:

OBS 1: Na tabela acima, a margem de diferença do total de *e-mails* recebidos e respondidos, correspondente ao total de 14, contempla *e-mails* duplicados, triplicados, quadruplicados, já respondidos em primeiro contato estabelecido ou *e-mails* sem corpo ou informações.

OBS 2: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.

1 Todas as imagens e registros apresentados neste Relatório foram prévia e formalmente autorizados pelos funcionários, pelas atingidas e pelos atingidos.



- No período coberto por este relatório, todas as ligações recebidas pelo *Call Center*, foram classificadas por assunto, detalhadas na **Tabela 4.1.2** a seguir:

Tabela 4.1.2
Classificação das Ligações Recebidas
Setembro/2022

Assunto	Quantidade de Ligações	%
Alteração Cadastral	1.294	14%
Alterar Conta Bancária	135	1%
Benefício Negado ou Bloqueado	146	1%
Cadastro de Nova(o)s Beneficiária(o)s	297	3%
Consulta de Chamado	7.485	61%
Data de Pagamento da(o) Beneficiária(o)	185	2%
Denúncia	7	0%
Duração do Benefício	2	0%
Não Recebeu Benefício	238	2%
Óbito	11	0%
Pagamentos Atrasados Anteriores a Nov/21	4	0%
Portal Meus Benefícios	922	8%
Queda de Ligação/Muda/Engano	849	7%
Teste de URA	35	0%
Valor Do Benefício	104	1%
Qtd. Ligações Recebidas	11.714	100%
TMA (Min)		6,22

Nota: TMA: Tempo Médio de Atendimento ou duração média da chamada.

Fonte: FGV.

4.2 Atividade 8 – Trabalho de Campo

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Cadastramento e atendimento presencial para esclarecimentos nos municípios de Abaeté, Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mario Campos, Morada Nova de Minas, Pará de Minas, Paraopeba, Pompéu e São Joaquim de Bicas, a seguir indicados:
- **3/9/2022, 9/9/2022, 14/9/2022, 21/9/2022 e 28/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões em Citrolândia, no Município de Betim. Os atendimentos ocorreram



no Shopping Citrolândia, localizado a Rua Magalhães Pinto nº 57 em Citrolândia, Município de Betim. No total foram distribuídas 656 senhas e realizados 415 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 210 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **4/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Francelinos, no Município de Juatuba. O atendimento ocorreu no Salão da Igreja Imaculada Conceição, localizada a Rua Hum nº 120 na comunidade Francelinos, Município de Juatuba. No total foram distribuídas 14 senhas e realizados 20 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados dois atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **5/9/2022 e 15/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Brejo, no Município de Igarapé. O atendimento ocorreu no Comércio da Eva, localizado a Rua São João Rosa da Luz, nº 72, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na comunidade Brejo, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas cinco senhas e realizado um cadastramento. Desse total, foi realizado um atendimento individual para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **5/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Quilombo da Pontinha, no Município de Paraopeba. O atendimento ocorreu na casa da Norma, localizada a comunidade Quilombo da Pontinha, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 86 senhas e realizados 12 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 63 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **6/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Quilombo da Pontinha, no Município de Paraopeba. O atendimento ocorreu na casa da Marilene,



localizada na comunidade Quilombo da Pontinha, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 51 senhas e realizados quatro cadastramentos para novas inclusões. Desse total foram realizados 46 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação complementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **6/9/2022, 12/9/2022, 19/9/2022 e 26/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de Mario Campos. Os atendimentos ocorreram na Sede do Conselho Particular São Geraldo, localizada na Rua Manoel José Campos, nº 291 Centro do Município de Mario Campos. No total, foram distribuídas 361 senhas e realizados 339 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 70 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação complementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;
- **8/9/2022 e 29/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na Comunidade Satélite, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram na sede da Ascotélite, localizada na Av. Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite. No total, foram distribuídas 244 senhas e realizados 163 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 72 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação complementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;
- **8/9/2022, 10/9/2022 e 12/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade de Córrego do Barro, no Município de Pará de Minas. Os atendimentos ocorreram na barraquinha da Igreja São Sebastião, localizada na comunidade Córrego do Barro, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 142 senhas e realizados 148 cadastramentos para novas inclusões.
- **9/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade de Cachoeira do Choro, no Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Pousada da Ana, localizada a Rua Martinho Maria nº 54 na comunidade de Cachoeira do Choro na



Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 11 senhas e realizados 11 cadastramentos para novas inclusões.

- **9/9/2022, 10/9/2022 e 11/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades de Taquaras, no Município de Esmeraldas. Os atendimentos ocorreram no Sítio Cantinho do Céu, localizado em frente ao Bar da Dona Cida, na comunidade de Taquaras, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 170 senhas e realizados 78 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 70 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **10/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Córrego Fundo, no Município de Brumadinho. O atendimento ocorreu no Espaço Família, localizado na Rua Antônio Marciano do Prado, nº 60 na comunidade Córrego Fundo, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 42 senhas e realizados cinco cadastramentos para novas inclusões. Desse total foram realizados 37 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **13/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Assentamento Queima Fogo, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Galpão da Associação 1º de Maio, localizado no Assentamento Queima Fogo, na Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 40 senhas e realizados 18 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 13 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **13/9/2022 e 20/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município São Joaquim de Bicas. Os atendimentos ocorreram no Centro Ambiental e Cultural João Amazonas localizado a Rua Pernambuco, nº 356 Tereza Cristina. No total, foram distribuídas 290 senhas e realizados 173 cadastramentos para novas



inclusões. Desse total, foram realizados 44 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **13/9/2022 e 14/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Vila Jataí, no Município de Abaeté. Os atendimentos ocorreram no Restaurante da Balsa, localizado próximo ao Porto São Vicente, na comunidade de Vila Jataí, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 26 senhas e realizados 30 cadastramentos para novas inclusões.
- **13/9/2022, 14/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade do Lago dos Cisnes, no Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram no Condomínio Lago dos Cisnes, localizado a Alameda Cazurinas, nº 2525, na comunidade do Lago dos Cisnes, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 110 senhas e realizados 175 cadastramentos para novas inclusões.
- **14/9/2022 e 16/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Chacreamento Paraopeba, no Município de Pará de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja do Chacreamento, localizada na Rua Dourados, na comunidade Chacreamento Paraopeba, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 47 senhas e realizados 44 cadastramentos para novas inclusões.
- **15/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Angueretá, no Município de Curvelo. O atendimento ocorreu no galpão da Associação de Moradores e Amigos, ao lado da Escola Estadual Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizado na Avenida Cel. José Mascarenhas, nº 185 na Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 43 senhas e realizados 19 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 22 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;



- **15/9/2022, 16/9/2022 e 17/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Frei Orlando, no Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Assembleia de Deus, localizada na rua João Pessoa, nº 10, na comunidade Frei Orlando, na Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 160 senhas e realizados 190 cadastramentos para novas inclusões.

- **15/9/2022, 16/9/2022 e 17/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade São José do Buriti, no Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram na Subprefeitura, localizada na rua Isabel Almeida Fulgêncio, nº 531, na comunidade São José do Buriti, na Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 136 senhas e realizados 167 cadastramentos para novas inclusões.

- **17/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Balneário Reino dos Lagos, no Município de Pompéu. O atendimento ocorreu em frente ao Bar da Maria, localizado a Rua Miguel Maciel, nº 9.999, Beco B, na comunidade Balneário Reino dos Lagos, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 30 senhas e realizados 20 cadastramentos para novas inclusões.

- **17/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Santa Cecília e São Marcos, no Município de Pompéu. O atendimento ocorreu na Casa da Rosana, localizada na Rua Piaba, na comunidade São Marcos, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 60 senhas e realizados 62 cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 11 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **20/9/2022 e 22/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Tapera, Tijuqueiro e Morro Frio, no Município de Florestal. Os atendimentos ocorreram no Bar e Mercaria dos Cunhas, localizado na Estrada Tapera, na comunidade Tapera, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 40 senhas e realizados 54 cadastramentos para novas inclusões.



- **23/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Novilha Brava, no Município de Pompéu. O atendimento ocorreu na Varanda da Casa da Referência Comunitária Kleber, localizada na comunidade Novilha Brava, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 14 senhas e não foi realizado nenhum cadastramento para novas inclusões. Desse total, foram realizados sete atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **23/9/2022, 24/9/2022 e 25/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Padre João, no Município de Esmeraldas. Os atendimentos ocorreram na Escola Municipal Maria Quirina da Cruz, antiga Escola Padre João, localizada na comunidade Padre João, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 39 senhas e realizados 24 cadastramentos para novas inclusões. Desse total foram realizados 14 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **23/9/2022 e 25/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade de Bambus, no Município de Esmeraldas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Católica de Bambus, localizada a comunidade Bambus, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 12 senhas e realizados sete cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados oito atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;

- **24/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade de Vinháticos, no Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na Casa da Rúbia, localizada a comunidade Vinháticos, Zona Rural do Município. No total, foram distribuídas 12 senhas e realizados 2 cadastramentos para novas inclusões. Desse total foram realizados 10 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;



- **24/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Marinheiro e Ribeirão do Ouro, no Município de Florestal. O atendimento ocorreu na Igreja do Marinheiro, localizada a comunidade Marinheiro, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 88 senhas e realizados 91 cadastramentos para novas inclusões.
- **25/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Monte Cristo, no Município de Brumadinho. O atendimento ocorreu na Igreja Santa Miriam, localizada a Rua Um, nº 120, na comunidade Monte Cristo, Zona Rural do Município. Não foram distribuídas senhas e não foi realizado nenhum cadastramento para novas inclusões.
- **25/9/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Assentamento 2 de Julho, no Município de Betim. O atendimento ocorreu no Galpão da Associação dos Trabalhadores Rurais, localizado em Vianópolis, no Município de Betim. No total, foram distribuídas 21 senhas e realizados quatro cadastramentos para novas inclusões. Desse total, foram realizados 17 atendimentos individuais para sanar divergências no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores;
- A **Tabela 4.2.1** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

Tabela 4.2.1
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo

Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
3/9/2022 9/9/2022 14/9/2022 21/9/2022 28/9/2022	Citrolândia	Betim/R2	656	415
4/9/2022	Francelinos	Juatuba/R2	14	20
5/9/2022 15/9/2022	Brejo	Igarapé/R3	5	1
5/9/2022	Quilombo da Pontinha	Paraopeba/R3	86	12

30 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
5/9/2022	Quilombo da Pontinha	Paraopeba/R3	51	4
6/9/2022 12/9/2022 19/9/2022 26/9/2022	Mario Campos	Mário Campos/R2	361	339
8/9/2022 29/9/2022	Ascotélite	Juatuba/R2	244	163
8/9/2022 10/9/2022 12/9/2022	Córrego do Barro	Pará de Minas/R3	142	148
9/9/2022	Cachoeira do Choro	Curvelo/R4	11	11
9/9/2022 10/9/2022 11/9/2022	Taquaras e Riacho	Esmeraldas/R3	170	78
10/9/2022	Córrego Fundo	Brumadinho/R1	42	5
13/9/2022	Queima Fogo	Pompéu/R4	40	18
13/9/2022 20/9/2022	São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/R2	290	173
13/9/2022 14/9/2022	Vila Jataí	Abaeté/R5	26	30
13/9/2022 14/9/2022	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	110	175
14/9/2022 16/9/2022	Chacreamento Paraopeba	Pará de Minas/R3	47	44
15/9/2022	Angueretá	Curvelo/R4	43	19
15/9/2022 16/9/2022 17/9/2022	Frei Orlando	Morada Nova de Minas/R5	160	190
15/9/2022 16/9/2022 17/9/2022	São José do Buriti	Felixlândia/R5	136	167
17/9/2022	Balneário Reino dos Lagos	Pompéu/R4	30	20
17/9/2022	Santa Cecília e São Marco	Pompéu/R4	60	62
20/9/2022 22/9/2022	Tapera, Tijuqueiro e Morro Frio	Florestal/R3	40	54
23/9/2022	Novilha Brava	Pompéu/R4	14	0
23/9/2022 24/9/2022 25/9/2022	Padre João	Esmeraldas/R3	39	24
23/9/2022 25/9/2022	Bambus	Esmeraldas/R3	12	7
24/9/2022	Vinháticos	Esmeraldas/R3	12	2
24/9/2022	Marinheiro e Ribeirão do Ouro	Florestal/R3	88	91

31 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
25/9/2022	Monte Cristo	Brumadinho/R1	0	0
25/9/2022	Assentamento 2 de Julho	Betim/R2	21	4
Total			2950	2276

Fonte: FGV.

4.3 Atividade 9 - Relações Institucionais

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- **13/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 24/22 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy em resposta ao Ofício nº 043/2022 – DA – Fazendinhas Baú e Pompéu, que encaminhou carta da comunidade sobre documentação do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.

- **13/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 24/22 ao Instituto Guaicuy e ao Sr. Jamir Mendes Campos em resposta ao Ofício nº 033/2022 – DA sobre informações do requerimento do Sr. Jamir.

- **19/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 13/22 às Comissões de Atingidos e Atingidas do Município de Esmeraldas em resposta ao Ofício Conjunto das Comissões de Atingida(o)s pelo Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão do Município de Esmeraldas – Minas Gerais nº 007/2022, que solicitou esclarecimentos sobre o **PTR**.

- **19/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 19/22 à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em resposta ao Ofício 1.593/2022/SGM – Requerimento 11.674/2022 em resposta as dúvidas sobre a operacionalização e gestão do **PTR** pela **FGV**.



- ▣ **19/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 20/22 à Comissão das Atingidas e Atingidos de Monte Cristo, Familiares de Vítimas Fatais e Associação Comunitária de Monte Cristo em resposta à solicitação de indicativo de data para realização de atendimento presencial na comunidade de Monte Cristo/Córrego do Barro pelas equipes volantes da **FGV**.
- ▣ **19/9/2022:** Envio de *e-mail* aos compromitentes com Nota Técnica nº 11/2022 sobre a inclusão da comunidade da Rua Amianto no Critério Zona Quente do **PTR**.
- ▣ **20/9/2022:** Envio de *e-mail* aos compromitentes com Nota Técnica nº 12/2022 e listagem dos requerimentos de inclusão aprovados pela **FGV** para devida aprovação da inclusão do Povo Kaxixó pelo Critério PCT no **PTR** pelas IJs;
- ▣ **21/9/2022:** Envio de *e-mail* aos compromitentes com Nota Técnica nº 13/2022 e listagem dos requerimentos de inclusão aprovados pela **FGV** para devida aprovação da inclusão no **PTR** pelas IJ;
- ▣ **26/9/2022:** Envio de *e-mail* aos compromitentes sobre a publicação da Revista e do seminário do 1º ano do **PTR**;
- ▣ **29/9/2022:** Envio de *e-mail* à Sra. Cacique Marinalva M. Jesus sobre o processo de inclusão no **PTR** da comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá.
- ▣ **30/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 26/22 às Instituições de Justiça apresentando manifestação da **FGV** sobre ofício encaminhado às IJs pela Rede de Articulação das pessoas, grupos e comissões de atingida(o)s da Bacia do Paraopeba – Paraopeba Participa.
- ▣ **30/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 22/22 à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em resposta ao Ofício 168/2022 CDH – sobre solicitações da Comissão dos Atingida(o)s de Taquaras/Esmeraldas.



- ▣ **30/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 25/22 à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em resposta ao Ofício 183/2022 CDH – sobre Ofício Conjunto das Comissões de Atingida(o)s do Município de Esmeraldas.
- ▣ **30/9/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 21/22 às Instituições de Justiça em resposta ao Ofício Conjunto solicitando a divulgação do mapa das poligonais do **PTR**.
- ▣ **3/10/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 27/22 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy em resposta ao Ofício nº 051/2022 – DA sobre pedido de complementação documental do Povo Kaxixó.
- ▣ **3/10/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 28/22 à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté em resposta ao Ofício OF/GAB/0202/2022 sobre solicitação de inclusão de novas comunidades no **PTR**.

Todas as correspondências, *e-mails* e missivas indicadas acima estão apresentados no **Anexo III** deste Relatório.

4.4 Atividade 10 - Ouvidoria

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Visando lapidar e intensificar a qualidade nas vias de comunicação, há disponível o *e-mail* pagamentoptr@fgv.br e o *e-mail* ouvidoriapr@fgv.br. Os dois mecanismos objetivam consolidação e fortificação de acesso à informação à(s) pessoa(s) atingida(s), assim como, instrumentalizam a atuação de suporte no sentido da elevação na qualidade de relacionamento, assim como, intensificam a precisão na administração de casos, catalogados através de contato estabelecido entre a pessoa atingida e/ou familiares de pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**. Há diversas formas de solicitações manifestadas, em que

34 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffc7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

são atentamente analisadas e resolvidas posteriormente ao seu recebimento. Trata-se de solicitações no que diz respeito a pagamentos, alterações de conta para recebimento de benefício, bloqueios, inconsistências, dentre diversas outras, como especificado detalhadamente em números detalhados nas **Tabelas 4.4.1 a 4.4.3**, a seguir:

Tabela 4.4.1

**Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: pagamentoptr@fgv.br
Setembro/2022**

Assunto	Quantidade de E-mails
Atualização de conta para recebimento	169
Atualização de dados cadastrais	47
Solicitação de desbloqueio	339
Inclusões no PTR	132
Dúvidas e informações	446
Validação de e-mail	93
Documentos PTR – Inclusões	193
Fora da base de dados	0
Exclusões do PTR/falecimento de beneficiário(a)	31
Casos especiais	0
Contestação de pagamento	148
NRA	2
Judicializados	13
Total de E-mails Recebidos	1.613
Total de E-mails Respondidos	1.502

Notas:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 111 mensagens) contempla e-mails duplicados, triplicados, quadruplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O processo de triagem dos e-mails referidos procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 3: Todos os e-mails são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.



Tabela 4.4.2

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: pagamentopr@fgv.br
Setembro/2022

Triagem de e-mails Ouvidoria FGV - Reclame Aqui, Ouvidorias FGV e Fale Conosco

Assunto	Quantidade de E-mails
Pró-reitoria de ensino FGV cursos – reclame aqui	28
FGV concurso – ouvidoria FGV	2
Fale Conosco – portal FGV	0
Total de E-mails Recebidos	30
Total de E-mails Respondidos	30

NOTAS:

OBS 1: Neste processo a triagem dos contatos feitos por e-mail parte-se da premissa de cuidadosa atenção a todos os casos recebidos através do canal externo “Ouvidoria FGV”, levando em conta que os contatos realizados têm origem em solicitações externas do projeto e que impactam diretamente no nivelamento de produtividade e eficácia dos canais de relacionamento estabelecidos.

OBS 2: Todos os e-mails são respondidos, individualmente, conforme situação de cada pessoa que se manifesta. A devolutiva para cada um dos casos é baseada na planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.

Tabela 4.4.3

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: ouvidoriapr@fgv.br
Setembro/2022

Assunto	Quantidade de E-mails
Análises de benefício	0
Inclusão no PTR	53
Falecimento de beneficiário(a)	3
Atualização bancária	16
Contestação de pagamento	44
Dúvidas e Informação	62
Total de E-mails Recebidos	178
Total de E-mails Respondidos	165

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 13 mensagens) contempla e-mails duplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O e-mail ouvidoriapr@fgv.br recebe mensagens desde 07/01/2022. O endereço, até o momento, recebeu cópias dos e-mails recebidos através de pagamentopr@fgv.br, caixa postal que providencia resposta às solicitações conforme são recebidas as solicitações. A partir do mês de maio o e-mail ouvidoriapr@fgv.br se estabelece enquanto um dos canais de relacionamento das pessoas beneficiárias do PTR, a partir do recebimento de e-mails com solicitações individuais.

OBS 3: O processo de triagem dos e-mails recebidos em ouvidoriapr@fgv.br é feito de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para o e-mail pagamentopr@fgv.br, e procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.



OBS 4: Os *e-mails* são respondidos conforme planilha que inclui informações obrigatórias para formulação de respostas a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.

4.5 Base de Atendimento da FGV em Brumadinho

Consolidada enquanto importante via de interlocução e esclarecimento de solicitações apresentadas pela(o)s beneficiária(o)s, a Base de Atendimento da **FGV** em Brumadinho tem se constituído em espaço para elucidação e controle de casos catalogados presencialmente. Há diversos tipos de solicitações relatadas, onde são monitoradas e solucionadas após recebimento, entre estas pode-se destacar alterações cadastrais, consulta de dados, bloqueios entre outros. No período relativo a este relatório, foram registrados 1.825 atendimentos, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas entre outros.

4.6 Postos Físicos

A **FGV**, durante a execução dos trabalhos de campo, identificou a necessidade de ampliação do número de equipes volantes para atendimento nas comunidades mais distantes dos centros urbanos. A implantação dos postos físicos está em fase de seleção dos municípios mais centrais e que possam atender as comunidades em cada região do território atingindo e locação dos espaços, sem prejuízo do atendimento volante em todas as comunidades abrangidas pelo **PTR**. No mês de setembro de 2022 a **FGV** iniciou o processo de contratação de imóvel para sede do posto fixo no município de **Pompeu**.

A fim de garantir a presença nas 5 (cinco) regiões do território, a **FGV** tem implementado nelas pontos de atendimento periódicos nas comunidades para cadastramento, orientação, correção de divergências cadastrais e recebimento de documentação, para assim alcançar as comunidades mais distantes dos grandes centros e garantir maior alcance do programa às pessoas atingidas.



4 Considerações Finais

No período coberto por esse décimo terceiro relatório, destacam-se as atividades desenvolvidas pela **FGV** relacionadas ao primeiro ano de desenvolvimento das atividades do Programa, com fluidez no campo, participação maciça da comunidade e todo o processo de melhoria contínua para atender de forma participativa e comunitária à(o)s beneficiária(o)s do **PTR**.

Considerando o período entre 1/9/2022 e 30/9/2022, o rendimento líquido da aplicação do Fundo foi **R\$ 40.896.173,15**. Nesse período a aplicação em poupança teria rendido **R\$ 26.160.878,65**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 14.735.294,50**, gerando um resultado de **R\$ 1.768.235,34** (12% dos R\$14.735.294,50), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Quanto à remuneração fixa, a mesma é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme as cláusulas contratuais 6.5 e 6.6:

6.5 – O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado a cada 30 dias, sendo que tanto o valor fixo, de R\$ 2.281.250,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), quanto o valor variável, calculado conforme item 6.4, conforme Anexo I, acompanharão o Relatório de Serviços Prestados a ser mensal e eletronicamente emitido pela FGV aos COMPROMITENTES e ao JUÍZO.

6.6 – O valor fixo será corrigido anualmente, ou em menor frequência, caso haja mudança na legislação vigente que o autorize, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O IPCA mede a variação de preços de um conjunto de bens e serviços comercializados no varejo brasileiro. Entre os meses de setembro de 2021 e agosto de 2022, observou-se a seguinte variação mensal do IPCA:



Tabela 4.1

Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de setembro/21 a agosto/22

Data	IPCA (Mês)	IPCA (Acumulado)
30/09/21	1.16%	1.16%
31/10/21	1.25%	2.42%
30/11/21	0.95%	3.40%
31/12/21	0.73%	4.15%
31/01/22	0.54%	4.71%
28/02/22	1.01%	5.77%
31/03/22	1.62%	7.49%
30/04/22	1.06%	8.63%
31/05/22	0.47%	9.14%
30/06/22	0.67%	9.87%
31/07/22	-0.68%	9.12%
31/08/22	-0.36%	8.73%

FONTE: IBGE

Pela aplicação do IPCA, tem-se que o valor fixo dos serviços prestados corrigido para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 2.480.336,07 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Em relação aos próximos passos, destaca-se o início das obras de adequação no posto fixo da Região 4, localizado em Pompeu, bem como a contratação das demais bases nas três outras regiões.



ANEXOS

40 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (setembro de 2022)

41 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Sumário

1. DESCRIÇÃO E RENTABILIDADE DO FUNDO EXCLUSIVO FI FGV	43
2. PRINCIPAIS RESULTADOS, PAGAMENTOS E CUSTOS	45
3. CONCLUSÃO	48
APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO FI FGV	49
APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN	51
APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA	53



1. Descrição e Rentabilidade do Fundo Exclusivo FI FGV

Este documento corresponde ao 11º relatório de desempenho da aplicação financeira dos recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A Fundação Getulio Vargas (FGV), atendendo ao compromisso assumido no Termo de Colaboração Técnica N° 001/21, firmado no dia 3 de setembro de 2021, pela FGV e pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), doravante denominadas de Instituições de Justiça (IJs), apresenta neste relatório o resultado financeiro dos pagamentos realizados e da aplicação dos recursos.

A partir do início do mês de maio de 2022, iniciaram-se as aplicações no fundo exclusivo criado pela CEF e pela FGV para a gestão dos recursos do PTR. O nome oficial do fundo é CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA (FI FGV) e suas características são similares às do antigo Fundo Turquesa – no qual os recursos do PTR ficaram investidos provisoriamente até a criação do FI FGV. Em suma, os investimentos são focalizados em ativos de renda fixa, com baixo risco.

Neste quinto mês de investimento dos recursos do PTR no FI FGV, o rendimento acumulado foi de 97,65% do CDI. Em 30/9/2022, o Fundo Exclusivo possuía R\$ 3.880.179.802,98 de patrimônio líquido, sendo todo esse numerário exclusivo do PTR. A rentabilidade acumulada do FI FGV fora de 1,0468% no acumulado do mês de agosto (1/9/2022 até 30/9/2022).

A **Tabela 1.1** apresenta o comparativo da rentabilidade do FI FGV e da poupança, considerando como referência o mês de setembro de 2022. A primeira coluna apresenta o resultado referente ao último mês (período que compreende 1/9/2022 até 30/9/2022), nesse período o rendimento do FI FGV foi de 1,0468% e o da poupança foi 0,6814%. A última coluna apresenta o comparativo, considerando o início da aplicação dos recursos do **PTR** no FIC Turquesa que ocorreu no dia 5 de novembro até a última aplicação no FI FGV. Nesse período, o retorno acumulado considerando o



FIC Turquesa e o FI FGV foi de 10,05% e o da poupança foi de 6,47%, o que representa uma diferença de 3,36% no acumulado no período.

Tabela 1.1 - Retorno para os Investimento no Fundo Exclusivo FI FGV e no Fundo Turquesa

Investimentos	Retorno (%)		
	Mês	Ano	5/11/2021 a 30/9/2022
FI FGV e acumulado com FIC Turquesa	1,0468	8,75	10,05
Poupança (Selic)	0,6814	6,11	6,47

Fonte: elaboração própria com dados da CEF, BCB e da ANBIMA. Considera-se o FI FGV para o mês de setembro/22 e se soma os seus resultados aos retornos anteriores do FIC Turquesa para o cômputo do retorno no ano e desde 5/11/2021.



2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos

O valor inicial no fundo exclusivo FI FGV, em 1/9/2022, era de **R\$ 3.906.691.000,63**. Considerando o período entre 1 e 30 de setembro de 2022, o rendimento bruto da aplicação do Fundo Exclusivo foi **R\$ 40.896.173,15**. Já uma aplicação em poupança teria rendido nesse mesmo período um valor estimado de **R\$ 26.160.878,65**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 14.735.294,50**, gerando um resultado de **R\$ 1.768.235,34** (12% dos R\$14.735.294,50), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

No mês de setembro de 2022 ocorreu um depósito para pagamento dos benefícios do **PTR** – um depósito regular realizado no início do mês (1/9). O valor desembolsado total foi de R\$ R\$72.857.365,80. A **Tabela 2.1** abaixo mostra com mais detalhes as movimentações para os valores do **PTR** investidos no Fundo FI FGV desde maio/2022², como as aplicações, resgates e rendimento. É importante lembrar que os recursos do PTR foram resgatados do Fundo Turquesa em 29/4/2022 e direcionados para aplicação no fundo exclusivo FI FGV a partir de 2/5/2022.

Ainda mais, o índice de sucesso para os pagamentos realizados ao longo de setembro de 2022 foi de aproximadamente 98,89% no pagamento regular. Os não pagos somaram 1.251 pagamentos. Entre esses beneficiários não pagos, existem aqueles que tiveram seus benefícios estornados e rejeitados devido a motivos técnicos e/ou a problemas cadastrais.

² Para fins de economia de espaço, apresenta-se os resultados do fundo a partir de maio/2022, e não mais desde novembro/21.



Tabela 2.1 - Movimentações para Fundo Exclusivo FI FGV

Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
2/5/2022	FI FGV		4,018,141,859.35	(66,304,301.50)		3,951,837,557.85
19/5/2022	FI FGV			(537,221.07)		3,951,300,336.78
31/5/2022	FI FGV				40,493,920.98	3,991,794,257.76
Maior.2022	FI FGV	4,018,141,859.35	4,018,141,859.35	(66,841,522.57)	40,493,920.98	3,991,794,257.76
1º/6/2022	FI FGV			(68,178,179.76)		3,923,616,078.00
30/6/2022	FI FGV				39,515,537.13	3,963,131,615.13
Junho.2022	FI FGV	3,991,794,257.76	-	(68,178,179.76)	39,515,537.13	3,963,131,615.13
1º/7/2022	FI FGV			(68,522,921.22)		3,894,608,693.91
30/7/2022	FI FGV				40,060,379.62	3,934,669,073.53
Julho.2022	FI FGV	3,963,131,615.13	-	(68,522,921.22)	40,060,379.62	3,934,669,073.53
1º/8/2022	FI FGV			(68,593,937.33)		3,866,075,136.20
17/8/2022	FI FGV			(4,237,741.92)		3,861,837,394.28
30/8/2022	FI FGV				44,853,606.35	3,906,691,000.63
Agosto.2022	FI FGV	3,934,669,073.53	-	(72,831,679.25)	44,853,606.35	3,906,691,000.63
1º/9/2022	FI FGV			(72,857,365.80)		3,833,833,634.83
8/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,834,833,633.83
9/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,835,833,632.83
13/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,836,833,631.83
14/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,837,833,630.83
23/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,838,833,629.83
27/9/2022	FI FGV		450,000.00			3,839,283,629.83
30/9/2022	FI FGV				40,896,173.15	3,880,179,802.98
Setembro.2022	FI FGV	3,906,691,000.63	5,449,995.00	(72,857,365.80)	40,896,173.15	3,880,179,802.98

Fonte: FGV com dados da CAIXA.

Tabela 2.2 - Número de beneficiários pagos e não pagos em setembro de 2022

Status do Pagamento	Setembro/22
Não Pagos	1,251
Pago	111,622
Total	112,873
% Pagos sobre Total	98.89%

Fonte: FGV.

Ainda mais, levando-se em conta as projeções para a taxa SELIC, poupança, inflação (INPC) e uma curva de cadastramento de novos beneficiários com aumento estimado e acumulado ao redor de 50% para o período de duração total do **Programa de Transferência de Renda**, tem-se que os



recursos do **PTR** têm duração estimada até o mês de novembro/2025.³ Note que a projeção de número de beneficiários diminuiu em relação à projeção realizada há alguns meses, quando fora considerado um aumento de 80% no número de beneficiários.

A **Tabela 2.3** abaixo mostra a curva estimada de aumento do número de pagamentos para meses do ano de 2022 e os acumulados para o mês de fevereiro dos anos 2023, 2024 e 2025, assim como o número total estimado de pagamentos e o saldo de recursos projetado do **PTR** ao final de cada um dos meses apresentados.

Tabela 2.3 - Estimativa de Uso dos Recursos do PTR

Mês	# total beneficiários	Saldo estimado de recursos (final do período)
até outubro/2022	112,873	R\$ 3,742,994,727.91
até dezembro/2022	120,609	R 3,677,754,165.09
até fevereiro/2023	125,481	R 3,539,669,737.92
até fevereiro/2024	145,637	R 2,482,199,391.59
até fevereiro/2025	150,800	R 1,191,339,578.59
até novembro/2025	150,800	R 163,026,444.09

Fonte: FGV

3 Atenção: as hipóteses de entrada de novos beneficiários mudaram em relação a alguns meses atrás. Nas projeções anteriores, considera-se a entrada de aproximadamente 80 mil beneficiários no PTR – incluindo bloqueados, negados e novos cadastrados. Na projeção acima, considera-se a entrada de 50 mil beneficiários no PTR. Dessa forma, a diferença de alguns meses a mais de duração para o PTR é justificada.



3. Conclusão

Com os recentes aumentos da SELIC – hoje em **13,75% a.a.** –, a rentabilidade das aplicações do fundo FI FGV deve permanecer atrativa ao longo deste semestre. Neste último mês de setembro/2022, o investimento no FI FGV rendeu **R\$ 14.735.294,50** acima da poupança, gerando um resultado de **R\$ 1.768.235,34** (12% dos R\$ 14.735.294,50), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se novamente que o investimento dos recursos do Programa de Transferência de Renda passou a ser realizado no fundo exclusivo FI FGV. Dessa forma, com a atuação do **Comitê de Investimentos** – cujo objetivo tem sido auxiliar as Instituições de Justiça (IJs) e a **FGV** no monitoramento e acompanhamento dos recursos do **PTR** – espera-se que o nível de governança aumente ainda mais, melhorando a transparência na gestão do **PTR**, definindo procedimentos continuados que possam permitir à gestão fornecer informações claras aos diversos interessados no gerenciamento dos recursos do **PTR**. Além disso, pelo quarto mês consecutivo, destaca-se o maior retorno obtido pelo Fundo Exclusivo em relação ao Turquesa – fruto das escolhas de investimento do FI FGV.



APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO FI FGV

49 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffc7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

04/10/2022 10:48

SIDMF-EXTRATO



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CORPORATIVO RIO DE JANEIRO	Código 4497	Operação 6616	Emissão 04/10/2022
Fundo CAIXA FI FGV PTR RF TP	CNPJ do Fundo 45.163.751/0001-67	Início das Atividades do Fundo 29/04/2022	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
1,0649	5,3956	0,0000	1,042850	1,053955

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	CPF/CNPJ 33.641.663/0001-44	Conta Corrente 003.00000698-9	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.906.691.000,63C	3.746.167.175,244974
Aplicações	5.449.995,00C	5.200.931,206910
Resgates	72.857.365,80D	69.828.462,492386
Rendimento Bruto no Mês	40.896.173,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.880.179.802,98C	3.681.539.643,959498
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 09	RESGATE	72.857.365,80D	69.828.462,492386
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 09	APLICACAO	999.999,00C	956.494,182089
09 / 09	APLICACAO	999.999,00C	956.011,834329
13 / 09	APLICACAO	999.999,00C	955.047,867094
14 / 09	APLICACAO	999.999,00C	954.566,247622
23 / 09	APLICACAO	999.999,00C	951.201,560915
27 / 09	APLICACAO	450.000,00C	427.609,514859



APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN

51 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 51

Remuneração dos Depósitos de Poupança

De acordo com a legislação atual (*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a:

a) 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou

70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A data de aniversário da conta de depósito de poupança é o dia do mês de sua abertura. Considera-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento, ou seja:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>



APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA

53 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 53

Data	Data fim	Depósitos até 03.05.2012			Depósitos a partir de 04.05.2012 (*)		
		Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total	Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total
01/09/2022	01/10/2022	0,1805	0,5000	0,6814	0,1805	0,5000	0,6814

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>

A taxa de referência da poupança para o mês de agosto foi 0,6814%. Essa taxa representa a remuneração total para investimentos realizados na poupança entre 1º/9/2022 e 1º/10/2022.



Anexo II - Documentos de Divulgação e Imagens – em arquivo digital

55 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 55

Anexo III - Comunicações Externas (*E-mails* e Correspondências) – em arquivo digital

56 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

Num. 9639742718 - Pág. 56

André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Subcoordenador Geral

57 / 61

FGV Projetos CE Nº 1119/22

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275104000009635836237
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275104000009635836237>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:51

1119-22 Produto 13 pdf

Código do documento c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

25 Oct 2022, 11:49:48

Documento c87aa5f1-d077-467f-9969-dffcd7f8a07d **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-25T11:49:48-03:00

25 Oct 2022, 11:50:18

Assinaturas **iniciadas** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-25T11:50:18-03:00

25 Oct 2022, 13:06:02

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** (33f7dbb6-f763-46af-b848-7d0ac6a2188f) - Email:andre.andrade@fgv.br - IP: 177.73.195.170 (177-73-195-170.sempre.tec.br porta: 47810) - [Geolocalização: -20.1333179 -44.1949176](#) - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2022-10-25T13:06:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1fd08f0e36b63835cd32dd69fed89c247e56c967a7df28d3d210d44f2b8859e4

(SHA512):21f96d78409c839efe00bcd1fd5753443725fcaaa0365673e20b5d5724065cc4a6e732ff7cf27be59973b7c574999ad19b144e2b137e4c10c6a2e80c1c13ce05

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Calendario de Atendimento de Exigências

COMUNIDADE QUILOMBOLA DO QUILOMBO DE PONTINHA

05/09

***Casa da Norma Rua 2, n.º 639
09h30 às 17h***

A Fundação Getulio Vargas irá atender quem já fez o cadastramento PTR mas está com alguma pendência na documentação. A equipe da FGV irá ajudar a fazer as correções necessárias para dar continuidade ao pedido de inclusão no PTR. Se esse é o seu caso, compareça!





Calendario de Atendimento de Exigências

COMUNIDADE QUILOMBOLA DO QUILOMBO DE PONTINHA

06/09

Casa da Marilene Rua de Cima
09h30 às 17h

A Fundação Getulio Vargas irá atender quem já fez o cadastrono PTR mas está com alguma pendência na documentação. A equipe da FGV irá ajudar a fazer as correções necessárias para dar continuidade ao pedido de inclusão no PTR. Se esse é o seu caso, compareça!



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

CÓRREGO FUNDO/BRUMADINHO

10/09 *Espaço Família*
Rua Antônio Marciano do Prado, nº 60
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MONTE CRISTO/BRUMADINHO

25/09

***Igreja Santa Miriam
Rua Um nº 420, Monte Cristo
9h às 17h***

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

ASSENTAMENTO 02 DE JULHO/BETIM

25/09

*Galpão da Associação dos Trabalhadores Rurais
Assentamento 2 de Julho, região de Vianópolis
8h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

BREJO/IGARAPÉ

05/09

*Comércio da Eva. Rua São João Rosa da Luz
nº 72, Bairro Nossa Senhora de Fátima
8h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

BREJO/IGARAPÉ

15/09

Comércio da Eva. Rua São João Rosa da Luz nº 72, Bairro Nossa Senhora de Fátima
08h30 às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA/BETIM

03/09

**Shopping Citrolândia Rua Magalhães Pinto
nº 57, Citrolândia, Betim
8h30 às 17h30**

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA/BETIM

09/09

*Shopping Citrolândia - Rua Magalhães Pinto
nº 57, Citrolândia, Betim*
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA/BETIM

14/09

Shopping Citrolândia - Rua Magalhães Pinto nº 57, Citrolândia, Betim
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA/BETIM

21/09

Shopping Citrolândia - Rua Magalhães Pinto nº 57, Citrolândia, Betim
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA/BETIM

28/09

Shopping Citrolândia - Rua Magalhães Pinto nº 57, Citrolândia, Betim
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

FRANCELINOS/JUATUBA

04/09

*Salão da Igreja Imaculada Conceição
Rua Um, nº 120 - Francelinos
11h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

JUATUBA/SATÉLITE

08/09

**Ascotélite - Av. Bernardo Mascarenhas
nº 66 - Bairro Cidade Satélite, Juatuba
08h30 às 17h30**

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

JUATUBA/SATÉLITE

29/09

Ascotélite - Av. Bernardo Mascarenhas nº 66 - Bairro Cidade Satélite, Juatuba
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MÁRIO CAMPOS

06/09

Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel Jose Campos, 291, Centro
8h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MÁRIO CAMPOS

12/09

Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campos, 291, Centro
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MÁRIO CAMPOS

19/09

Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campos, 291, Centro
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MÁRIO CAMPOS

26/09

Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campos, 291, Centro
08h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

SÃO JOAQUIM DE BICAS

13/09

*Centro Ambiental e Cultural João Amazonas
Rua Pernambuco, 356, Tereza Cristina.
São Joaquim de Bicas*

08h30 às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

SÃO JOAQUIM DE BICAS

20/09

*Centro Ambiental e Cultural João Amazonas
Rua Pernambuco, 356, Tereza Cristina.
São Joaquim de Bicas*

08h30 às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

SÃO JOAQUIM DE BICAS

30/09

*Centro Ambiental e Cultural João Amazonas
Rua Pernambuco, 356, Tereza Cristina.
São Joaquim de Bicas
8h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

SATÉLITE/JUATUBA

29/09

**Ascotélite - Av. Bernardo Mascarenhas
nº 66 - Bairro Cidade Satélite
8h30 às 17h30**

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

BAMBUS/ESMERALDAS

23 e 25/09 *Igreja Católica de Bambus
Comunidade Bambus
9h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

CHACREAMENTO/PARAOPEBA

14 e 16/09

***Igreja do Chacreamento
Rua Dourados, S/N
9h às 17h***

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

CHACREAMENTO PARA OPEBA/PARÁ DE MINAS

14 e 16/09

Igreja do Chacreamento
Rua Dourados, S/N
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

CÓRREGO DO BARRO/PARÁ DE MINAS

08/09 *Barraquinha da Igreja São Sebastião*
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

CÓRREGO DO BARRO/PARÁ DE MINAS

10/09

Barraquinha da Igreja São Sebastião
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

CÓRREGO DO BARRO/PARÁ DE MINAS

12/09

Barraquinha da Igreja São Sebastião
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

MARINHEIRO, BOA VISTA E PAU GRANDE/FLORESTAL

24/09

Igreja do Marinheiro
Comunidade Marinheiro, Zona Rural de Florestal
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

PADRE JOÃO/ESMERALDAS

23, 24 e 25/09

*Escola Municipal Maria Quirina da Cruz
Comunidade Padre João
9h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

TAPERA, TIJUQUEIRO, MORRO FRIO/FLORESTAL

20 e 22/09

Bar e Mercearia dos Cunhas
Estrada Tapera, Tapera, Florestal
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

TAQUARAS / ESMERALDAS

09, 10 e 11/09

*Sítio Cantinho do Céu
em frente ao bar da Dona Cida
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

VALENTIM, RIBEIRÃO DAS LAJES E FACÃO/FLORESTAL

28/09

*Igreja de São Francisco
Comunidade Valentim, Zona Rural de Florestal
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento e Atendimento de Exigências

VINHÁTICOS/ESMERALDAS

24/09

*Casa da Rúbia
Comunidade Vinháticos
9h30 às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

ANGUERETÁ/CURVELO

15/09 *Associação de Moradores e Amigos*
Avenida Cel. José Mascarenhas, nº 185
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

ASSENTAMENTOS/POMPÉU

13/09 *Galpão da Associação Primeiro de Maio*
Assentamento Queima Fogo
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

BALNEÁRIO REINO DOS LAGOS/POMPÉU

17/09

*Em frente ao Bar da Marilda
Rua Miguel Maciel, 9999 - Beco B
09h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

CACHOEIRA DO CHORO/CURVELO

09/09

*Pousada da Ana, Rua Martinho Maria, nº 54
Comunidade Cachoeira do Choro, Zona Rural
09h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

NOVILHA BRAVA

23/09 *Varanda da Casa da Referência
Comunitária Kleber Zona Rural de Pompéu
09h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento Atendimento de Exigências

SÃO MARCOS/SANTA CECÍLIA

17/09 *Casa da Rosana*
Rua Piaba, São Marcos
09h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

15 e 16/09 *Igreja Assembleia de Deus*
9h30 às 15h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

17/09

Igreja Assembleia de Deus
9h30 às 12h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

LAGO DOS CISNES/FELIXLÂNDIA

13/09 *Condomínio Lago dos Cisnes
Alameda Cazuarinas, 2525
13h30 às 16h30*

14/09 *Condomínio Lago dos Cisnes
Alameda Cazuarinas, 2525
8h30 às 16h30*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

SÃO JOSÉ DO BURITI/FELIXLÂNDIA

15 e 16/09 *Subprefeitura*
Rua Isabel Almeida Fulgêncio, nº 531
9h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

SÃO JOSÉ DO BURITI/FELIXLÂNDIA

17/09 *Subprefeitura*
Rua Isabel Almeida Fulgêncio, nº 531
9h às 12h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendario de Cadastramento

VILA JATAÍ/ ABAETÉ

13/09 *Restaurante da Balsa*
13h30 às 16h

14/09 *Restaurante da Balsa*
9h30 às 15h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.













25/10/2022 17:01

2022-09-02-Brejo e Mario Campos

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-02-Brejo e Mario Campos

Id: 9644168772

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 2210311027525300009640262291

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210311027525300009640262291>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:52

25/10/2022 17:01

2022-09-02-Citrolândia e Francelinos

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-02-Citrolândia e Francelinos

Id: 9644168326

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275306400009640261845

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275306400009640261845>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:53

25/10/2022 17:01

2022-09-05-R2-Juatuba e Bicas

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-05-R2-Juatuba e Bicas

Id: 9644165380

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275357400009640258899

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275357400009640258899>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:54

25/10/2022 17:01

2022-09-05-R3-Corrego do Barro Para de Minas

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-05-R3-Corrego do Barro Para de Minas

Id: 9644160797

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275411000009640254316

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275411000009640254316>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:54

25/10/2022 17:01

2022-09-05-R4-Anguereta

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-05-R4-Anguereta

Id: 9644168328

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 2210311027546080009640261847

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2210311027546080009640261847>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:55

25/10/2022 17:01

2022-09-05-R4-Cachoeira do Choro e Assentamentos

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-05-R4-Cachoeira do Choro e Assentamentos

Id: 9644169523

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



25/10/2022 17:01

2022-09-19-Florestal

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-19-Florestal

Id: 9644170522

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275571500009640264041

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275571500009640264041>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:56

25/10/2022 17:01

2022-09-22 - Juatuba mp3

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-22 - Juatuba mp3

Id: 9644152556

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275627100009640246075

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275627100009640246075>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:56

25/10/2022 17:01

2022-09-22-Juatuba-mpeg

Tipo de documento: Documentos Diversos

Descrição do documento: 2022-09-22-Juatuba-mpeg

Id: 9644158251

Data da assinatura: 31/10/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 22103110275685300009640251770

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275685300009640251770>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:57

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 26/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras
Representantes das Instituições de Justiça
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Ministério Público Federal

Assunto: Manifestação sobre o Ofício encaminhado à V.Exas. pela Rede de Articulação das pessoas, grupos e comissões de atingidos (as) da Bacia do Paraopeba – Paraopeba Participa.

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos, por esta missiva, prestar informações pertinentes à denúncia encaminhada pela Paraopeba Participa acerca de supostos descumprimentos na prestação de serviços pela Fundação Getulio Vargas (FGV) na gestão e operacionalização do Programa de Transferência de Renda (PTR), passamos à resposta aos questionamentos apresentados, na ordem encaminhada.

1. Dos Fatos

Em resposta às questões trazidas no primeiro tópico do ofício encaminhado pela Paraopeba Participa a V.Exas., a FGV vem apresentar os seguintes esclarecimentos, obedecida a numeração original:

- 1) O cronograma mensal de atendimento presencial das equipes volantes nas comunidades abrangidas, pelos critérios dispostos no Edital de Chamamento Público do PTR, é divulgado todo dia 1º de cada mês, com as datas de atendimento presencial em cada comunidade. Além da divulgação do cronograma no Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), a FGV tem se utilizado de diversos canais de comunicação para aumentar o alcance da divulgação dos atendimentos em campo, com a produção de cards e áudios para circulação em WhatsApp, carro de som, parceria com as assessorias de comunicação



das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) de cada região e divulgação junto às comissões de atingidos em cada comunidade onde será realizado o atendimento.

Importante destacar, ainda, que a FGV tem primado pelo retorno frequente aos postos de atendimento de cada comunidade, no intuito de atender a todas as demandas.

Esta ação será mantida até que todas as comunidades tenham sido efetivamente atendidas, nos termos do item 3.14.2, do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR.

Quanto ao prazo estabelecido para análise, a FGV informa que a tem realizado observando rigorosamente o prazo de 15 dias. No presente momento, a FGV está analisando novos pedidos e o cumprimento de exigências que foram requeridas há menos de 10 dias. Após a análise pela FGV, o requerimento pode seguir diversos caminhos. Caso seja considerado procedente antes do dia 20 de cada mês, ele será enviado às Instituições de Justiça (IJs) para apreciação na listagem de pagamentos do mês posterior. Caso seja aprovado pelas IJs, e apenas a partir desta aprovação, o pagamento poderá ser então realizado. Em caso de aprovação após o dia 20, ele será incluído na listagem do mês subsequente para a aprovação, com o pagamento, a partir desta, sendo realizado no mês seguinte.

Casos em que o local de residência não se encontra dentro das poligonais até então definidas têm sua análise concluída e ficam com o status “Aguardando poligonal”, para serem novamente apreciados tão logo haja nova delimitação de poligonal para a região.

- 2) Os colaboradores da FGV em campo são treinados e supervisionados para fornecer informações consubstanciadas no Manual de Critérios elaborado pelas Instituições de Justiça. O requerimento pode ser aberto mesmo com documentação incompleta, a fim de não cercear, de qualquer forma, o pleito de seus direitos pelas pessoas atingidas. Ao dar entrada no pedido com documentação incompleta, a pessoa é alertada disso. Contudo, o atendimento



de campo não faz e não deve fazer qualquer análise sobre o direito em si do requerente.

A FGV reforça o compromisso assumido perante as IJs e pessoas atingidas de garantir o acesso ao PTR observando as necessidades e peculiaridades de cada comunidade, sempre no sentido de resguardar que aqueles que tenham direito ao recebimento do benefício sejam contemplados.

Contudo, é necessária a correta instrução dos requerimentos, de acordo com o Edital de Chamamento Público e o Manual de Critérios aprovado pelas IJs.

Na tentativa de garantir o direito das pessoas atingidas, a FGV não indefere os requerimentos em que seja verificada alguma inconsistência documental, oportunizando às pessoas atingidas a juntada de documentação para instrução correta do requerimento.

- 3) A FGV informa que dispõe de plataforma de consulta e peticionamento dos requerimentos de inclusão do PTR, em estrito cumprimento ao disposto no item 3.8 do Termo de referência através do Portal do PTR (www.fgv.br/ptr).

No entanto, atenta às dificuldades relatadas pelas pessoas atingidas sobre a falta de acesso à internet nas comunidades, bem como a situação de vulnerabilidade social, a FGV reforça o compromisso com a constante qualificação de seus canais de comunicação por via telefônica, SMS, Portal, e-mail, e, em caso de impossibilidade de acesso a eles, atendimentos presenciais, sempre considerando a necessidade de manter canais seguros de comunicação, em aderência à legislação, em especial, à LGPD.

- 4) Em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com o Juízo e com as Instituições de Justiça, a FGV implementou diversos canais de comunicação com as pessoas atingidas, a saber, o mencionado call center, diversos canais de e-mail, o Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), além de atendimentos presenciais nas comunidades e na Sede permanente localizada em Brumadinho.



O atendimento pelo call center do PTR, pelo número 0800 032 8022, já recebeu mais de 85 mil ligações.

Por solicitação do Ministério Público Estadual, iremos elaborar estudo sobre os riscos de atendimento via WhatsApp e a viabilidade de fazê-lo, minimizando a possibilidade de fraudes aos beneficiários.

A FGV tem priorizado os trabalhos com as equipes volantes nas comunidades, principalmente no que tange ao atendimento às comunidades rurais, uma vez que, distante das sedes dos municípios, o posto fixo não contemplaria as pessoas atingidas, ou as oneraria com a necessidade de deslocamento até as zonas urbanas.

Em estrito atendimento ao item 3.9 do Termo de Referência, a FGV disponibiliza possibilidade de visitas domiciliares. É preciso esclarecer que a visita domiciliar, dada a fragilidade e dificuldade da prova por este meio, é um último recurso, que só deve ser utilizado quando impossíveis os demais. Contudo, a FGV deu início às visitas domiciliares em comunidades onde foram constatadas inconsistências nos endereços, tendo sido as primeiras realizadas em 10/09/2022.

- 5) A FGV informa que, desde o dia 07/01/2022, implementou o canal exclusivo de ouvidoria do PTR, através do endereço de e-mail ouvidoriapr@fgv.br, para recebimento de denúncias, queixas e sugestões sobre o PTR. Além do canal exclusivo, a FGV recebe as manifestações de ouvidora também pelos outros canais da Fundação, bem como pelo Portal do PTR. Desde a data da implementação até setembro de 2022 foram recebidos e respondidos mais de 130 e-mails, somente na Ouvidoria.

- 6) A FGV tem empreendido esforço nos atendimentos presenciais para as pessoas atingidas que se encontrem em comunidades elegíveis ao recebimento do PTR. Desde o início dos trabalhos de campo com as equipes volantes, a FGV realizou atendimentos em aproximadamente 80 locais distintos, distribuídos nas cinco regiões da Bacia do Paraopeba e, em muitos desses locais, as equipes já retornaram mais de uma vez.



A escolha dos postos de atendimento é feita sempre em diálogo com as ATIs e com as lideranças comunitárias das áreas atingidas, primando sempre pela escolha de locais que facilitem e viabilizem o atendimento das pessoas atingidas, incluindo as que se encontrem em locais de difícil acesso, a fim de garantir a busca ativa das pessoas atingidas elegíveis ao recebimento do PTR.

Os equipamentos utilizados pela equipe da FGV nos pontos de atendimento têm funcionalidade off-line, o que permite o cadastramento sem conexão com redes de internet, possuindo ainda capacidade de funcionar por até 10 horas sem necessidade de utilização de rede elétrica. Somente em Mário Campos, a FGV já promoveu cadastramento presencial em mais de 10 ocasiões.

Contudo, em atendimento à demanda apresentada no referido ofício, a FGV informa que agendou trabalho presencial na comunidade do Funil no Município de Mário Campos, que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2022, das 09 às 17 horas, na Escola Municipal do Funil, localizada na Praça João Lapertosa Brina, nº 301 – Fecho do Funil.

Ainda quanto ao atendimento às comunidades rurais, além do esclarecido acima, é importante destacar que, nas áreas delimitadas como atingidas para fins de recebimento do PTR, estão localizadas em zonas urbanas apenas as comunidades inseridas nas regiões 1 e 2, sendo as comunidades das regiões 3, 4, 5 em sua maioria comunidades rurais distantes dos centros urbanos.

No Município de Brumadinho, Região 1, está localizada a sede do PTR, com funcionamento todos os dias da semana, das 07:00 às 19:00 horas, exceto feriados. Já na região 2, a FGV tem mantido atendimento permanente semanal nos postos de atendimento selecionados junto às lideranças Comunitárias e ATIs.

Como acima já esclarecido, a FGV tem adotado todas as medidas mais eficazes para atendimento ao item 3.14.2 do Edital de Chamamento Público do PTR.



- 7) Conforme já foi dito, a FGV tem cumprido o prazo de análise, tendo acima registradas as ponderações a respeito que, respeitosamente, considera que esclarecem este ponto.

2. Dificuldades de Acesso à Informação Junto à Fundação Getulio Vargas

Reforçando o compromisso com o atendimento da população, a FGV tem mantido comunicação permanente com as comissões de atingida(o)s, Assessorias Técnica independente e IJs e se coloca permanentemente à disposição para prestar informações sempre que necessário, e, reitera-se, seus colaboradores em campo são treinados e supervisionados para fornecer informações constantes no e a partir do Manual de Critérios aprovado pelas IJs, não lhes cabendo, contudo, fazer qualquer análise sobre o direito em si do requerente.

Requerimentos são inicialmente aceitos sem documentação completa (com a orientação ao requerente a respeito), cuidando a FGV, de somente aprovar aqueles que atendam ao exigido pelo Manual de Critérios .

Quanto aos canais de comunicação, além do que já foi dito acima, nos parece valioso registrar que o atendimento pelo *call center* do PTR, pelo número 0800 032 8022, já recebeu mais de 85 mil ligações. No caso de problemas de usuários específicos que tenham recebido atendimento considerado incorreto por parte do call center, sugerimos, mais uma vez, procurar nossa Ouvidoria, seja pelo Portal do PTRI (www.fgv.br/ptr) ou por email (ouvidoriaptr@fgv.br).

3. Da Ausência de Definição das Poligonais

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR é a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente inseridas. O Edital dispõe, ainda, que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas Assessorias Técnicas



Independentes (ATIs), por meio de sobreposição de bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

Em fevereiro de 2022, V.Exas. enviaram à FGV a relação de 164 (cento e sessenta e quatro) comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no critério territorial de proximidade com o Rio Paraopeba ou Lago de Três Marias. Portanto, comunidades que estariam total ou parcialmente dentro do raio de 1km. O referido documento não trouxe as poligonais propostas pelas ATIs, tendo sido apresentada apenas a listagem das comunidades.

A partir das indicações constantes no referido documento, alinhada com o disposto no Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios elencados, fazendo o estudo acerca das comunidades indicadas nas 5 (cinco) regiões do território atingido.

As regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5 têm como característica a predominância de comunidades rurais. Por isso, as distintas características entre as regiões e as informações disponíveis não permitem a construção de um critério único.

Partindo da premissa de recepção das informações fornecidas pelas IJs, dos estudos elaborados pelas ATIs, e sobretudo da necessidade de concretização dos processos de inclusão de atingidos no PTR, a FGV tem se utilizado de dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE, planos diretores e dados cartográficos do INCRA.

Assim, no primeiro momento, consideramos estes referenciais em detrimento de outros parâmetros, como os estabelecidos por cartografia social, plantas de municípios em situação não atualizada, dados do IBGE não atualizados com cruzamento impreciso, etc.

Com base nos referidos elementos, foi possível, no primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba.



Isto permitiu a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba, ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa.

Além do traçado do buffer de 1 Km, foi apresentado pela FGV e aprovado por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima está pronto, e será disponibilizado no Portal do PTR **a partir de 10 de outubro de 2022.**

A segunda fase dos estudos para delimitação das poligonais será submetida à análise de V.Exas., no formato de Nota Técnica, até 30 de setembro de 2022, contendo o



desenvolvimento metodológico que contemplará a delimitação de mais 39 (trinta e nove) comunidades, bem como o traçado de 1 km das margens do lago de Três Marias:

- Região 2:
 - Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.

 - Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.

 - Juatuba:
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.

- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Balneário Rei dos Lagos;
 - Condomínio Recanto das Águas;
 - Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
 - Recanto do Piau

- Região 5:



- Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;
 - Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magabal;
 - Lago dos Cisnes;
 - Paraíso Colônia de Pescadores; e
 - Ribeirão das Almas.

- Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Novo.

- Paineiras:
 - Porto São Vicente.

- Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.

Além dos limites poligonais das comunidades acima mencionadas, a FGV identificou 6 (seis) comunidades cujos polígonos estão totalmente fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e que, portanto, não atendem o critério estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR, quais sejam:

- Região 2:
 - Igarapé:
 - Santa Ana;

 - Juatuba:
 - Nova Esperança;



- Samambaia I

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema
 - Condomínio Recanto da Sucupira

A FGV já iniciou a terceira fase dos estudos para delimitação das poligonais a partir do estudo técnico, encaminhado, em 16 de setembro de 2022, pelo Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab), ATI que atende a Região 3. Neste estudo constam as referências técnicas utilizadas na proposta de limites poligonais dos municípios que compõem a referida região, contemplando assim os polígonos de mais 37 (trinta e sete) comunidades. A Nota Técnica com resultado dos estudos será submetida à apreciação de V.Exas. até 24 de outubro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



OFÍCIO Nº 0005/2022

À

Ministério Público Estadual - MPE
Ministério Público Federal - MPF
Defensoria Pública do Estado - DPE
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS
Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens -NACAB
Instituto GUAICUY- SOS Rio das Velhas

Assunto:

Prezados, a *Rede de Articulação das pessoas, grupos e comissões de atingidos (as) da Bacia do Paraopeba – Paraopeba Participa* – composta por pessoas atingidas e grupos/coletivos de atingidos das 5 regiões dos municípios atingidos da Bacia do Paraopeba, vem respeitosamente apresentar o Ofício - **Ofício denúncia descumprimentos na prestação de serviços Fundação Getúlio Vargas - FGV**

Iniciamos reconhecendo que o trabalho de todos os atores neste processo de busca pela garantia da Reparação Integral de Danos no contexto do Desastre-Crime da Vale S.A - Rompimento da Barragem do Córrego do Feijão - é algo complexo, e condições complexas não são solucionadas com facilidade e sem a existência de lacunas.

1. DOS FATOS

Considerando a definição do Programa de Transferência de Renda previsto na cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial firmado entre Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado, Defensoria Pública do Estado e empresa Vale S.A.

Considerando o Termo de Referência para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda - PTR.

Considerando que as pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho, são sujeitos de direito à reparação integral dos danos.



Considerando a proposta de Plano de trabalho da FGV, que trata da operacionalização do Programa de Transferência de renda, com definições de responsabilidades, ações e prazos.

Este coletivo de grupos/ comissões e pessoas atingidas da bacia do Paraopeba, vem respeitosamente apresentar as questões que seguem:

1 - Das análises de casos em que houve negativa de inclusão ou bloqueio

Considerando os relatos das pessoas atingidas que tiveram a negativa e ou bloqueio do pagamento emergencial que vigorava anterior a definição do PTR, as pessoas atingidas declaram que não estão recebendo as informações sobre a data de cadastramento em tempo suficiente para se organizarem e comparecerem nos endereços disponíveis para realização de seu cadastro junto a FGV. Da mesma forma, quando realizam o cadastro, recebem informação de até 30 (trinta) dias para resposta da análise de seus documentos, porém, algumas regiões já registram prazos superiores a 100 (cem) dias, sem qualquer devolutiva pela FGV.

2 - Do cadastramento de receptores do PTR (3.6 Termo de Referência)

Considerando os relatos de pessoas atingidas, em relação aos documentos apresentados à FGV que, mesmo seguindo as orientações do Termo de Referência, são considerados como ilegíveis e ou não suficientes, ressaltamos que, durante o processo de cadastramento os colaboradores da FGV não são orientados para, de forma imediata, informem aos interessados se os documentos que estão sendo recebidos correspondem aos listados pelo TR e se a qualidade da cópia está suficiente para que seja realizado o registro do cadastramento.

3 - Disponibilizar plataforma de consulta e peticionamento dos procedimentos administrativos (3.8 Termo de referência)

Conforme relato de pessoas atingidas, a plataforma disponibilizada pela FGV não permite/ não é capaz de possibilitar que as pessoas atingidas realizem consulta para obtenham os devidos esclarecimentos sobre em qual etapa se encontra o seu processo.

Mister destacar que, como já é de conhecimento dos Compromitentes do Acordo Judicial, bem como da própria FGV, muitas são as regiões e

comunidades que não contam com acesso à tecnologia e internet de forma que possibilite acesso à plataforma.

Ademais, o número de pessoas sem alfabetização é grande nas regiões atingidas e comunidades mais vulneráveis, o que impede o acesso ao direito à informação visto a limitação de atuação da FGV em campo.

4 - Estabelecer canais - físico e em meio virtual - céleres e acessíveis de atendimento e comunicação (3.9 Termo de Referência)

O direito à informação é tema de grande relevância, porém conforme relatado por pessoas atingidas, não foram implantados postos fixos nas comunidades atingidas, as equipes volantes só se fazem presentes em datas de cadastramento, não são realizadas visitas de campo domiciliar, as reuniões realizadas não são descentralizadas prejudicando assim o acesso à informação, não existe canal de atendimento via whatsapp, os registros de protocolos são falhos e registros de erros na plataforma são constantes. É importante salientar que a implantação de posto de atendimento em Brumadinho não atende às necessidades e demandas dos outros municípios.

5 - Canal exclusivo de ouvidoria (3.10 Termo de Referência)

Até a presente data, não foi implementado canal de ouvidoria junto a FGV para que as pessoas atingidas possam registrar suas queixas e ou sugestões de melhorias nos trabalhos realizados pela FGV.

6 - Diligenciar para que pessoas elegíveis não fiquem excluídas do cadastro (3.12 Termo de referência)

Considerando a existência de informações de comunidades, aptas ao cadastramento, que não receberam informações e ou visitas pela FGV para realização de cadastro, verificar-se a existência de regiões sem acesso à telefonia/internet e transporte que estão sendo negligenciadas pela FGV pois ela não realiza a busca ativa, em campo, daquelas pessoas que tem o direito de recebimento do PTR. Também obtivemos informações de que, mesmo em locais a menos de 1 km da calha do rio Paraopeba, existem casos de pessoas não cadastradas por falta de acesso à informação sobre esse direito e/ou atendimento. Como exemplo, citamos o caso da região do Funil em Mário Campos, onde cerca de 13 famílias alegam não terem sido atendidas, tampouco informadas, sobre qualquer cadastramento para recebimento do PTR.



7 - Disponibilizar no mínimo postos ou agências de atendimento fixos nos municípios (3.14 Termo de referência)

Gravosa a situação de não disponibilizar postos de atendimento e ou agências de atendimento fixos nos municípios atingidos, além da não existência de cronograma de visitas volantes.

Os atendimentos previstos no item 3.14.2 não estão sendo totalmente realizados, e os repasses periódicos, também previstos no item 3.14.3, não estão sendo apresentados. Frisa-se: no entendimento das pessoas atingidas a FGV não está sendo capaz de atender as demandas dessas mesmas pessoas.

8 - Emitir pareceres, em no máximo 15 dias úteis da entrega da documentação (3.17 Termo de referência)

Conforme relatos das pessoas atingidas o prazo previsto pelo Termo de Referência, determinado em 15 (quinze) dias úteis, não está sendo cumprido, ultrapassando de forma desrespeitosa os mais de 100 (cem) dias úteis e nenhuma justificativa é apresentada pela FGV.

2. DAS DIFICULDADES DE ACESSO À INFORMAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Podemos afirmar, enquanto pessoas atingidas, que as dificuldades de acesso à informação junto a FGV vem causando um grave processo de revitimização das pessoas atingidas, visto que as ferramentas previstas no Termo de Referência não estão sendo implantadas. Em alguns casos, inclusive, a equipe de colaboradores da FGV demonstra não ter conhecimento suficiente para atendimento ao público atingido.

Ademais, graves são os problemas relatados pelas pessoas atingidas, de falta de justificativas para os atrasos e, por exemplo, documento ilegível; recusa de documentos oficiais emitidos; repasses de negativas de cadastramento sem orientação de processo para solução do problema, mal funcionamento no atendimento 0800, que está insuficiente para as demandas; ausência de equipes volantes e fixas nas regiões atingidas, dentre outras diversas queixas registradas.

3. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DAS DEFINIÇÕES DAS POLIGONAIS

Considerando a ausência de posicionamento oficial quanto às definições das chamadas poligonais, que devem servir para validar novos cadastros das pessoas residentes em comunidades e locais anteriormente não reconhecidos

pela Vale S.A. As pessoas atingidas relatam receber diversas informações que não esclarecem quais serão efetivamente os critérios territoriais de atendimento para novas inclusões no PTR.

Em tempo:

Importa destacar que não podemos permitir que novas definições retire os direitos daqueles (as) que já se encontrarem na condição de recebimento do PTR, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos pelo Juízo.

As enormes expectativas geradas nas comunidades atingidas, já vitimadas pelos danos causados pelo Desastre-Crime da Vale S.A, em relação ao seu direito ao PTR, é tema relevante a fim de não se permitir a continuidade de processos de angústia e revitimização destes (as) que sofrem as violações do desastre-crime e do pós desastre-crime.

4. DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto, e considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre Instituições de Justiça e FGV, este coletivo requer:

- 1 - Sejam realizadas auditorias e investigação das denúncias e apontamentos expressos neste Ofício;
- 2 - Requer, conforme expresso no item 8.1 da Cláusula oitava do Termo de Colaboração, o aceite da denúncia de descumprimento de obrigações contratuais expresso por este ofício e seja garantido o direito de defesa da FGV no prazo de 30 dias;
- 3 - Seja considerado o item 8.3 da Cláusula oitava do Termo de Colaboração garantindo a não implicação de ônus aos denunciantes.
- 4 - Reunião em caráter de **URGÊNCIA** junto às Instituições de Justiça para alinhamento dos procedimentos que serão adotados a partir do recebimento deste Ofício.

5.1 - DOS PEDIDOS URGENTES - DAS CESTAS BÁSICAS E CRITÉRIOS

Considerando a decisão do Sr. Dr. Juiz Elton Pupo quanto a caracterização do pagamento emergencial - PTR - *“Ou seja, o pagamento emergencial foi, por acordo homologado e transitado em julgado, tido como*

reparação de interesses coletivos na economia da região afetada e, ante o princípio constitucional da prevenção, foi imediatamente alocado na economia do local do desastre de modo a evitar imediatamente danos aos atingidos (p. ex. desnutrição de crianças, etc)”.

Considerando os graves danos provocados pelo Desastre-Crime da Vale na vida das comunidades atingidas, principalmente às famílias já vulnerabilizadas pelas graves desigualdades sociais;

Considerando que anterior ao Acordo Judicial, a empresa ré Vale S.A realizou de forma abusiva cancelamentos, bloqueios e ou negativa de cadastros.

Esta Rede de Articulação da Bacia - Paraopeba Participa - requer:

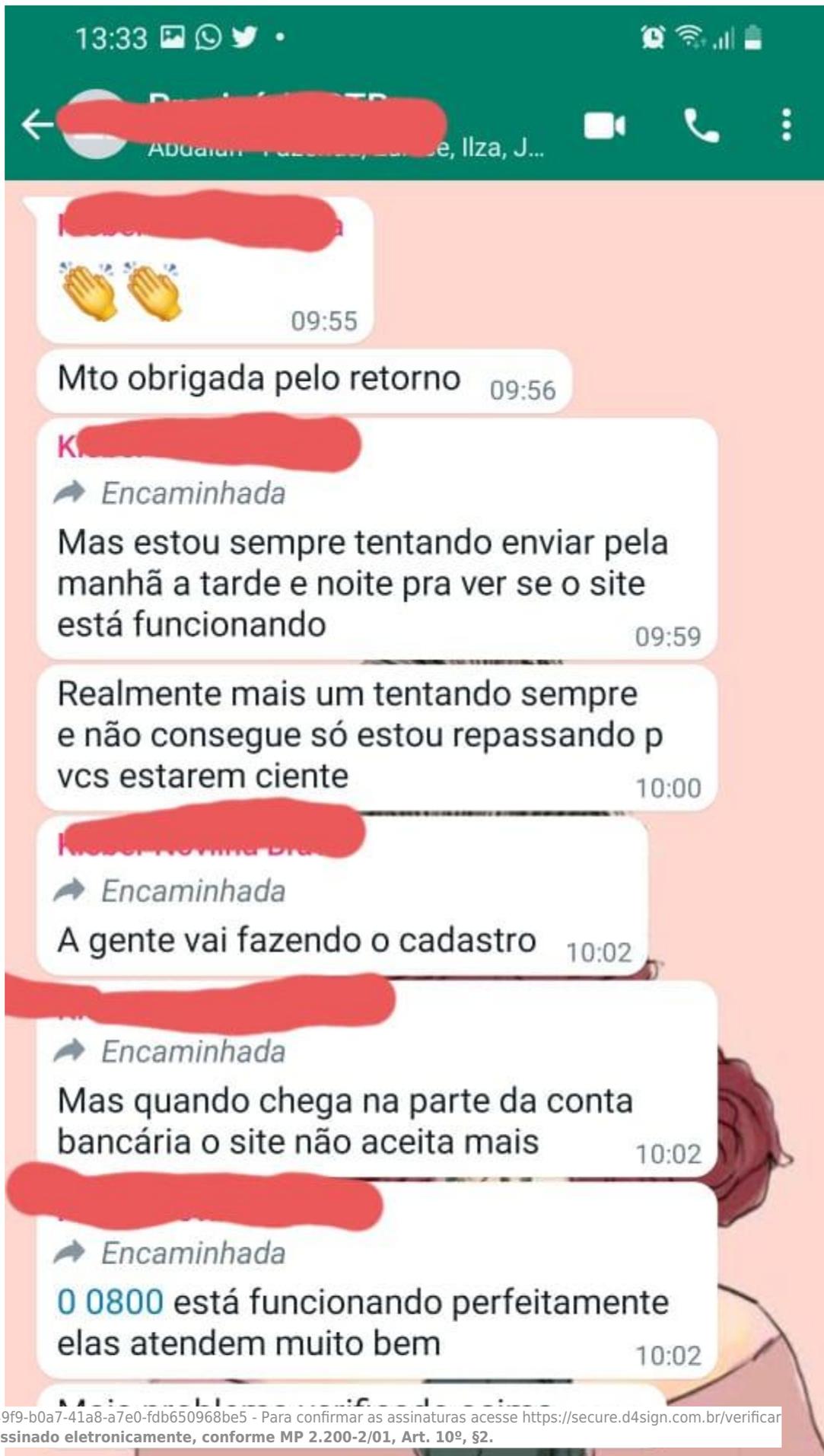
- 1 - Até que se normalize o cadastramento das novas pessoas para o recebimento do PTR seja exigido que a empresa Vale S.A forneça cestas básicas às famílias que estejam em condição de análise e/ou novos cadastros até que seja deferido o recebimento do PTR, bem como às pessoas daquelas comunidades que estejam dentro dos limites definidos pelas poligonais;
- 2- Que as pessoas atingidas que tiveram cancelados ou bloqueados seus recebimentos pela empresa ré Vale S.A sejam receptores da cesta básica até que se regularize o novo cadastro;
- 3 - Que a dimensão da cesta básica seja considerado a composição do núcleo familiar privilegiando aquelas famílias que tenham entes mais vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e ou acamados;



ANEXOS

(Documentos, relatos, fotos, ofícios, respostas)

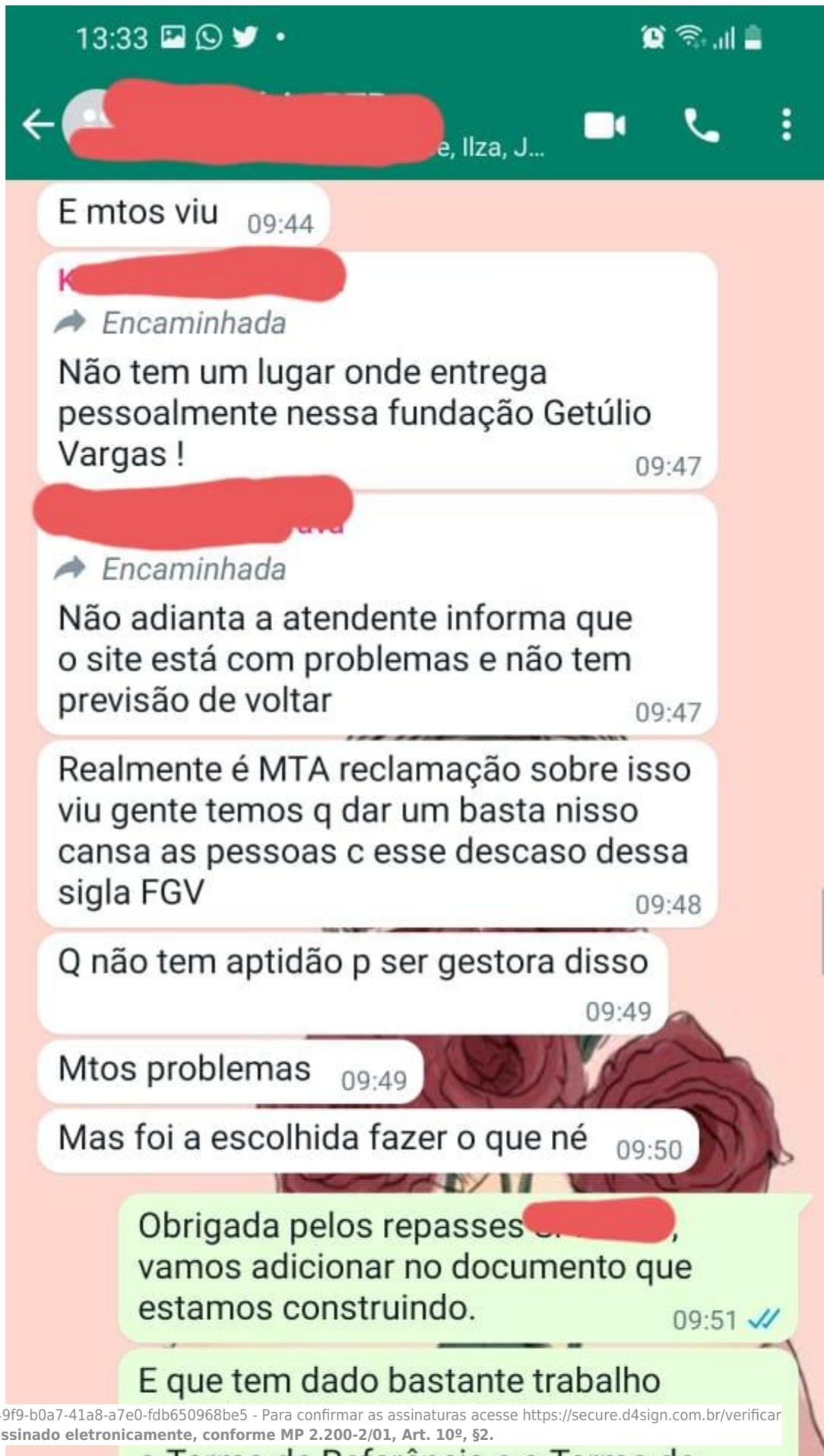






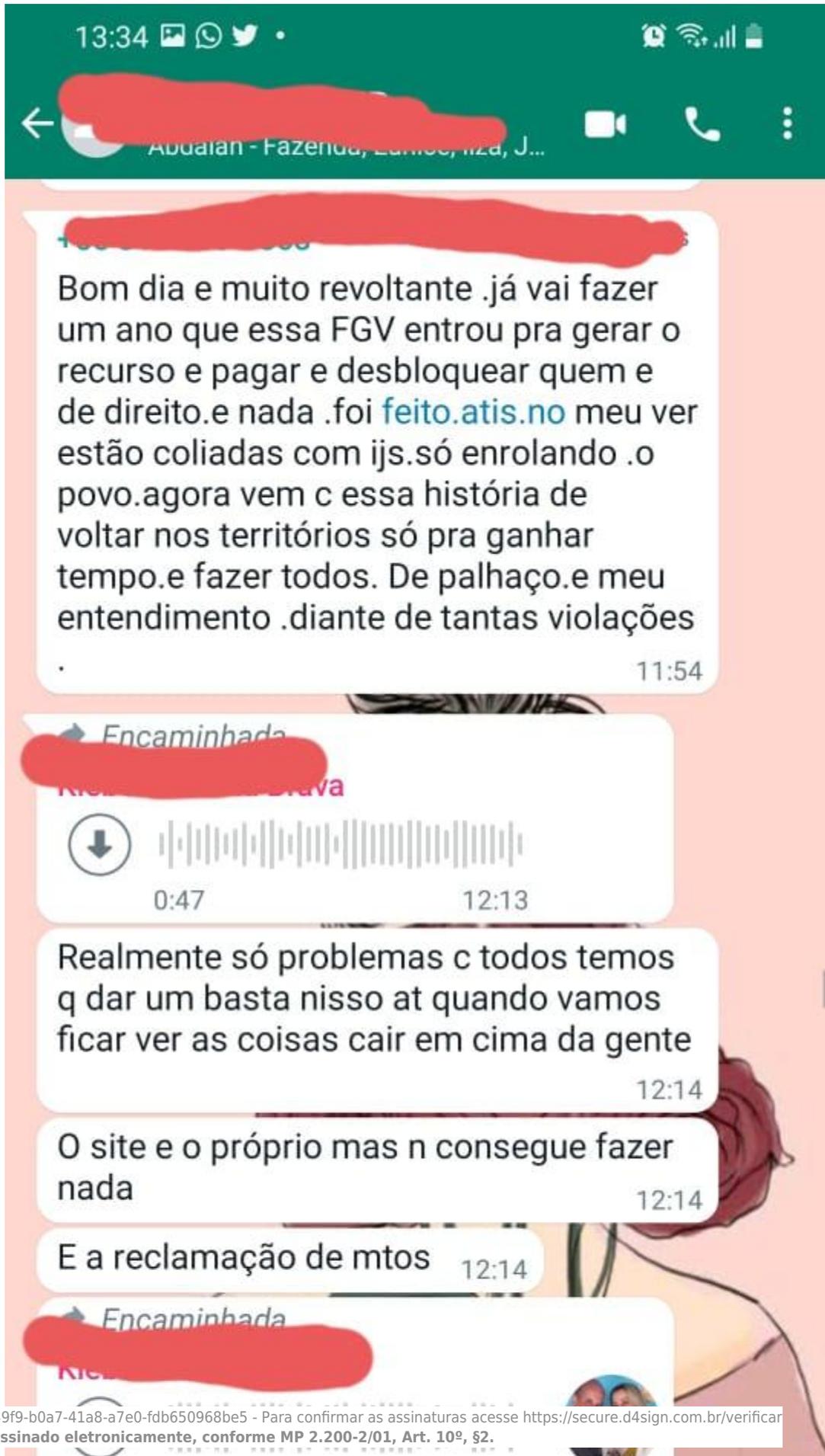
D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ISSO e ads



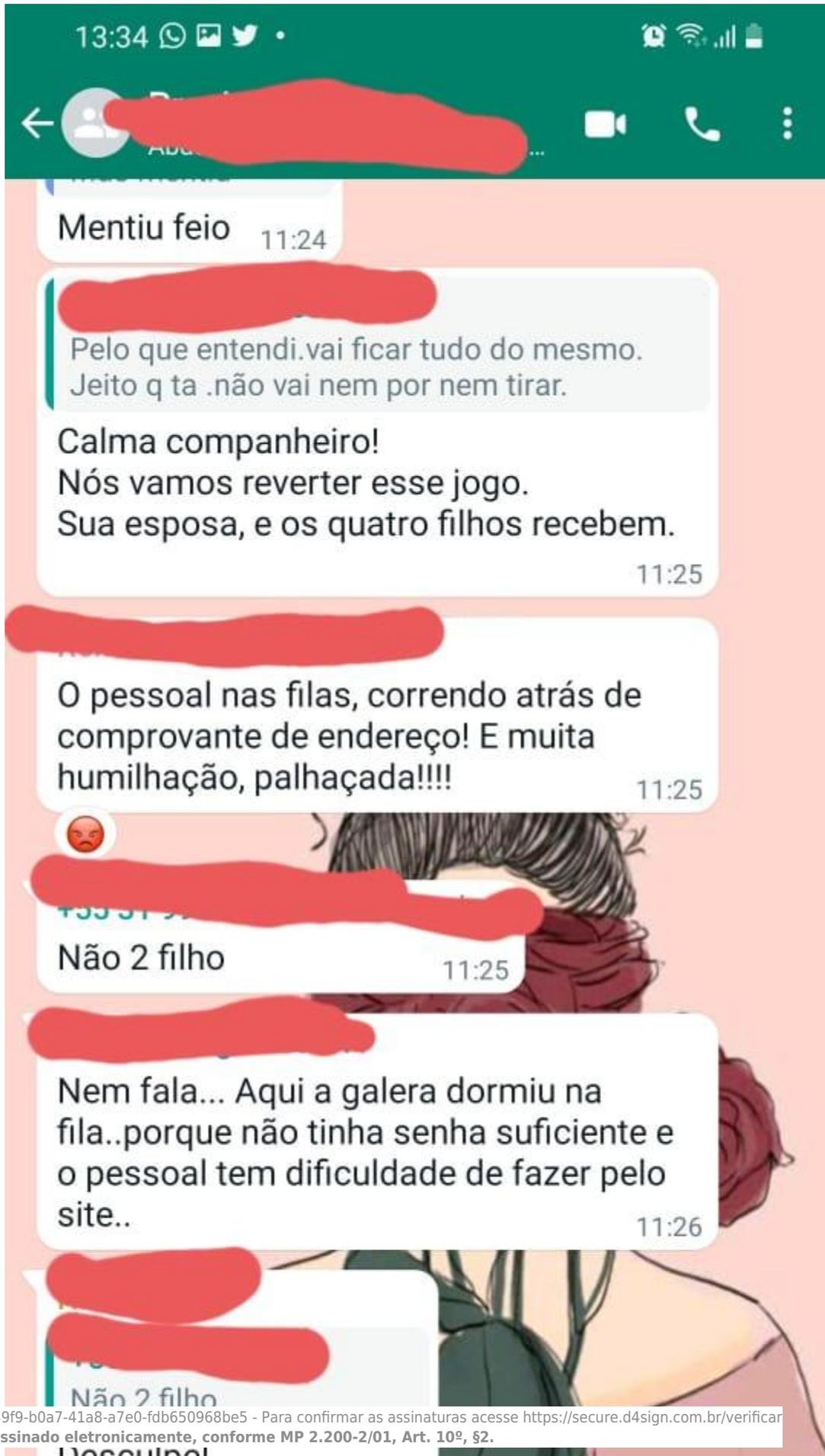
D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

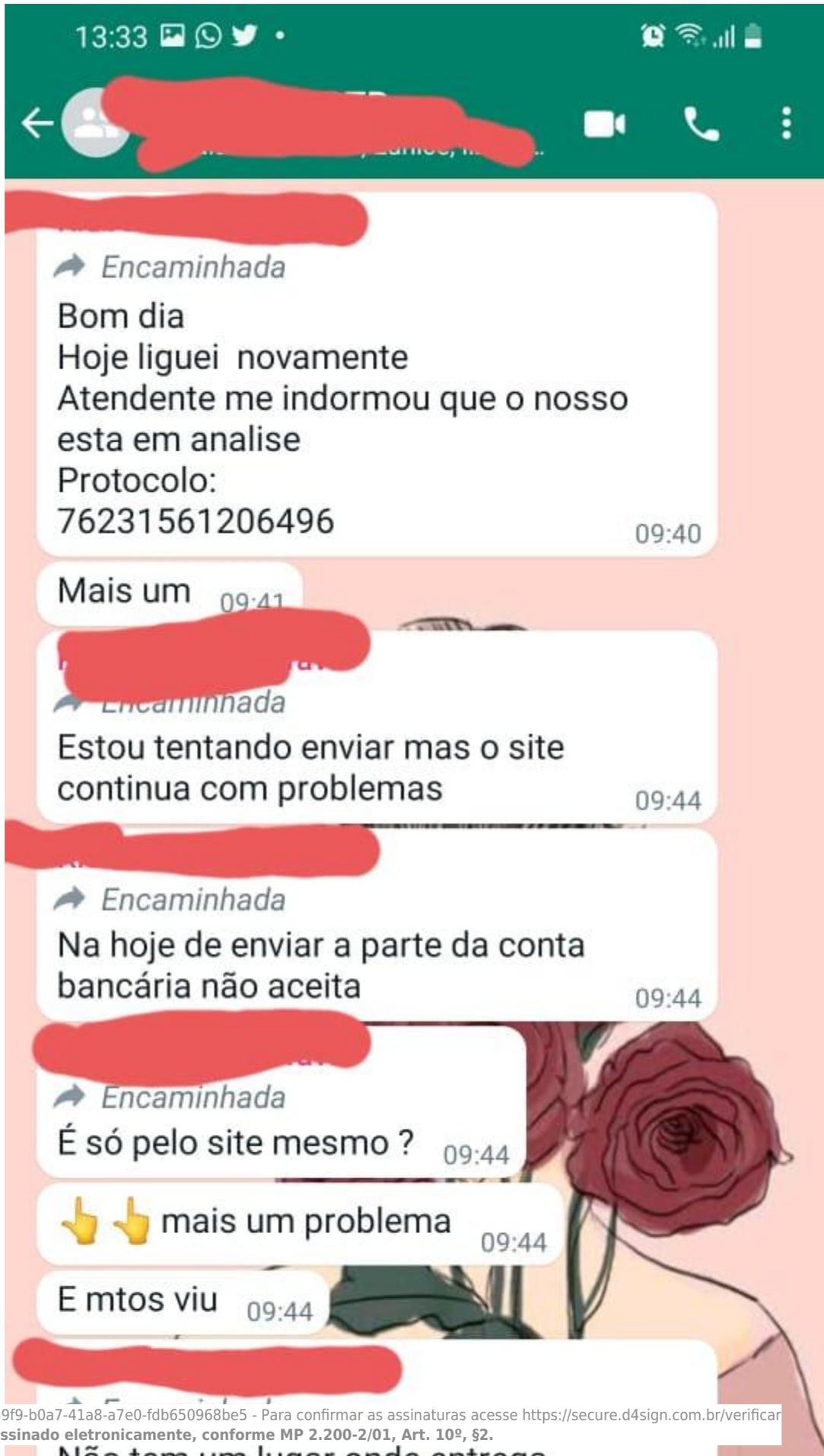




D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Desculpe!





D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Não tem um lugar onde entrega



20:33 

   76

✕  Programa de Transfer...
www18.fgv.br



Meus Benefícios

Início / Notícias / Valores / Balanço
Pagamentos / Dúvidas / Fale Conosco



FGV PROJETOS

PP DE
TRAI A DE

✕



**CONHEÇA O
MANUAL DE
CRITÉRIOS
DO PTR**

Programa de Transferência
de Renda



Acesse aqui

D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275741000009640261201
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275741000009640261201>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:57

20:35    ...

   76

✕  FGV - Login
login-ptr.fgv.br



FGV PTR

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Acesso ao Benefício



Não sou um robô



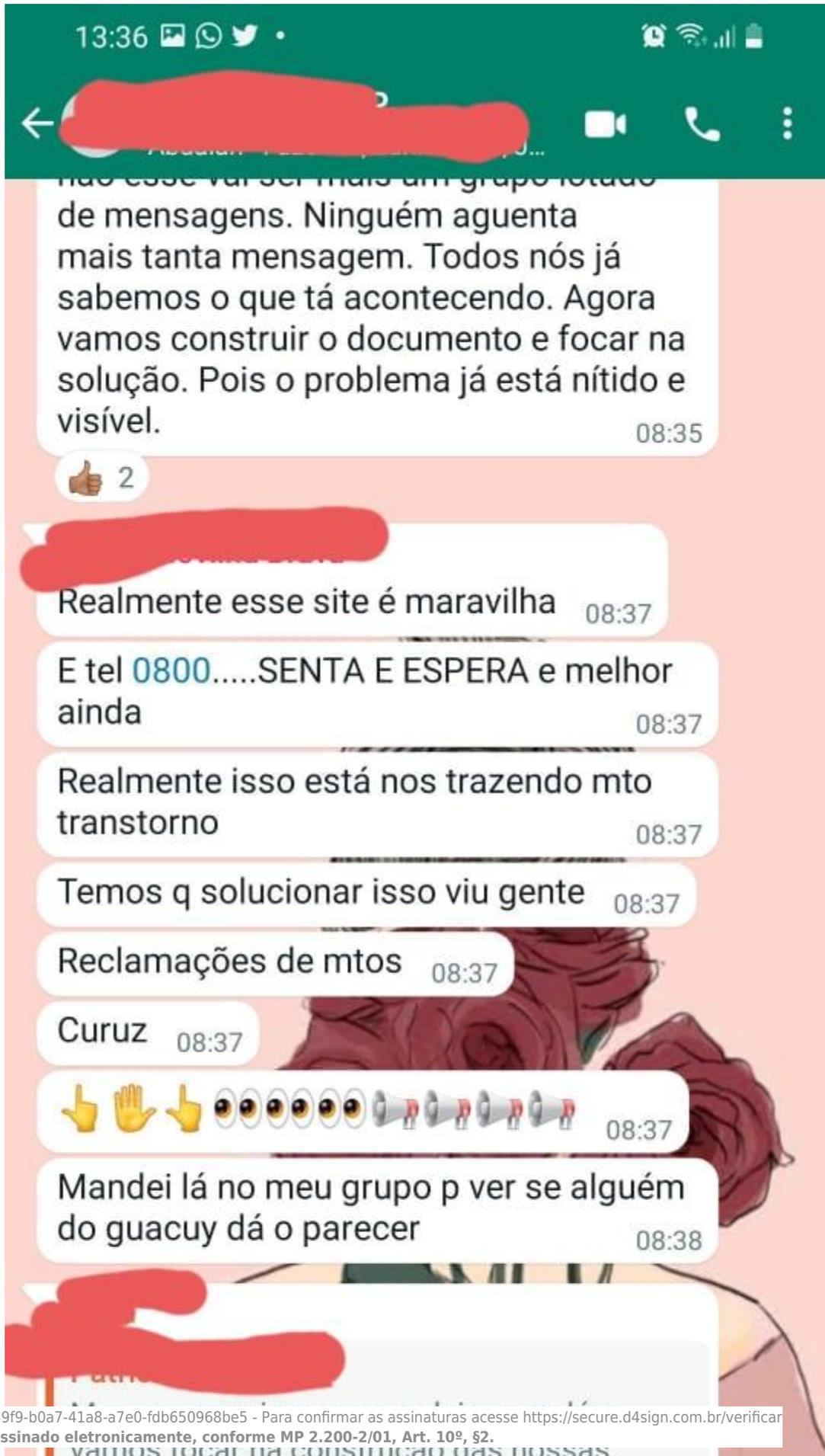
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110275741000009640261201
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275741000009640261201>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:57

Num. 9644167682 - Pág. 26





D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Ponto

4G 68%

Cupom enviado ✓✓

Smartphones a partir de R\$409 + desconto ..

Conta não ativada.

Acesse seu e-mail para ativar a conta.

Caso não tenha recebido o e-mail,

clique aqui para reenvio.

Fechar



Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENTRAR

Primeiro acesso

Esqueci minha senha

D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

22:31

4G 68%

FGV - Login
login-ptr.fgv.br



Autenticação de três fatores



Conta não ativada.

Acesse seu e-mail para ativar a conta.
Caso não tenha recebido o e-mail,
clique aqui para reenvio.

Fechar



Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENTRAR

Primeiro acesso

Esqueci minha senha

D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certos do retorno.



D4Sign b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275741000009640261201
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275741000009640261201>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:57

CE - Manifestação Ofício Paraopeba Participa 2022-09-29 pdf

Código do documento b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5

Anexo: Ofício Instituições - PTR_FGV - 0005.docx[2305843009238730752] (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

30 Sep 2022, 09:14:14

Documento b8d749f9-b0a7-41a8-a7e0-fdb650968be5 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-30T09:14:14-03:00

30 Sep 2022, 09:23:00

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-30T09:23:00-03:00

30 Sep 2022, 13:40:30

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.62.61.164 (177-62-61-164.dsl.telesp.net.br porta: 63566) - **Geolocalização: -23.03748239517061 -46.83313314258846** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-30T13:40:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):851ade0f0ed2ef133e6d475aa46085f1e6c260e39929f767bd87a4bab5e9c9dc
(SHA512):5f0a7dbcae356cc779fce4175406d88ff3e7a89b5623905928f59085de1047c93c9b065a02e89df0be1d2d1e4e524bf2659295d3b6883c1c52394abd1dca1996

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício Instituições - PTR_FGV - 0005.docx[2305843009238730752] (1).pdf
(SHA256):9f86ebee8d95e8e688c61a41718fb1b5427fa73dc9dbc3eafef4ab6f3b7e2b2
(SHA512):614d8e8ce4baa557658534eb7905be34074b08b3e2544045c3724e79644c5e18981f67e9afc932823faf493ac86dc685827728698ab53ca6da9014760928cb2b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 21/22

Excelentíssimos Senhores e Senhoras
Representantes das Instituições de Justiça
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Ministério Público Federal

Assunto: Resposta ao Ofício encaminhado divulgação do Mapa das Poligonais do Programa de Transferência de Renda (Anexo 1.2)

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos por esta missiva, em atendimento ao ofício encaminhado por V.Exas., prestar os esclarecimentos e informações pertinentes quanto à disponibilização ao público do Mapa das Poligonais das comunidades inclusas no Programa de Transferência de Renda (PTR) produzido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), que contempla as poligonais já analisadas e homologadas por V.Exas., bem como o cronograma de apresentação do estudo que está sendo realizado pela FGV, a partir das informações organizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e elementos coletados junto aos órgãos públicos para consolidação dos limites das comunidades que serão inclusas no PTR.

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR é a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente inseridas.

O Edital dispõe, ainda, que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), por meio de sobreposição de bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.



Em fevereiro de 2022, V.Exas. enviaram à FGV a relação de 164 (cento e sessenta e quatro) comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no critério territorial de proximidade com o Rio Paraopeba ou Lago de Três Marias. Portanto, comunidades que estariam total ou parcialmente dentro do raio de 1km. O referido documento não trouxe as poligonais propostas pelas ATIs, tendo sido apresentada apenas a listagem das comunidades.

A partir das indicações constantes no referido documento, alinhada com o disposto no Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios elencados, fazendo o estudo acerca das comunidades indicadas nas 5 (cinco) regiões do território atingido.

As regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5 tem como característica a predominância de comunidades rurais.

Por isso, as distintas características entre as regiões e as informações disponíveis não permitem a construção de um critério único.

Partindo da premissa de recepção das informações fornecidas pelas IJs, dos estudos elaborados pelas ATIs, e sobretudo da necessidade de concretização dos processos de inclusão de atingidos no PTR, a FGV tem se utilizado de dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE, planos diretores e dados cartográficos do INCRA. Assim, no primeiro momento, consideramos estes referenciais em detrimento de outros parâmetros, como os estabelecidos por cartografia social, plantas de municípios em situação não atualizada, dados do IBGE não atualizados com cruzamento impreciso, dentre outros elementos.

Assim, com base nos referidos elementos, foi possível, no primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba, permitindo a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba, ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa.

Além do traçado do buffer de 1 Km foi apresentado pela FGV e aprovado por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:



- ▣ Região 1:
 - ▣ Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- ▣ Região 2:
 - ▣ Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- ▣ Região 4:
 - ▣ Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima está pronto, e será disponibilizado no Portal do PTR a partir de 10 de outubro de 2022.

A segunda fase dos estudos para delimitação das poligonais será submetida à análise de V.Exas., no formato de Nota Técnica, no dia 29 de setembro de 2022, contendo o desenvolvimento metodológico que contemplará a delimitação de mais 39 (trinta e nove) comunidades, bem como o traçado de 1 km das margens do lago de Três Marias:

- ▣ Região 2:
 - ▣ Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.



- Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.

- Juatuba:
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.

- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Balneário Rei dos Lagos;
 - Condomínio Recanto das Águas;
 - Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
 - Recanto do Piau

- Região 5:
 - Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;



- Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magabal;
 - Lago dos Cisnes;
 - Paraíso Colônia de Pescadores; e
 - Ribeirão das Almas.
- Morada Nova de Minas:
- Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Novo.
- Paineiras:
- Porto São Vicente.
- Três Marias:
- Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.

Além dos limites poligonais das comunidades acima mencionadas, a FGV identificou 6 (seis) comunidades cujos polígonos estão totalmente fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e que, portanto, não atendem o critério estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR, quais sejam:

- Região 2:
 - Igarapé:
 - Santa Ana;
 - Juatuba:
 - Nova Esperança;
 - Samambaia I
- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema
 - Condomínio Recanto da Sucupira



A FGV já iniciou a terceira fase dos estudos para delimitação das poligonais a partir do estudo técnico, encaminhado em 16 de setembro de 2022, pelo Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab), ATI que atende a Região 3. Neste estudo constam as referências técnicas utilizadas na proposta de limites poligonais dos municípios que compõem a referida região, contemplando assim os polígonos de mais 37 (trinta e sete) comunidades. A Nota Técnica com resultado dos estudos será submetida à apreciação de V.Exas. em 24 de outubro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício conjunto

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022

À Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Assunto Ref.: Divulgação do Mapa das Poligonais do Programa de Transferência de Renda (Anexo I.2)

Prezadas(os) Sras. e Srs.,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e o Ministério Público Federal (MPF) vêm por meio deste informar que, conforme os encaminhamentos da reunião realizada em 14 de setembro entre MPMG e FGV e em observância ao direito ao acesso à informação e à ampla participação na execução do Programa de Transferência de Renda à população atingida - PTR, previsto no Anexo I.2 do Acordo Judicial de Reparação firmado entre os compromitentes MPMG, MPF, DPMG e Estado de Minas Gerais e a compromissária Vale S.A no dia 4 de fevereiro de 2021, as Instituições de Justiça acima referidas autorizam a disponibilização, ao público, do Mapa das Poligonais produzido pela FGV, que congrega as poligonais das comunidades inclusas no Programa, com a consideração de informações organizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes com participação das pessoas atingidas e elementos coletados junto aos órgãos públicos sobre as comunidades.

As Instituições de Justiça esclarecem, todavia, que na divulgação devem ser esclarecidas pela FGV as etapas de análise das poligonais, se há ainda pendência de informações por órgãos públicos e, se possível, construção de um cronograma para a divulgação da lista completa dos desenhos das comunidades a serem atendidas.

Solicita-se que além da divulgação haja a disponibilização dos desenhos das poligonais durante atendimentos e reuniões comunitárias realizadas nos territórios como forma de sedimentar a compreensão dos limites do atendimento do Programa.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CAROLINA
MORISHITA MOTA FERREIRA:855
FERREIRA:855
Assinado de forma digital
por CAROLINA MORISHITA
MOTA FERREIRA:855
Dados: 2022.09.20 11:02:1
-03'00'

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública



Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República

SHIRLEY
MACHADO DE
OLIVEIRA:192002
Assinado de forma digital
por SHIRLEY MACHADO
DE OLIVEIRA:192002
Dados: 2022.09.20
11:58:59 -03'00'

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça



CE - Ofício Ijs Poligonais 2022-09-28 pdf

Código do documento 71ca62b4-8e53-4650-bbcb-55f8ad3b2124

Anexo: Ofício das Ijs pra FGV - mapa (1) (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

28 Sep 2022, 11:35:12

Documento 71ca62b4-8e53-4650-bbcb-55f8ad3b2124 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:35:12-03:00

28 Sep 2022, 11:37:46

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:37:46-03:00

29 Sep 2022, 23:13:40

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 187.90.201.247 (ip-187-90-201-247.user.vivozap.com.br porta: 33604) - **Geolocalização: -23.034329000000003 -46.831495883333334** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-29T23:13:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):21136d64be662d4c67a837164922870d7a7a018a6ab01f5df53fc8b3b849b34b
(SHA512):331033f62d620687d1fb890d736ce938d6771e9054acc2acb25cb77302f72312aa9b7171b97326584c12e3d6768aead97c3292c8f6c09badfa1d44db957e697d

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício das Ijs pra FGV - mapa (1) (1).pdf
(SHA256):f753f438bbab340f82f99f691809bb1df6fd89d80cfd230686424be92533783f
(SHA512):3fd103e18c4a6dcf99cb5d8af55a8707fd251a93afc32f4c1cb7f092c64a398b86ad598afe79c5d64982f037025bc58b6dbde4d71abbb28e0e9b203cc0ca7d2e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

FGV ACB - CE N° 23/22

Aos Senhores Representantes do Instituto Guaicuy
Ao Sr. Jamir Mendes Campos

Assunto: **Resposta ao Ofício 033/2022-DA**

Ao tempo que o(a)s cumprimentamos cordialmente, vimos, através do presente, em atendimento à solicitação encaminhada por V.Sas., relativa ao requerimento de inclusão no PTR formulado pelo Sr. Jamir Mendes Campos, prestar os seguintes esclarecimentos:

A documentação enviada através do portal do PTR consta em nossa base de dados, e a solicitação de análise para desbloqueio do benefício encaminhada encontra-se em andamento. Esta análise somente encontra-se pendente, desde 26 de maio do corrente, em decorrência da necessidade **de definição das poligonais da região de Pompéu**, conforme os critérios territoriais estabelecidos no edital de chamamento público que orienta o Programa de Transferência de Renda.

Até o presente momento, a residência informada encontra-se fora das áreas delimitadas para inclusão no PTR.

Estes limites estão em reanálise e novas áreas podem ser incluídas a qualquer momento. Ao invés de indeferir o pedido, e por existirem outras pessoas na mesma situação, deliberamos por aguardar até a definição final das áreas.

Sabemos que a incerteza causa angústia, motivada pela expectativa de um direito e a necessidade de uma população em condição de vulnerabilidade social agravada. Contudo, avaliamos que deixar seu processo em suspenso, ao invés de indeferir o pedido, é solução menos gravosa, eis que não será necessário apresentar o pedido novamente quando da definição de poligonais.

RIO DE JANEIRO
Praia de Botafogo no 190, 6o andar
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083
SÃO PAULO
Avenida Paulista no 1294, 15o andar
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173
Site: www.fgv.br/fgvprojetos

D4Sign 0a68783f-b99b-429b-a91a-88be5d6d0463 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assim, a conclusão da análise do requerimento do Sr. Jamir e de outros casos em mesma posição depende da definição dos limites territoriais próprios ao critério Território do PTR.

Cabe esclarecer que todas as pessoas incluídas no PTR farão jus ao pagamento do retroativo, que será feito da seguinte forma: 1 (uma) parcela referente ao pagamento do mês + 1 (uma) parcela retroativa (a partir de novembro/2021), até que sejam satisfeitos os valores devidos.

Dessa forma, a FGV reitera o compromisso em manter uma relação de transparência e diálogo com os atingidos. Permanecemos à disposição para esclarecimento de dúvidas adicionais também através de nossos canais de atendimento e por intermédio da comunicação contínua estabelecida com as assessorias técnicas independentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

RIO DE JANEIRO
Praia de Botafogo no 190, 6o andar
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900
Tel.: 55 21 3799.5728 / Fax: 55 21 3799.6083
SÃO PAULO
Avenida Paulista no 1294, 15o andar
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000
Tel.: 55 11 3799.4144 / Fax: 55 11 3799.4173
Site: www.fgv.br/fgvprojetos

D4Sign 0a68783f-b99b-429b-a91a-88be5d6d0463 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110275842900009640256366
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275842900009640256366>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:58

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022

Ofício 033/2022-DA

**Ref. Jamir Mendes Campos_Programa de Transferência de Renda -
atraso na resposta ao pedido de revisão de benefício bloqueado**

À Fundação Getúlio Vargas,
C/C Dr.^a Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado
de Minas Gerais
C/C Dra. Shirley Machado, Promotora do Ministério
Público de Minas Gerais

Prezados/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, relatamos, por meio deste ofício, a situação de **Jamir Mendes Campos (CPF 098.956.646-30)**, da Fazenda Canto da Ciriema - Laranjo, Município de Pompéu. Ele entrou em contato com o Instituto Guaicuy para informar que já se passaram cerca de 90 dias desde a formulação do pedido de cadastramento na condição de pessoa que teve o pagamento emergencial bloqueado, a fim de se realizar a análise e inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR). A solicitação foi feita pelo site da Fundação Getúlio Vargas, que informou um prazo de 15 dias para a resposta sobre a análise.

É compreensível que, em alguns casos, possa ocorrer atrasos na análise e na resposta à pessoa atingida sobre a pretensão de inclusão no PTR, e a ATI está ciente de que novos entendimentos acerca da inclusão das comunidades ainda serão definidos pelas Instituições de Justiça a fim de que sejam executados pela FGV. Todavia, o prazo para resposta a Jamir Mendes Campos já ultrapassou demasiadamente daquele previsto e as informações de que a ATI dispõe não promove a satisfação real da demanda. O morador entra constantemente em contato com a Fundação Getúlio Vargas solicitando uma resposta ao seu pedido de revisão de benefício bloqueado, conforme demonstram os protocolos em anexo.

Sabe-se que a atuação das ATIs consiste, principalmente, na

Brasópolis, 109 - Floresta
Belo Horizonte | CEP 30150-170

página 1 de 5

D4Sign 0a68783f-b99b-429b-a91a-88be5d6d0463 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110275842900009640256366
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110275842900009640256366>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:27:58

Num. 9644162847 - Pág. 3



promoção da participação informada e que a Fundação Getúlio Vargas participa também desse processo como gestora do Programa de Transferência de Renda, portanto inclui-se como ator com o qual as ATIs podem e devem manter comunicação aberta. Considera-se, ainda, importante a ciência das Instituições de Justiça das demandas das pessoas geradas com a atual incerteza acerca dos prazos.

Seguimos à disposição para construção dos próximos passos no melhor interesse das pessoas atingidas.

Diante disso, solicitamos seja informado sobre o pedido formulado no site da FGV por Jamir Mendes Campos para reanálise e inclusão no PTR. Da mesma forma, solicitamos retorno deste ofício no prazo máximo de 03 dias. Em caso de inviabilidade do cumprimento do lapso temporal, solicitamos que a FGV informe o prazo para resposta.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



Anexo - protocolos

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 21631025170563

Descrição: Requerente entrou em contato querendo os protocolos de suas ligações , foi orientado a buscar essas informações no portal e pegar os protocolos por lá.

Horário: 07/06/2022 14:27:23

Usuario: TAMIRIS ANDRADE PASSOS

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 45072863758609

Descrição: Requerente solicita informação referentes aos protocolos anteriores de atendimento, quando começo a orienta-lo sobre o portal e a aba chamados, a ligação é encerrada.

Horário: 07/06/2022 14:23:04

Usuario: Raquel Ellen da Silva Bezerra

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 0

Descrição: Sr. Jamir deseja numero do protocolo referente ao recadastramento no portal (esse numero não é gerado) ciente que somente ligações geram numero de protocolo!

Horário: 07/06/2022 13:45:18

Usuario: KAROLINE SOARES FERREIRA DOS SANTOS

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 30558760399518

Descrição: Requerente solicita informações sobre reanalise, ciente de continuar aguardando

Horário: 06/06/2022 08:17:44

Usuario: FERNANDO RODRIGUES SILVA

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS



Status: Concluído

Protocolo: 82157844847214

Descrição: Requerente entra em contato para saber sobre status da sua reanalise.

Horário: 31/05/2022 08:25:06

Usuario: MARCOS PAULO DE SALLES

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 75123707368153

Descrição: Requerente entra em contato para saber sobre status da sua reanalise.

Horário: 23/05/2022 12:04:12

Usuario: CARLA ROBERTA PAULINO BATISTA

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 38852965122882

Descrição: Requerente solicita informações sobre o pedido de revisão de benefício bloqueado.

Horário: 16/05/2022 12:26:06

Usuario: MARCOS PAULO DE SALLES

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 90182456271891

Descrição: Requerente solicita informações sobre o pedido de revisão de benefício bloqueado. Foi orientado a aguardar.

Horário: 09/05/2022 15:19:51

Usuario: RAFAELA APARECIDA D FERREIRA

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 60237819291872

Descrição: Requerente solicita informações referente ao andamento da sua reanalise.

Horário: 02/05/2022 08:50:04

Usuario: BEATRIZ LEANDRO SANTOS

Tratativa:

OUTROS ASSUNTOS

Status: Concluído

Protocolo: 77787417059565

Descrição: REANÁLISE



Horário: 25/04/2022 15:33:04
Usuario: SILVANIA FRANCISCA DA SILVA
Tratativa:

REVISÃO DE BENEFÍCIO BLOQUEADO

Status: Aguardando Poligonal

Protocolo:

Descrição: Revisão de benefício bloqueado

Horário: 15/03/2022 12:36:46

Usuario: Portal PTR

Tratativa: Chamado para Revisão de benefício bloqueado

Horário Fgv: 26/05/2022 17:51:08

Usuario Fgv: Bruna Santos Monteiro

Tratativa Fgv: Em Análise



CE - Resposta ao oficio 033-22 Guacuy Sr Jamir - 2022-09-09 pdf
Código do documento 0a68783f-b99b-429b-a91a-88be5d6d0463



Anexo: Of.033_2022 -DA-Jamir Mendes Campos - PTR - atraso na resposta.pdf

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

13 Sep 2022, 17:33:23

Documento 0a68783f-b99b-429b-a91a-88be5d6d0463 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:33:23-03:00

13 Sep 2022, 17:35:13

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:35:13-03:00

13 Sep 2022, 17:36:16

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 191.254.230.100 (191-254-230-100.dsl.telesp.net.br porta: 36598) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:36:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):42f7a65901c8c3b931e6b58db1b1513e72b75756319359b98ca46b0887166e6b
(SHA512):38f7b6cd9c369d9f56b49e8b624ea4bbced8f9243549ac30812bd5976e25f867d32796e3e712e2674e0f80a0125637f820322c93d96f476feb6ffba70f595928

Hash dos documentos anexos

Nome: Of.033_2022 -DA-Jamir Mendes Campos - PTR - atraso na resposta.pdf
(SHA256):169bedbab4849e0aa84278eb6f69b486437dd86a13f4cc40808e03cad7cc7a7d
(SHA512):573e2dd4147d946e5e0525b7753587e00830d3329056c319fa5727a07304a773927d767138c3d90daeee8abd7de5110978f4f799a0df46aded30e78f8b509a20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 13/22

Prezada(o)s Senhora(e)s Representantes das Comissões de Pessoas Atingidas pelo rompimento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão no município de Esmeraldas/MG

Assunto: Resposta ao Ofício Conjunto das Comissões Atingidas pelo Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão do Município de Esmeraldas – Minas Gerais nº 007/2022

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos por esta missiva prestar informações pertinentes aos questionamentos apresentados por V.Sas., solicitando providências e respostas quanto ao cadastro do Programa de Transferência de Renda – PTR operacionalizado pela Fundação Getulio Vargas.

Inicialmente, convém recordar que a FGV foi escolhida para gerir e operacionalizar o PTR, em decisão homologada pelo d. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, estando a Fundação obrigada a observar rigorosamente os critérios que lhe foram estabelecidos no *Manual de Aplicação de Critérios* do PTR, elaborado e aprovado pelas Instituições de Justiça (IJs) Compromitentes – no caso, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em janeiro de 2022. Ou seja: encontra-se a FGV estritamente vinculada ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR.

Prestadas estas informações preliminares, passamos aos questionamentos apresentados, na ordem encaminhada:

1. A FGV tem cumprido o prazo de 15 dias para análise. No presente momento, a FGV está analisando novos pedidos e cumprimento de exigências que foram requeridas há menos de uma semana. Após a análise pela FGV, o requerimento pode seguir diversos caminhos. Caso seja considerado procedente antes do dia 20 de cada mês, ele será enviado às IJs para apreciação na listagem de pagamentos do mês



posterior. Caso seja aprovado pelas IJs, e apenas a partir desta aprovação, o pagamento poderá ser então realizado. Em caso de aprovação após o dia 20, ele será incluído na listagem do mês subsequente.

Entre maio e julho de 2022, a FGV realizou em Esmeraldas mais de 1800 cadastramentos presenciais. Destes, cerca de 940 estão em diligência para atendimento de exigências necessárias, 500 foram selecionados para visita domiciliar, 350 aguardam definição de limites das poligonais e somente 60 ainda se encontram em análise, com apenas um requerimento inferido, por se tratar de criança nascida após 25 de janeiro de 2019.

2. Em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com Juízo e Instituições de Justiça, a FGV implementou diversos canais de comunicação com as pessoas atingidas, a saber o mencionado *call center*, diversos canais de e-mail, o Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), além de prestar atendimentos presenciais nas comunidades e na Sede permanente localizada em Brumadinho. O atendimento pelo *call center* do PTR, pelo número 0800 032 8022, já recebeu mais de 85 mil ligações. No caso de problemas de usuários específicos que tenham recebido atendimento considerado incorreto por parte do call center, solicitamos seja procurada nossa Ouvidoria, seja pelo Portal do PTRI (www.fgv.br/ptr) ou por email (ouvidoriaptr@fgv.br), para que as medidas cabíveis possam ser adotadas.
3. A verificação em duas etapas, também chamada de autenticação de dois fatores, é a solução de segurança mais utilizada atualmente para garantir a confidencialidade e integridade na utilização de serviços pela Internet que requeiram sigilo, como por exemplo aqueles que lidam com dados pessoais ou financeiros. A FGV, que já possui grande experiência na proteção de dados pessoais e acadêmicos de seus alunos, implantou o mesmo modelo de segurança no Portal do PTR.

Ao realizar um novo cadastro no portal, o usuário precisa confirmar a sua identidade por meio de um código recebido por SMS no seu telefone e, após esta confirmação, ativar o cadastro através de um link enviado por e-mail. Após a confirmação do código pelo usuário a FGV se assegura que o novo cadastro que está sendo feito no sistema corresponde à verdadeira pessoa detentora do direito de requerer um benefício para si ou para seus familiares. Com isto, evita-se pagamento indevido a



quem, pelos critérios estabelecidos pelas IJs, não deva receber o auxílio gerido pela FGV.

Alternativamente, é sempre possível verificar a situação presencialmente, para o que apresentamos o calendário de visitas a Esmeraldas nos meses de setembro e outubro:

Comunidade	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Taquaras	09/09/2022	10/09/2022	11/09/2022
Padre João Bambus e Vinháticos	23/09/2022	24/09/2022	25/09/2022
Riacho		08/10/2022	09/10/2022
Cachoeirinha e São José	14/10/2022	15/10/2022	16/10/2022
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	22/10/2022	23/10/2022	24/10/2022

Fonte: FGV

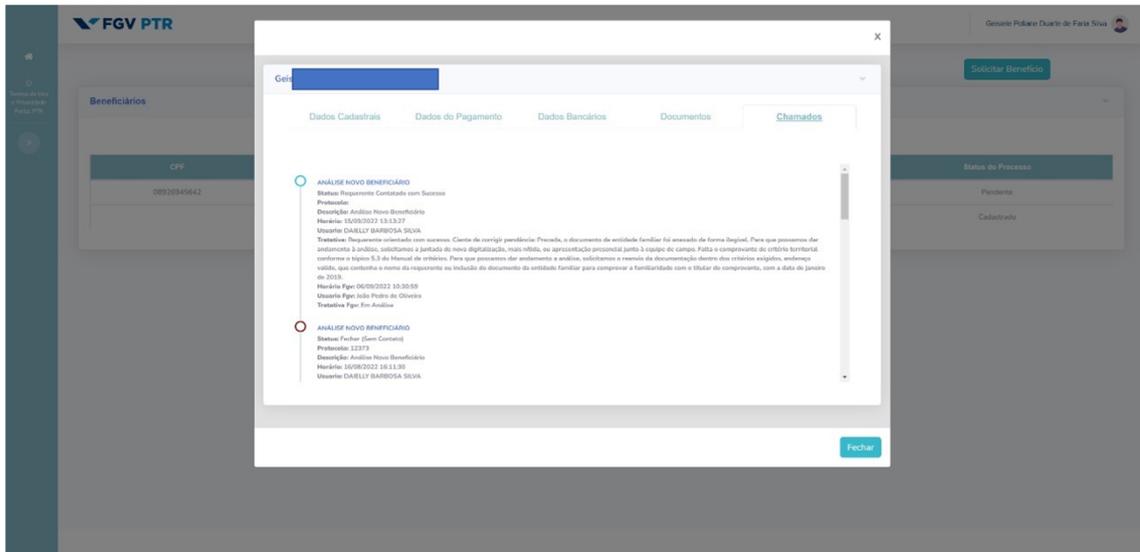
- Os canais de atendimento estão em constante processo de qualificação e aperfeiçoamento com intuito de otimizar os atendimentos do PTR.

Quanto à expiração do código verificador, o que acontece é a expiração da sessão do navegador de internet na qual pode ser usada o código verificador, que hoje se dá em 20 minutos. Considerando a demanda apresentada, iremos estender esse prazo para 1 hora. Contudo, há que se entender que, quanto maior o prazo, menor a segurança, pelo que extensão para prazos ainda maiores não é recomendável.

- A FGV, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realiza contato telefônico individualizado em caso de constatação de necessidade de apresentação de novos documentos para ter acesso ao benefício. Nesse caso, os colaboradores da FGV contatam diretamente o requerente para resolver eventuais pendências cadastrais.



A figura abaixo mostra como são apresentados os andamentos no Portal do PTR, com todo o detalhamento. O nome do beneficiário foi parcialmente coberto para garantir a conformidade com a LGPD:



Fonte: FGV

O item 2 acima apresenta o calendário de atendimento em Esmeraldas para os meses de setembro e outubro, nos quais é possível obter apoio presencial para o cumprimento das exigências.

6. A FGV reforça o compromisso com a constante qualificação de seus canais de comunicação por via telefônica, SMS, Portal, e-mail, e, em caso de impossibilidade de acesso a eles, atendimentos presenciais, em razão das dificuldades de acesso relatadas, sempre considerando a necessidade de assegurar canais seguros de comunicação, em aderência à LGPD.

Por solicitação do Ministério Público Estadual, iremos elaborar estudo sobre os riscos de atendimento via WhatsApp e a viabilidade de fazê-lo minimizando a possibilidade de fraudes aos beneficiários.

7. A FGV, sempre em respeito à LGPD, realiza contato telefônico individualizado em caso de constatação de necessidade de apresentação de novos documentos para ter acesso ao benefício. Nesse caso, os colaboradores da FGV contam diretamente o requerente para resolver eventuais pendências cadastrais.



É possível ter acesso ao parecer tanto no Portal do PTR quanto no atendimento presencial. Além disso, a partir de outubro, a FGV irá enviar por SMS todos os andamentos da solicitação de benefício, incluindo eventual parecer, a fim de facilitar o acesso à informação.

8. Os colaboradores da FGV em campo são treinados e supervisionados para fornecer informações consubstanciadas no Manual de Critérios consignado pelas Instituições de Justiça. O requerimento pode ser aberto mesmo com documentação incompleta, a fim de não cercear, de qualquer forma, o pleito de seus direitos pelas pessoas atingidas. Ao dar entrada no pedido com documentação incompleta, a pessoa é alertada disso. Contudo, o atendimento de campo não faz e não deve fazer qualquer análise sobre o direito em si do requerente.
9. Em estrito atendimento ao item 3.9 do Termo de Referência, a FGV disponibiliza possibilidade de visitas domiciliares.

É preciso esclarecer que a visita domiciliar, dada a fragilidade e dificuldade da prova por este meio, é um último recurso, que só deve ser utilizado quando impossíveis os demais. No caso específico de Esmeraldas, foram constatadas inconsistências nos endereços, que estão sendo verificadas por visitas domiciliares, as primeiras realizadas em 10/09/2022.

10. Conforme já foi dito, a FGV não recusa qualquer pedido de cadastro por ausência de documentação. Outrossim, o Manual de Critérios dispõe de 20 (vinte) meios distintos de comprovação de residência no território quando do rompimento da barragem.

As visitas domiciliares referidas acima são meio complementares de prova e serão realizadas sempre que necessário, independente do número de pessoas atingidas que venham a precisar deste recurso ou de famílias que devam ser visitadas.

11. A FGV aceita todos os 20 meios de comprovação listados no Manual de Critérios aprovado pelas IJs. Qualquer pedido de alteração da listagem, com inclusão de novos documentos, deve ser direcionado às mesmas, por não poder a FGV alterá-la ou não a aplicar por conta própria.



12. Na análise da documentação necessária à inclusão no PTR, a FGV, como não poderia deixar de ser, tem se pautado pela observância estrita do Manual de Critérios, com espaços permanentes de qualificação e orientação das equipes de campo e gestão de direitos. Em relação aos questionamentos sobre documentação, passamos a esclarecer:

- a. **Comprovante de residência:** O Item 5.3 do Manual de Critérios dispõe sobre os documentos hábeis à comprovação do critério territorial: “o documento deverá preferencialmente estar em nome do requerente, podendo ser substituído pelo documento de algum membro que componha a Entidade Familiar”. Neste sentido, inexistente orientação para negativa em face a hipótese levantada.
- b. **Estado civil:** A documentação disposta no item 5.2 admite, para fins de comprovação, não apenas documentação emitida por cartório, mas, também, declarações de núcleo familiar feitas em atendimentos em órgãos públicos como CAD Único, CRAS, SUAS, Defensoria Pública ou qualquer outro cadastro público que as pessoas já tenham declarado seu núcleo familiar até 25 de janeiro de 2019.
- c. **Quitação eleitoral:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que a comprovação eleitoral dar-se-á pela apresentação de “Certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove que o requerente do benefício votava nas zonas eleitorais do território atingido, na data de 25 de janeiro de 2019”. No mesmo item, há também a seguinte previsão: “A emissão do documento pode ser feita pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. A certidão deve vir acompanhada da localização da zona eleitoral e que pode ser consultada pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-devotacao/consulta-por-nome>”.
- d. **Contratos de compra e venda:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que serão aceitos, para fins de comprovação, contratos particulares firmados até a data 25 de janeiro de 2019, tais como contrato de arrendamento, de locação, de compra e venda, de cessão de posse, dentre outros, que comprovem que o requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, com firma



reconhecida em cartório que comprove sua assinatura até 25 de janeiro de 2019. Poderão ser solicitados documentos adicionais de comprovação, caso a data de assinatura do instrumento esteja distante do marco temporal referido.

- e. **Comprovantes de pagamentos de contas:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que serão aceitas como válidas, para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25 de janeiro de 2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.
- f. **Comprovantes de pagamentos de contas:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que serão aceitas, como válidas para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25 de janeiro de 2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.
- g. **Declarações de patrões:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo as páginas referentes às anotações de trabalho, para fins de comprovação de endereço de trabalho. Conforme já foi dito, a FGV não recusa qualquer pedido de cadastro por ausência de documentação.
- h. **Divergências de interpretação:** As equipes de campo da FGV são treinadas para atender as comunidades de maneira humanizada e em conformidade com o Manual de Critérios, com espaços permanentes de capacitação e treinamento de colaboradora(e)s, objetivando implementar qualificação da prestação e otimização contínua dos trabalhos de campo. Em caso de constatação de divergências de interpretação das equipes de campo, solicitamos que nos seja informado, para que possamos reforçar o treinamento de pontos específicos que ainda sejam objeto de dúvida.
- i. **Estigmatização:** As equipes de campo da FGV são de diversas regiões da Bacia, incluindo Brumadinho. Todas as equipes, independente do local de moradia, atendem a todas as reuniões. Logo, improcedente qualquer impressão de que haja estigmatização dos atingidos.



j. **Erro no cadastramento no site:** A FGV está ciente dos problemas de acesso à internet na região, e mesmo das dificuldades de parte das pessoas atingidas em utilizar o site. O cadastramento dos dados bancários é ponto crucial do processo de entrada no PTR, pelo que os dados bancários devem seguir as regras emitidas pelo Banco Central sob pena de uma vez cadastrado, o beneficiário não conseguir receber. Por isso, a FGV tem priorizado o atendimento presencial, em todas as regiões da Bacia.

Reforçando o compromisso com o atendimento da população, em especial com as pessoas atingidas do Município de Esmeraldas, a FGV tem mantido comunicação permanente com as comissões de atingida(o)s, assessoria técnica independente e IJs e se coloca permanentemente à disposição para prestar informações sempre que necessário. No dia 01/09/2022, a Coordenação de Relacionamento e a Assessoria de Comunicação do PTR reuniram-se com o NACAB, que solicitou agenda para tratar dos pleitos da comunidade de Esmeraldas. Em 05/09/2022, também por mobilização do NACAB, foi realizada reunião com as comissões de Esmeraldas, e ajustado cronograma de atividades intensivas no território durante todo mês de setembro e outubro, incluindo dias específicos para atendimento de exigências e realização de visitas técnicas, conforme tabela abaixo:

Comunidade	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Taquaras	09/09/2022	10/09/2022	11/09/2022
Padre João Bambus e Vinháticos	23/09/2022	24/09/2022	25/09/2022
Riacho		08/10/2022	09/10/2022
Cachoeirinha e São José	14/10/2022	15/10/2022	16/10/2022
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	22/10/2022	23/10/2022	24/10/2022

Fonte: FGV

As visitas técnicas para verificação da localização dos imóveis estão sendo agendadas de acordo com a conveniência das pessoas atingidas, pelo que a FGV tem



disponibilizado equipes para realizar visitas técnicas fora do calendário preestabelecido junto às comunidades.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício Conjunto das Comissões Atingidas pelo Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão do Município de Esmeraldas - Minas Gerais

Nº. 007/2022

Tema: Solicitação de providências e respostas quanto ao cadastro do Programa de Transferência de Renda – PTR operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Esmeraldas, 05 de agosto de 2022.

Ao Colegiado Gestor do Programa de Transferência de Renda – PTR,

Exma. Sra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira
Representante do Ministério Público Federal - MPF;

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

Com os nossos cordiais cumprimentos, na condição de representantes das pessoas atingidas pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina do Córrego do Feijão, no município de Esmeraldas/MG, por meio das Comissões de Atingidos, utilizamo-nos do presente ofício para expor a atual situação vivenciada pelas comunidades atingidas em relação ao PTR e solicitar providências e respostas a este Colegiado Gestor.

Na data de 17 de maio de 2022 foi dado início ao cadastramento presencial das pessoas atingidas nas comunidades de Esmeraldas, sendo iniciado em Taquaras e Riacho, percorrendo em seguida as comunidades de Padre João, Bambus, Vinháticos, Vista Alegre, Fazenda da Ponte, São José e Cachoeirinha. Apesar de passados mais de 100 dias, não é de conhecimento de nenhuma Comissão que tenha ocorrido uma inclusão sequer no Programa, enquanto resultado do cadastro realizado em campo. Por pior que pareça, há na verdade notícias de bloqueios daqueles que já recebiam.

Nós, referências das Comissões, que estamos em amplo contato com as comunidades, temos sucessivas e constantes notícias do despreparo da Instituição

que operacionaliza o PTR junto à população atingida de Esmeraldas. Somos abordados em qualquer hora e lugar pelas pessoas da comunidade exigindo respostas sobre seu cadastro e o pagamento. Reiteramos que **NÓS NÃO RECEBEMOS QUALQUER REMUNERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**, ISSO É OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA FGV, apenas estamos em busca dos nossos direitos.

Diante de tanta desorganização e reiterado descumprimento das disposições constantes no Termo de Referência cujo conteúdo fora pensado para melhor atender à população atingida e da **URGÊNCIA** da efetiva implementação do PTR, denunciamos a ocorrência dos seguintes fatos:

1. Apesar de decorridos quase 120 dias do início do cadastramento, não há notícia de **nenhuma inclusão** de pessoa atingida de Esmeraldas no PTR, em inconcebível descumprimento ao prazo de 15 dias estabelecido pelo Termo de Referência (Item 3.17);
2. Ao ligar para o 0800, para saber do andamento da análise dos documentos apresentados, constantemente as pessoas atingidas estão sendo orientadas a **realizar o cadastro novamente**, por meio do site, com a justificativa institucional da FGV de que não há nenhum documento na plataforma. Sabendo-se que os operadores desse call center são os mesmos prestadores de serviços da criminosa Vale;
3. Para se fazer o primeiro acesso ao sistema e abrir o cadastro no site da FGV, é necessário que seja feita **verificação via e-mail e telefone**, o que não condiz com a realidade do território que é rural e, na maioria das vezes, não tem acesso à internet ou sinal de telefone (SMS), além do que, muitos não sabem entrar na internet, mesmo aqueles que estão habituados aos meios digitais não conseguem utilizar o site;
4. O código verificador para acessar o login demora a chegar por SMS e quando chega já está com a validade vencida (expirado);
5. Ao acessar o site, **não conseguimos visualizar os documentos apresentados** no posto de cadastro presencial, por vezes, constando que está incompleta a documentação, sem esclarecer qual a pendência;
6. Os contatos da FGV têm sido feitos por ligação telefônica, mas não há rede disponível nas comunidades rurais, o que impossibilita a comunicação que deveria ser feita por *WhatsApp*.
7. Quando é possível, a FGV tem entrado em contato por meio de ligação telefônica informando que a documentação apresentada não seria válida,

no entanto, **sem formalizar por escrito o resultado da análise**, sem emitir parecer conforme determina o Termo de Referência (Item 3.17);

8. Orientações distintas têm sido dadas entre as equipes de campo da FGV em atendimento, com informações divergentes quanto ao manual de critério do Programa, sem, contudo, realizar o cadastramento da pessoa atingida;
9. Ao entrar em contato com as pessoas atingidas, a FGV não apresenta a possibilidade de **visitas domiciliares** naqueles casos em que não haja outro meio de comprovação de residência (item 3.9);
10. Além disso, diversas pessoas não conseguiram realizar o cadastro por não possuir comprovante de residência da época do rompimento da barragem, pois a **realidade de informalidade e falta de acesso às políticas públicas no território não permite**. Não havendo cadastro, não há estatísticas de quantas pessoas necessitarão de medidas complementares de comprovação, como a visita domiciliar;
11. Os comprovantes de residência que algumas comunidades possuem não estão sendo levados em consideração, como declarações emitidas por órgãos da Prefeitura de Esmeraldas após visitas domiciliares (caso específico de Taquaras);
12. Não foi cumprido pela FGV o prazo de 15 dias úteis acordado com as comunidades, sendo que atualmente não há qualquer retorno sobre quando iremos receber;
13. Para além da falta de previsão de resposta, inúmeros problemas com a documentação cadastrada têm sido relatados pelas pessoas atingidas, dentre eles, citamos:
 - a. A desconsideração de comprovantes de residência que estejam em nome apenas um membro do núcleo familiar, como é o caso, por exemplo, de pais e filhos ou aqueles casos de residências distintas que compartilham o mesmo padrão de energia;
 - b. Para comprovação de união estável, apenas tem sido considerado documento emitido pelo cartório, o que traz graves prejuízos principalmente às mulheres;
 - c. Não tem sido aceita a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, conforme disposto no Manual de Critérios do PTR, mas apenas a certidão emitida no Cartório Eleitoral do município;

- d. Também os contratos de compra e venda com firma registrada antes de 2019 não têm sido considerados para fins de comprovação de residência, ao contrário do dispõe o Manual do PTR;
- e. Contas que não sejam referentes a janeiro de 2019, por exemplo aquela referente a dezembro de 2018 com vencimento em janeiro, não são válidas, conforme interpretação das equipes de atendimento em campo;
- f. Apesar de constar o histórico com indicação de consumo em meses anteriores, contas emitidas ao longo de 2018 e 2019 não são aceitas;
- g. No atendimento, declarações de patrões que explicam a situação do funcionário só foram aceitas com a intermediação firme das referências comunitárias, do contrário, o atingido sairia sem se cadastrar, como ocorreu em diversos momentos;
- h. É grave, mas nós, referências comunitárias, presenciamos duas equipes em atendimento no mesmo local que apresentaram interpretações divergentes acerca da mesma documentação, uma aceitando e a outra não;
- i. Percebemos que houve certa estigmatização por parte atendentes das equipes, que são atingidos de Brumadinho, em relação às pessoas atingidas de Esmeraldas, por serem da bacia;
- j. Muitos erros têm sido verificados no site, impossibilitando a conclusão do envio dos documentos e finalização do cadastro, principalmente em relação aos dados bancários;

Diante de todas as questões expostas e da situação caótica vivenciada nas comunidades no que se refere ao PTR, as Comissões de Atingidos de Esmeraldas exigem as seguintes providências:

- A efetivação em caráter urgentíssimo do pagamento das pessoas negligenciadas primeiro pela Vale S.A. e agora pela FGV e os Compromitentes, pois é isso que garantirá o alimento das pessoas que estão esperando há três anos e seis meses;
- O agendamento imediato de reunião presencial (com o Colegiado Gestor do PRT, demais compromitentes e FGV) para que sejam dados esclarecimentos e encaminhamentos acerca dos fatos aqui relacionados;

O início do cadastramento trouxe novamente esperança a todas e todos nós, somos questionados a todo tempo se a FGV fará a liberação do pagamento, depositamos crédito no trabalho da Instituição escolhida, mas até agora só foi decepção. As Instituições têm pleno conhecimento das dificuldades das comunidades atingidas, algumas destruídas com a lama da Vale S.A. trazida pela enchente, muita gente está sem o que comer nessa espera cruel.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se revelem necessários e aguardamos o retorno urgente e imediato.

Atenciosamente,



Edina Maria Fernandes De Almeida - Comissão de Padre João, Bambus, Vinháticos



Sueli Imaculada Lara Silva - Comissão de Padre João, Bambus, Vinháticos



Flaviane Ávila Martins Sudário - Comissão de Bambus, Padre João, Vinháticos



Lucilene Nascimento - Comissão de Bambus, Padre João, Vinháticos



Ione Maria da Silva Lopes - Comissão de Bambus, Padre João, Vinháticos



Mariza de Paula - Comissão de Taquaras



Patrícia Regina Ferreira Passarela - Comissão de Taquaras



Aida Suely H Bicalho
Aida Suely H. Bicalho - Comissão de Cachoeirinha

Tatiana Campolina Diniz
Tatiana Campolina Diniz - Comissão de Cachoeirinha

Jaderson dos Santos Rezende
Jaderson dos Santos Rezende - Comissão de São José

Lauro Costa Rezende
Lauro Costa Rezende - Comissão de São José



CE - Resposta ao ofício das Comissões de Esmeraldas 2022-09-16 pdf

Código do documento 6e35b4ec-2575-46a8-9201-0db23583b5da

Anexo: Ofício Conjunto007_Comissões de Esmeraldas (2).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

16 Sep 2022, 18:45:21

Documento 6e35b4ec-2575-46a8-9201-0db23583b5da **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:45:21-03:00

16 Sep 2022, 18:47:00

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:47:00-03:00

17 Sep 2022, 19:23:48

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 191.254.230.100 (191-254-230-100.dsl.telesp.net.br porta: 36824) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-17T19:23:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):77c649beb5ed827a4be26cfbb7b404cd3e0bc8662c6e86d9aad23e6a5c0a4430

(SHA512):f2d7d0b7d420bf83e0bc40204f74e41d2b203b3762ba2a2eede9334125ffe9e4bd78974891f453f95a3047cbd333f6f8cfc4332529436259cb988df36a5c7235

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício Conjunto007_Comissões de Esmeraldas (2).pdf

(SHA256):44429f7da749191a87fd494ec0165e0199c8849f1e997cc3d69541717c7bf2c5

(SHA512):b0b176a7f7a9dc9be099c93c971843447c031c1069ec7a2447e9ee6b6a2ac136228e5437d331eb43361b6c60c964b90db4070b2647025c53a2d70e81fa102fd7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 24/22

À Coordenação Temática de Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy

Assunto: Ofício 043/2022-DA - Fazendinhas Baú/ Pompéu – Encaminhamento de carta da comunidade

Prezada(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que o(a)s cumprimentamos cordialmente, vimos, através do presente, prestar informações quanto à solicitação encaminhada por V.Sas., relativa à situação de vulnerabilidade das comunidades nominadas e impossibilidade de apresentação de documentação requerida pelo Manual de Aplicação de Critérios do PTR. O ofício é acompanhado de manifestação da comunidade quanto à impossibilidade de os moradores apresentarem a documentação atualmente exigida, ponderando sobre a inclusão no Manual de documentação alternativa, apresentada em relatório anexo, e sobre a realização de visitas técnicas.

O Manual de Aplicação dos Critérios do PTR orienta as diretrizes de conformidade para inclusão no Programa, conforme previsto no Termo de Colaboração Técnica firmado entre a FGV e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Minas Gerais, com a anuência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público Federal (MPF). Os critérios elencados nesse documento seguem o edital de chamamento público elaborado pelas Instituições de Justiça, sendo somente destas a competência para definição de critérios, mitigação ou ampliação de seus efeitos e abrangência, não cabendo à FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública apenas para gerir e operacionalizar o PTR, decisão sobre alteração de qualquer aspecto disposto no Manual de Critérios.

No relatório anexo ao ofício, foram indicados documentos que moradores da comunidade dispõem, no momento, para comprovação de residência no território:

- ▣ Boleto de água pago à loteadora Bandeirantes, emitido pelo SICCOOB – boleto referente a pagamento feito à própria loteadora para o fornecimento de água de poço artesiano;
- ▣ Boleto de financiamento pago à loteadora Bandeirantes, emitido pelo SICCOOB;
- ▣ Contratos sem registro e promessas de compra e venda – também apenas os possuem os compradores que adquiriram seus lotes diretamente da loteadora, sendo que estes contratos não possuem registros ou firmas reconhecidas;
- ▣ Recibos de compra de materiais de construção em que constam o endereço Fazendinhas Baú em nome dos compradores;
- ▣ Foto de satélite dos lotes – *prints* de imagens de satélite com suas casas à época do rompimento das barragens;
- ▣ Autodeclaração com testemunho público da Prefeitura de Pompéu emitida à época do pagamento emergencial (assinadas entre agosto e novembro de 2019);
- ▣ Possibilidade de nova declaração da Prefeitura de Pompéu – o Instituto Guaicuy declarou que mobiliza articulação junto à prefeitura municipal para obtenção de declarações de residência dos moradores de Fazendinhas do Baú.

O item 5.3 do Manual de Critérios elenca documentos próprios ao atendimento do critério território, contemplando fornecimento de água e de financiamento imobiliário referidos pela comunidade no relatório anexo, conforme destaca-se:

“5.3 Para fins de cadastramento no Critério de Território o Requerente deverá apresentar adicionalmente aos documentos do Capítulo 4 desse documento, pelo menos, um dos documentos listados.

(...)

- ***Conta de Água emitida pela COPASA/SAEE ou de qualquer outro tipo de abastecimento de água que seja feito através de captação privada, que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019 (grifo).***

(...)

Nos casos em que o abastecimento de água seja feito através de alguma rede de abastecimento não vinculada às companhias de abastecimento citadas, serão aceitos os recibos ou declarações que demonstrem a utilização do serviço na data de janeiro de 2019.

(...)

- Documento de financiamento imobiliário que comprove que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019;”

Cotejando as ponderações trazidas pela comunidade e Instituto Guaicuy com o Manual de Critérios, boletos de água e de financiamento imobiliário poderão ser considerados para comprovação de residência, em atendimento do critério territorial disposto no Manual de Critérios. Quanto aos demais documentos elencados, com manifestação à sua consideração e inclusão no Manual de Critérios, esta deverá ser objeto de deliberação pelas Instituições de Justiça, cabendo à FGV implementar aquilo que venha a ser determinado pelos Compromitentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare
Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 26 de Julho de 2022.

Ofício 043/2022-DA

ASSUNTO: Fazendinhas Baú/ Pompéu - Encaminhamento de carta da comunidade.

Ao Comitê de Compromitentes

c/c

Fundação Getulio Vargas (FGV)

Prezados/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, anexa a este ofício, **Carta da comunidade Fazendinhas Baú**, endereçada aos(às) senhores(as). Conforme comunicamos a este Comitê anteriormente, por meio do ofício 041 /2022-DA e nota técnica, a situação documental da comunidade em questão, para realização de cadastro no Programa de Transferência de Renda, é de extrema vulnerabilidade e risco de exclusão do programa por ausência de documentos para comprovação do critério territorial. Assim, reiteramos as solicitações feitas pela comunidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign f1cee441-df5c-42ec-bd60-7a8ba4e9b7fb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> | CEP 30150-170
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



CE - Resposta ao ofício Guaicuy 041-22 - Fazendinhas Bau - Pompeu - 2022-09-09 pdf

Código do documento f1cee441-df5c-42ec-bd60-7a8ba4e9b7fb



Anexo: Of043_2022-DA_Fazendinhas Baú_Encaminhamento de Carta da Comunidade_Documentação PTR (1)

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

13 Sep 2022, 17:29:44

Documento f1cee441-df5c-42ec-bd60-7a8ba4e9b7fb **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:29:44-03:00

13 Sep 2022, 17:32:47

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:32:47-03:00

13 Sep 2022, 17:36:40

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 191.254.230.100 (191-254-230-100.dsl.telesp.net.br porta: 33338) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-13T17:36:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):90a76857d6099412197355c1bdfc9333dd40e1b87be8387efda9a12e44d14398

(SHA512):50ff53842e5b1c646c2ba0f0b71fab7cf3f2d2f750f832cf53f350928c19f568622de994bb538897a8399c094ab1cba7488c7eb500395132dc67f5891d93ca23

Hash dos documentos anexos

Nome: Of043_2022-DA_Fazendinhas Baú_Encaminhamento de Carta da Comunidade_Documentação PTR (1)

(SHA256):74ad963b6f2cb118cb142c429615bef806ae42c9f8e024b5bbab0a240380f632

(SHA512):abc4ca173371464f4340bde8a50c65743938eabb67aa1cfbeaa0c2cf37bee12878cf4b3c5de26e8dbdda3525158738cf07f4c131e129e92421daa4b16249fcef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 27/22

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante – Coordenação de Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

Assunto: Ofício 051/2022 – DA Guaicuy – Pedido de complementação documental ao Povo Kaxixó

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimos cordialmente, vimos, através da presente, prestar informações pertinentes aos fatos expostos e requerimentos apresentados por V. Sa., relativamente à comunicação com o Povo Kaxixó, especialmente quanto ao pedido de complementação documental para cadastramento no Programa de Transferência de Renda (PTR), operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A FGV, no cumprimento de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público, e em atendimento ao Protocolo de Consulta aos Povos e Comunidades Tradicionais, viabilizou o cadastramento do Povo Kaxixó em campo, de forma presencial, por intermédio de suas equipes volantes com o acompanhamento da Assessoria Técnica Independente.

Dos 107 cadastros realizados na comunidade, 94 já foram enviados para as Instituições de Justiça para aprovação final, estando condicionados a esta para inclusão na listagem de pagamento ainda no mês de outubro. Existem, ainda, 13 casos em exigência, por apresentarem pendências documentais, encontrando-se 4 destes em reanálise, já que tiveram seus documentos complementados, e 9 ainda com documentação pendente.

Como regra, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados, a FGV, quando da constatação de pendências cadastrais, contata diretamente o requerente a fim de dirimi-las, uma vez que, por se tratar de dados protegidos, seu manejo e fornecimento possui caráter personalíssimo, e sua apresentação a terceiros somente é possível via Termo de Consentimento assinado pelo próprio requerente.



No caso de Povos e Comunidades Tradicionais, que possuem seus direitos salvaguardados também pelo Protocolo de Consulta, a FGV informa que enviará ao Cacique representante da comunidade listagem dos cadastros contendo divergências ou pendências documentais, a fim de dirimi-las, sem acessar diretamente as pessoas atingidas integrantes da comunidade.

Quanto à solicitação de V. Sra. de que a comunicação eletrônica seja também remetida ao endereço fornecido, esta será prontamente atendida. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2022

Ofício 051/2022-DA

À Fundação Getúlio Vargas (FGV),

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Ref. Pedido de complementação documental ao Povo Kaxixó

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, informar e solicitar o que se segue.

Na última semana, uma pessoa atingida do Povo Kaxixó fez contato com o Instituto Guaicuy e informou que recebeu ligação da FGV, a qual, segundo ela, pediu complementação documental. Na mencionada ligação, ainda segundo a pessoa atingida, a FGV a orientou a criar e-mail, entrar no site/portal e inserir cópia de seu RG e CPF no sistema, para complementar o cadastro de sua filha, que possui dez anos de idade.

O Instituto Guaicuy recebeu a notícia com estranheza, considerando-se tratar de comunidade tradicional (*lato sensu*) que passou pela **análise documental e cadastramento presencial** realizado pela FGV. Pontuamos que a pessoa atingida mostrou-se surpresa com a ligação e confusa a respeito das orientações repassadas pela FGV. É de se considerar ainda que, quando do cadastro, ante à rigorosidade do procedimento adotado, e-mail "geral" do Povo Kaxixó foi indicado para todas as pessoas que não possuem acesso a e-mail próprio.

Assim, diante dos reiterados pedidos do Povo Kaxixó que o contato com atores externos seja realizado sob mediação da ATI e considerando o Protocolo de Consulta, o Instituto Guaicuy vem, diante da notícia narrada, solicitar esclarecimento quanto à suposta pendência e orientação dada à pessoa atingida.

O Instituto Guaicuy reitera mais uma vez que o contato de atores externos junto à comunidade ocorra mediante intermediação da ATI.

Sendo assim, caso de fato haja alguma pendência a ser sanada, solicita seja considerada forma alternativa de resolução, dada a dificuldade de inclusão digital de pessoas, povos e comunidades que realizaram e realizam o cadastramento presencial, notadamente os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Por fim, tendo em vista a casuística do e-mail indicado, solicita também que todos os e-mails já encaminhados e a ser encaminhados ao Povo Kaxixó

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign b4d6ce66-f03e-4902-8dac-0e40eaa1158e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 30150-170
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280006100009640269487

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280006100009640269487>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:00

Num. 9644175968 - Pág. 3



sejam também remetidos ao e-mail: direitos@guaicuy.org.br, de domínio do Instituto Guaicuy, para que melhor possa intermediar o diálogo entre a FGV e o Povo Kaxixó.

Sendo o que se apresentava para o momento, o Instituto Guaicuy coloca-se à disposição para as intermediações necessárias junto ao Povo Kaxixó.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE - Resposta Ofício 051-2022 DA Guaicuy - 2022-09-30 pdf

Código do documento b4d6ce66-f03e-4902-8dac-0e40eaa1158e



Anexo: Of. 051_2022 DA - Pedido de complementação documental ao Povo Kaxixó (2) (1) (1).pdf

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

03 Oct 2022, 09:18:08

Documento b4d6ce66-f03e-4902-8dac-0e40eaa1158e **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T09:18:08-03:00

03 Oct 2022, 09:21:02

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T09:21:02-03:00

03 Oct 2022, 10:26:12

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 201.39.147.27 (201.39.147.27 porta: 30792) - **Geolocalização: -22.9419337911745 -43.1802969519451** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-10-03T10:26:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):091f040dd7081f7831b3228ef0df71d760b4f3214a083944c09c027d3e6f6103

(SHA512):625dca70b8f586bce1cbbfc5f24bf39b93f3d42cd6c48887ad7cf5c70aa45aa61ad174e24d9f52eb263ab165aaa9186b59e20cf50485980574bb00373714ca5c

Hash dos documentos anexos

Nome: Of. 051_2022 DA - Pedido de complementação documental ao Povo Kaxixó (2) (1) (1).pdf

(SHA256):bf7a2c9e33c15d859af63fca769403a3a2811030c6e8b867ca8349c2e5a1fddf

(SHA512):df348ca8f354d97282f23ac95d924be563e630ebac19fc66cf5793b1114720cb567a21844e0b4b5f1ac5eeea8942ea56c3a0861144437b6a705638449673a70d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 22/22

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Andreia de Jesus
DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Ofício 168/2022 CDH – Comissão dos Atingidos de Taquaras / Esmeraldas, MG

Excelentíssima Senhora Deputada,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, prestar informações pertinentes aos questionamentos e solicitações apresentados quanto ao cadastramento do Programa de Transferência de Renda – PTR, operacionalizado pela Fundação Getulio Vargas, na comunidade de Taquaras, Esmeraldas/MG.

Inicialmente, destacamos que compete à FGV, enquanto entidade responsável por gerir o PTR, a operacionalização do cadastramento e análise de requerimentos das pessoas atingidas, observar os critérios fixados no Termo de Referência (Anexo 1.1) do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, encontrando-se a Instituição estritamente vinculada ao cumprimento das normativas que orientam a execução do Programa.

Oportuno esclarecer as iniciativas do PTR na comunidade de Taquaras e no município de Esmeraldas.

Entre maio e julho de 2022, a FGV realizou no município mais de 1900 cadastramentos presenciais. Destes, cerca de 940 estão em diligência para atendimento de exigências necessárias, 500 foram selecionados para visita domiciliar, 350 aguardam definição de limites das poligonais e somente 60 ainda se encontram em análise, com apenas um requerimento inferido, por se tratar de criança nascida após 25 de janeiro de 2019.



Quanto ao acesso a informações sobre os cadastramentos realizados, a FGV implementou diversos canais de comunicação com as pessoas atingidas, a saber *call center*, e-mail, Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), atendimentos presenciais nas comunidades e na sede permanente localizada em Brumadinho.

No caso de problemas de usuários específicos que tenham recebido atendimento considerado incorreto por qualquer um dos canais de comunicação do PTR, sugerimos procurar nossa Ouvidoria, seja pelo Portal do PTR (www.fgv.br/ptr) ou por email (ouvidoriaptr@fgv.br), para que as medidas cabíveis possam ser adotadas e, caso V.Exa. possua informações específicas a respeito, solicitamos nos sejam as mesmas encaminhadas, para que possamos averiguar o ocorrido.

A FGV divulga todos os meses seu calendário de atendimento e programa atendimentos suplementares, a pedido das comunidades.

Nos meses de setembro e outubro, foram realizados e estão previstos os seguintes atendimentos no município:

Comunidade	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Taquaras	09/09/2022	10/09/2022	11/09/2022
Padre João Bambus e Vinháticos	23/09/2022	24/09/2022	25/09/2022
Riacho		08/10/2022	09/10/2022
Cachoeirinha e São José	14/10/2022	15/10/2022	16/10/2022
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	22/10/2022	23/10/2022	24/10/2022

Fonte: FGV

A FGV tem cumprido o prazo de 15 dias para análise estabelecida no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público. No presente momento, a FGV está analisando novos pedidos e cumprimento de exigências que foram requeridos há menos de 10 dias.

Após análise pela FGV, o requerimento pode seguir diversos caminhos. Caso seja considerado procedente antes do dia 20 de cada mês, será enviado às Instituições de Justiça (IJs) para apreciação na listagem de pagamentos do mês posterior. Caso seja aprovado pelas IJs, o pagamento será então realizado. Em caso de aprovação após o dia 20, ele será incluído na listagem do mês seguinte, para pagamento no mês subsequente.

Em estrito atendimento ao item 3.9 do Termo de Referência, a FGV disponibiliza possibilidade de visitas domiciliares. É preciso esclarecer que a visita domiciliar, dada a fragilidade e dificuldade da prova por este meio, é um último recurso, que só deve ser utilizado quando impossíveis os demais. No caso específico de Esmeraldas, foram constatadas inconsistências nos endereços, que estão sendo verificadas por visitas domiciliares, as primeiras realizadas em 10/09/2022. As visitas técnicas para verificação da localização dos imóveis estão sendo agendadas de acordo com a conveniência das pessoas atingidas pelo que a FGV tem disponibilizado equipes para realizá-las para além do calendário preestabelecido junto às comunidades, apresentado acima.

A FGV está em contato permanente com as comunidades e ATI, destacamos que em 1º/09/2022, a Coordenação de Relacionamento e Assessoria de Comunicação do PTR reuniram-se com o NACAB, que solicitou agenda para tratar dos pleitos da comunidade de Esmeraldas. Em 05/09/2022, também por mobilização do NACAB foi realizada reunião com as comissões de Esmeraldas e ajustado cronograma de atividades intensivas no território durante todo mês de setembro e outubro, conforme descrito no quadro anterior e incluindo dias específicos para atendimento de exigências e realização de visitas técnicas para verificação da localização dos imóveis que estão sendo agendadas de acordo com a conveniência das pessoas atingidas pelo que a FGV tem disponibilizado equipes para realizar visitas técnicas fora do calendário preestabelecido junto às comunidades e que já estão sendo realizadas. Em 13/09/2022 a FGV realizou reunião com a Rede de Atingidos da R3, que contou com participação da quase totalidade das Comissões de Atingidas e Atingidos da Região, com mediação da ATI NACAB.

Reforçamos o compromisso com o atendimento humanizado da população, das pessoas atingidas do município de Esmeraldas. A FGV tem mantido comunicação permanente com as comissões de atingida(o)s, assessoria técnica independente atuante na região e IJs e se coloca permanentemente à disposição para prestar informações sempre que necessário à Exma. Sra. Deputada, ao parlamento mineiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,



Irineu Frare
Diretor Adjunto



Ao Programa de Transferência de Renda - PTR

Ofício 168/2022 CDH - Gab. Deputada Andreia de Jesus

A Deputada que este subscreve, fazendo uso de suas prerrogativas, e na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, vem por meio deste requerer o que segue:

Recebemos denúncia da Comissão de Atingidos de Taquaras sobre suposta violação de direitos humanos ocorrida por meio de protelação da inscrição da comunidade de Taquaras no Programa de Transferência de Renda, que visa a reparação socioeconômica das pessoas atingidas por crimes ambientais, gerido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Comissão narra que no dia 13 de maio de 2022 o Coordenador Geral do Programa de Transferência de Renda, Sr. Rodrigo, foi até Taquaras e em reunião com toda comunidade informou que após a realização do cadastramento, até o dia 1º de julho de 2022, todos aqueles que estivessem com a documentação cadastrada corretamente receberiam o pagamento. Dessa forma, é informado que foram realizados 510 cadastramentos nos dias 19 a 21, 28 e 29 de maio de 2022, **mas que nenhum destes recebeu os valores prometidos.** Além disso, a Comissão relata que quando os moradores buscam seus cadastros no site do Programa, ora não conseguem acessar nenhuma informação, ora se deparam com um status desatualizado do cadastro que não constam os documentos apresentados para análise.

Além disso, a Comissão descreve que os profissionais da FGV **não sabem informar** quem realizou o recadastro presencial na comunidade de Taquaras, quando o pagamento cai ou qual a situação dos documentos apresentados e orientam que seja realizado novamente o cadastro, dizendo que não tem nada no sistema.

Desta forma, diante do descumprimento do prazo para resposta das solicitações de inclusão no Programa de Transferência de Renda de 15 dias, contados das entregas dos documentos, que atualmente já soma-se mais de 2 meses sem retorno, solicitamos que i) seja averiguada qual a situação dos documentos cadastrados pelos moradores da comunidade de Taquaras e a possível regularização do status do cadastramento; ii) sejam

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign 3883a70e-2f29-4856-bf0f-ffe731a2ab43 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280052400009640269738
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280052400009640269738>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:00

Num. 9644176219 - Pág. 5



realizados os pagamentos dos cadastros que estão regularizados dentro das normas do Programa de Transferência de Renda.

Contamos com a atenção para um breve retorno e aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.



Deputada Estadual Andréia de Jesus – PT
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign 3883a70e-2f29-4856-bf0f-ffe731a2ab43 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280052400009640269738
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280052400009640269738>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:00



CE - Resposta Ofício CDH 168 - Deputada Andreia de Jesus - ALMG
- 2022-09-28 pdf

Código do documento 3883a70e-2f29-4856-bf0f-ffe731a2ab43

Anexo: OFÍCIO CDH nº 168_2022[37077].pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

28 Sep 2022, 11:38:35

Documento 3883a70e-2f29-4856-bf0f-ffe731a2ab43 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:38:35-03:00

28 Sep 2022, 11:42:12

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:42:12-03:00

29 Sep 2022, 23:13:40

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 187.90.201.247 (ip-187-90-201-247.user.vivozap.com.br porta: 33604) - **Geolocalização: -23.03432900000003 -46.83149588333334** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-29T23:13:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7949e45200a37a9a0b4f1b5a5cf7ce57fb7ec6b9449479261d59039e02132199
(SHA512):b9b33b7928fceb27a8874d95c48b3ccba7c5d917fc10369edba4c3dd5abd5cf1b4b6553dfa9fb452aba27b4aa1f4233c4afae3c32be4745070da5b56cafebf86

Hash dos documentos anexos

Nome: OFÍCIO CDH nº 168_2022[37077].pdf
(SHA256):57be4697a8b442268970afb25cb3d8a359fddf218d1fc54084c84d5ebd78baf2
(SHA512):2aad6b53309a989f2e2ef63f2c0cdc621976664f5f82e97908cfdc1ee98f90705d528b3f5d51f8a7117b06083501fa69bc13e6f15237182e5abb2ec60734ad77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 28/22

Excelentíssimo Senhor Fabiano Magella Lucas de Carvalho

DD. Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté, MG

Assunto: OF/GAB/0202/2022 – Solicitação de Inclusão de Comunidades no PTR – Programa de Transferência de Renda

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente vimos, através da presente, prestar informações pertinentes aos fatos expostos e requerimentos apresentados por V. Exa., relativamente à inclusão de comunidades ribeirinhas do distrito de Beira Rio no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Inicialmente, destacamos que compete à Fundação Getulio Vargas (FGV), conforme Termo de Colaboração Técnica firmado entre a FGV e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Minas Gerais, com a anuência das Instituições de Justiça Compromitentes (IJs) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público Federal (MPF) gerir e operacionalizar o PTR, o que inclui o cadastramento e a análise dos requerimentos das pessoas atingidas.

Para isso, está vinculada aos critérios fixados no Termo de Referência (Anexo 1.1) do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, bem como às normativas que orientam a execução do PTR, estipuladas pelas IJs. Conforme disposto no referido Edital, a delimitação dos territórios considerados atingidos para efeitos de inclusão no PTR deve ser feita considerando, como premissa geral, a sua localização, total ou parcialmente, dentro da área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias.



Tanto pelo ofício enviado por V. Exa., que assim o declara, quanto pela análise cartográfica realizada pela FGV, pode-se constatar que as localidades de Vila dos Albanos, Povoado da Cachoeira Grande e Comunidade do Abaeté não se situam nem à margem do Rio Paraopeba, nem à margem do Lago das Três Marias, mas, sim à margem do Rio São Francisco.

Com isso, encontram-se fora das áreas delimitadas para inclusão no PTR, conforme o critério territorial estabelecido no Edital de Chamamento Público.

Entretanto, o mesmo Edital prevê também que a definição inicial de territórios atingidos não prejudica posterior identificação e inserção de outras comunidades, uma vez aprovada pelo Colegiado Gestor do Programa. Contudo, o pleito em comento deve ser submetido à análise das Instituições de Justiça, a quem compete decisão acerca de inclusão de novas comunidades no PTR para pagamento dos benefícios.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto





Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 –
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br
(38) 3563 1216 – 3563 1126

São Gonçalo do Abaeté, 09 de setembro de 2022

OF/GAB/0202/2022

Aos
COMPROMITENTES

Assunto: Solicitação Inclusão de Comunidades no PTR – Programa de Transferência de Renda.

Senhores (a) s Compromitentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, apresentar demanda quanto a inclusão de comunidades ribeirinhas do distrito de Beira Rio que ficaram fora do recorte do PTR – Programa de Transferência de Renda.

Informamos que a Vila dos Albanos, Povoado da Cachoeira Grande e Comunidade do Pontal do Abaeté, são comunidades localizadas na margem esquerda do Rio São Francisco e foram diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Brumadinho.

As referidas comunidades são compostas principalmente por pescadores, que tem a pesca como fonte de renda para suas subsistências. Outro grupo representativo de moradores trabalham como guia de pesca, recepcionando turistas que visitam a região.

Salientamos que as comunidades que compõem o Distrito de Beira Rio no município de São Gonçalo do Abaeté, sofreram impactos socioambientais de grande magnitude, comprometendo a fonte de renda de todos aqueles que dependem do rio São Francisco direta ou indiretamente.

Sendo assim, solicitamos que seja revisto o mapeamento, uma vez que estas comunidades estão logo à jusante da Represa de Três Marias e foram de fato impactadas, cabendo, portanto, a inclusão de forma justa destas comunidades no PTR – Programa de Transferência de Renda

Sendo o que apresenta, agradecemos e salientamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Assinado digitalmente por
FABIANO MAGELLA
LUCAS DE CARVALHO:
00121344657
Data: 2022-09-09 10:51:
12

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

D4Sign 14cd3cb0-aa6b-4e03-9b65-338eda8dd321 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 22103110280097300009640262305
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280097300009640262305>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:01

CE - Resposta Ofício Prefeitura de SGA 2022-09-30 pdf

Código do documento 14cd3cb0-aa6b-4e03-9b65-338eda8dd321

Anexo: OFGAB-0202-2022- oficio compromitentes vale.pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

03 Oct 2022, 09:21:46

Documento 14cd3cb0-aa6b-4e03-9b65-338eda8dd321 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T09:21:46-03:00

03 Oct 2022, 09:23:28

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T09:23:28-03:00

03 Oct 2022, 10:26:13

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 201.39.147.27 (201.39.147.27 porta: 30792) - **Geolocalização: -22.9419337911745 -43.1802969519451** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-10-03T10:26:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):597f22472d48609176284a684decaa65c61c7c2a4a22cd13a94e7feca87a0bb

(SHA512):8ecc96bee509a5f88da11184f91c04710f5e0756a561abf2941afee3d7bc73e656c641b3a6006a997ea6aaefca84c69c8f31c4261a9058af174f7d1001d967dd

Hash dos documentos anexos

Nome: OFGAB-0202-2022- oficio compromitentes vale.pdf

(SHA256):40406ed2e1acbd2073ab6553572e31305945d7ca8ec27ce8fcd14a0c70abbb9b

(SHA512):037232f54924fe5a9bdf3d40cf268484b9253c5cc25ca87942275fe127c76a822ac7f96f7b87e2e105fd484c6a4b0bdf72b6ccbd4bfc18b5d67ce3e7d652daff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 19/22

Excelentíssima Senhora Deputada Andréia de Jesus

DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Excelentíssima Senhora Deputada Beatriz Cerqueira

Excelentíssimo Senhor Deputado Tadeu Martins Leite

DD. 1º Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Resposta ao Ofício 1.593/2022/SGM - Requerimento nº 11.674/2022

Excelentíssimas Senhoras Deputadas

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo que os cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, prestar esclarecimentos sobre o pedido de “providências para agilizar o cadastramento das pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, a serem incluídas no Programa de Transferência de Renda – PTR – na Bacia do Rio Paraopeba”.

Excelências: a FGV foi escolhida para gerir e operacionalizar o PTR, em decisão homologada pelo d. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, a partir de certame regido por Edital de Chamamento Público que apresentava, como anexo, um *Termo de Referência*, que a esta acompanha, no qual constavam os critérios fixados para operacionalização do cadastramento no referido PTR.

Com isto, e sempre com subido respeito, pretende a FGV destacar que, tendo sido selecionada por meio deste processo público de escolha, processo ao final homologado pelo mesmo d. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, está obrigada a observar rigorosamente estes referidos critérios, deles não podendo se afastar, e a eles não podendo alterar ou desconsiderar.



Ainda: tendo sido a Instituição selecionada para gerir e operacionalizar o PTR, a FGV firmou Termo de Colaboração Técnica firmado com as Instituições de Justiça (IJs) Compromitentes – no caso, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - ratificando sua obrigação de observar o *Manual de Aplicação de Critérios* do PTR aprovado pelas IJs em janeiro de 2022

Com a aprovação do *Manual de Aplicação de Critérios*, a FGV iniciou, em fevereiro de 2022, o cadastramento, análise e inclusões de novos beneficiários e beneficiárias no PTR, começando por familiares de vítimas fatais, pessoas atingidas que tiveram seu benefício bloqueado ou negado no âmbito do Pagamento Emergencial e comunidades do Shopping da Minhoca e Quilombo de Pontinha, sempre conforme orientação das Instituições de Justiça.

Entre fevereiro e agosto de 2022, a FGV já realizou mais de 25 mil cadastramentos para inclusão no PTR.

Destes, mais de 5 mil novos cadastros já foram aprovados para inclusão no Programa, 12 mil novos cadastros encontram-se em exigência, ou seja, pendentes de regularização documental por parte da(o)s requerentes (exigências estas constantes no citado *Manual de Aplicação de Critérios*) e 9 mil encontram-se aguardando a aprovação de limites poligonais para inclusão, pelo critério territorial, das comunidades que estejam parcialmente localizadas na distância de 1 km (um quilômetro) a partir das margens do Rio Paraopeba e do Lago Três Marias.

Desde que a FGV passou a gerir e operacionalizar o PTR, menos de 100 cadastros foram indeferidos, sempre por não se enquadrarem nos critérios formulados pelas Instituições de Justiça, especialmente requerimentos relativos a crianças nascidas após 25 de janeiro de 2019.

A FGV, atendendo ao item 3.9 do Edital de Chamamento Público, disponibiliza diversos canais para cadastramento e acompanhamento de processos, dispondo de base fixa permanente de atendimento do PTR na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho, inaugurada em 12/04/2022, que funciona sete dias por semana, incluindo sábados e domingos, excluindo feriados, das 07:00 às 19:00 horas.



A FGV ainda conta com suas equipes volantes, que atendem presencialmente em todas as cinco regiões atingidas, além do Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), ouvidoria (ouvidoriaptr@fgv.br), *call center* (0800 032 8022), contatos telefônicos individuais e SMS. O calendário de atendimento volante é divulgado mensalmente. Mais de 14 municípios foram visitados, 52 comunidades atendidas, 56 reuniões realizadas com as comunidades, mais de 22 mil atendimentos presenciais e mais de 20 mil cadastros.

Concentramos esforços para atendimento humanizado da população, com mobilização para conferir celeridade ao processo de novos cadastramentos e inclusões, o que vem se concretizando desde a migração do Pagamento Emergencial para o PTR.

Estamos à disposição de V. Exas. para receber sugestões que venham a melhorar o nosso atendimento, incluindo visitas a comunidades específicas que demandem essa atenção.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ao Programa de Transferência de Renda - PTR

Ofício 168/2022 CDH - Gab. Deputada Andreia de Jesus

A Deputada que este subscreve, fazendo uso de suas prerrogativas, e na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, vem por meio deste requerer o que segue:

Recebemos denúncia da Comissão de Atingidos de Taquaras sobre suposta violação de direitos humanos ocorrida por meio de protelação da inscrição da comunidade de Taquaras no Programa de Transferência de Renda, que visa a reparação socioeconômica das pessoas atingidas por crimes ambientais, gerido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Comissão narra que no dia 13 de maio de 2022 o Coordenador Geral do Programa de Transferência de Renda, Sr. Rodrigo, foi até Taquaras e em reunião com toda comunidade informou que após a realização do cadastramento, até o dia 1º de julho de 2022, todos aqueles que estivessem com a documentação cadastrada corretamente receberiam o pagamento. Dessa forma, é informado que foram realizados 510 cadastramentos nos dias 19 a 21, 28 e 29 de maio de 2022, **mas que nenhum destes recebeu os valores prometidos.** Além disso, a Comissão relata que quando os moradores buscam seus cadastros no site do Programa, ora não conseguem acessar nenhuma informação, ora se deparam com um status desatualizado do cadastro que não constam os documentos apresentados para análise.

Além disso, a Comissão descreve que os profissionais da FGV **não sabem informar** quem realizou o recadastro presencial na comunidade de Taquaras, quando o pagamento cai ou qual a situação dos documentos apresentados e orientam que seja realizado novamente o cadastro, dizendo que não tem nada no sistema.

Desta forma, diante do descumprimento do prazo para resposta das solicitações de inclusão no Programa de Transferência de Renda de 15 dias, contados das entregas dos documentos, que atualmente já soma-se mais de 2 meses sem retorno, solicitamos que i) seja averiguada qual a situação dos documentos cadastrados pelos moradores da comunidade de Taquaras e a possível regularização do status do cadastramento; ii) sejam

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign d61e53f7-0814-4c68-86a4-8aa598cca7cf - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280142700009640264294
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280142700009640264294>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:02

Num. 9644170775 - Pág. 4



realizados os pagamentos dos cadastros que estão regularizados dentro das normas do Programa de Transferência de Renda.

Contamos com a atenção para um breve retorno e aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2022.



Deputada Estadual Andréia de Jesus – PT
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign d61e53f7-0814-4c68-86a4-8aa598cca7cf - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280142700009640264294
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280142700009640264294>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:02



CE - Resposta Requerimento ALMG 2022-09-16 pdf

Código do documento d61e53f7-0814-4c68-86a4-8aa598cca7cf

Anexo: OFÍCIO CDH nº 168_2022[37077].pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

16 Sep 2022, 18:49:02

Documento d61e53f7-0814-4c68-86a4-8aa598cca7cf **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:49:02-03:00

16 Sep 2022, 18:50:36

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:50:36-03:00

17 Sep 2022, 19:23:49

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 191.254.230.100 (191-254-230-100.dsl.telesp.net.br porta: 36824) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-17T19:23:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc77d8ef183fdd196bcc91f786964a137fb1612a3cb8c664eca790f704bb57ba

(SHA512):9a07abae0ba6e2093dc219f010017c5f9687e0f71e9454e114f7b7c04a31a1ce17c53b0b199c444cace686421110489e24a0eaf70cf5e3bbf07c83e252fe7534

Hash dos documentos anexos

Nome: OFÍCIO CDH nº 168_2022[37077].pdf

(SHA256):57be4697a8b442268970afb25cb3d8a359fddf218d1fc54084c84d5ebd78baf2

(SHA512):2aad6b53309a989f2e2ef63f2c0cdc621976664f5f82e97908cfdc1ee98f90705d528b3f5d51f8a7117b06083501fa69bc13e6f15237182e5abb2ec60734ad77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE N° 20/22

Às Comissões das Atingidas e Atingidos de Monte Cristo, Familiares de Vítimas Fatais e Associação Comunitária de Monte Cristo

Assunto: Resposta à Solicitação de indicativo de data para realização de atendimento presencial na comunidade de Monte Cristo/Córrego do Barro pelas equipes volantes da FGV

Prezada(o)s Senhora(e)s,

Ao tempo que o(a)s cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, atender à solicitação encaminhada por V.Sas., e prestar demais esclarecimentos sobre as questões suscitadas na solicitação encaminhada à Fundação Getulio Vargas (FGV).

Em atendimento à demanda da comunidade, em 27/04/2022 a Coordenação do Núcleo de Relacionamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) realizou reunião presencial na comunidade de Monte Cristo, a fim de prestar os devidos esclarecimentos a respeito da transição do Pagamento Emergencial (PE) para o PTR, mormente no que diz respeito à inclusão da referida comunidade no Critério Zona Quente, conforme disposto no item 2.4 do Edital de Chamamento Público do PTR.

Na ocasião, a FGV informou aos presentes na reunião que, em atendimento à determinação das Instituições de Justiça (IJs), todos os beneficiários que constavam na base de dados fornecida à FGV como residentes nas novas comunidades incluídas no critério Zona Quente teriam os valores do benefício adequados ao aplicado no referido critério, conforme determina o item 4.2 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As pessoas atingidas residentes nas comunidades elencadas como Zona Quente farão jus ao pagamento do valor integral do benefício, qual seja: 1 (um) salário-mínimo por adulto; 1/2 (meio) salário-mínimo por adolescente; e 1/4 (um quarto) do salário-mínimo por criança. Em razão da peculiaridade do dano vivenciado, terão direito ao pagamento independentemente da renda do núcleo familiar.

Também foi apresentada à comunidade os números de benefícios que estavam registrados, na base de dados fornecida à FGV, de pessoas residentes nas



comunidades que passarão a integrar o critério Zona Quente no Edital de Chamamento Público do PTR.

Nesta oportunidade os presentes na reunião apresentaram ponderação a respeito das pessoas que à época do PE fizeram o cadastramento registrando como endereço de residência locais que utilizavam como caixa postal no Centro do Município de Brumadinho, dada a dificuldade de acesso dos correios da região.

No que diz respeito aos casos de pessoas atingidas residentes nas áreas atualmente consideradas como Zona Quente na época do rompimento da barragem não se atentarem à necessidade do registro do endereço de residência no cadastro no PE, a comunidade apresentou justificativa que, naquela ocasião, não havia diferenciação dos critérios e que todos recebiam o mesmo valor, independentemente de onde residiam. Por esta razão, optaram por fornecer endereço de correspondência, restando prejudicados em terem o pagamento adequado automaticamente.

Atenta à demanda apresentada **pela comunidade**, a FGV propôs então a possibilidade de novo cadastramento das pessoas que residiam em comunidades atualmente consideradas, para fins de pagamento do PTR, como Zona Quente, desde que as mesmas apresentassem um dos comprovantes descritos no item 8 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, capaz de atestar que a (o) requerente residia na comunidade em 25 de janeiro de 2019.

Conforme alinhado com a comunidade e com a Assessoria Técnica Independente (ATI) que atua na região, a FGV, além de disponibilizar atendimento diário na Sede localizada na Rua Victor Freitas nº 28, no Centro do Município de Brumadinho, realizou atendimento presencial na comunidade de Monte Cristo no dia 20/06/2022.

Em consideração à demanda ora apresentada, a FGV informa que realizará novamente atendimento presencial no território, no dia 25/09/2022, que será realizado na Igreja de Santa Miriam, localizada na Rua Um nº 420, Comunidade de Monte Cristo.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare
Diretor Adjunto

À Fundação Getúlio Vargas,

A par de apresentar nossos cumprimentos, nós, atingidas e atingidos da Comunidade de Monte Cristo/Córrego do Barro, aqui representado por nossa Comissão de atingidos e atingidas, pelos familiares de vítimas fatais e pela Associação Comunitária de Monte Cristo, solicitamos a Fundação Getúlio Vargas (FGV) atendimento em ponto volante em nossa comunidade a fim de concluir o processo de atualização do pagamento integral do Programa de Transferência de Renda (PTR).

No dia 27 de abril de 2022, em reunião presencial ocorrida na comunidade de Monte Cristo/Córrego do Barro a instituição gestora, FGV, representada pela pessoa de Marcela Galvani Borges, Coordenadora Adjunta do PTR, informou aos/às presentes que a partir do mês seguinte seriam atualizados o pagamento de aproximadamente 460 cadastros em cumprimento ao critério territorial previsto para as comunidades inscritas na delimitada Zona Quente (ZQ). Felizmente, esta previsão se concretizou e as pessoas atingidas tiveram acesso ao direito do pagamento integral no mês de maio.

No entanto, assim como informado pela FGV na mesma ocasião, alguns cadastros não puderam ser atualizados em razão da identificação de conflito nos dados cadastrados. Neste sentido, **a instituição gestora demonstrou plena disposição para realizar a adequação dos cadastros a partir do envio do atendimento móvel às comunidades.** No dia 20 de junho, o atendimento ocorreu na comunidade de Monte Cristo (Córrego do Barro), porém, infelizmente, por dificuldades de comunicação e tempo hábil a ação não foi amplamente divulgada o que impossibilitou o atendimento efetivo às pessoas atingidas que apresentaram necessidade de ajuste no cadastro.

Esta situação tem provocado grande descontentamento para muitas pessoas, e, não se sabe ao certo porque a atualização do pagamento ocorreu parcialmente em alguns núcleos familiares. Sobre o atendimento realizado no dia 20 de junho em Monte Cristo (Córrego do Barro), há muitos questionamentos sobre o prazo para **inclusão das informações atualizadas que até o momento segue sem**

definição. Além da falta de informação a respeito deste assunto. No dia 27/4, foi colocado para a Sra. Marcela – FGV que em alguns casos proprietários e moradores de Monte Cristo, inseriram no cadastro endereço de parente que moram na sede, uma vez que a comunicação poderia ser feita por carta e os Correios não prestam serviços na região de Monte Cristo. Assim, casos como o de Paulo Flores, Luciane, Maria Zita entre outros estão sendo negligenciados.

Desta forma, solicitamos indicativo de data para realização de **atendimento à comunidade de Monte Cristo/Córrego do Barro em ponto volante presencial**, com prazo hábil de uma semana de antecedência para devida mobilização das pessoas atingidas. Solicitamos também uma **definição oficial da instituição gestora, FGV, sobre os prazos para análise da documentação entregue no atendimento anterior.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações.

Lúcia Maria Silva Magalhães

Comissão das Atingidas e Atingidos de Monte Cristo

Estelina Mercês Souza Magalhães

Comissão dos Familiares de Vítimas Fatais

Mãe Patrícia Karim Braga

Presidente da Associação Comunitária de Monte Cristo

CE - Resposta solicitação Comunidade Monte Cristo 2022-09-15 pdf

Código do documento e50b0be2-3aad-4d40-8869-f2948033b247

Anexo: Ofício Fundação Getúlio Vargas (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

16 Sep 2022, 18:51:12

Documento e50b0be2-3aad-4d40-8869-f2948033b247 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:51:12-03:00

16 Sep 2022, 18:52:42

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-16T18:52:42-03:00

17 Sep 2022, 19:23:31

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 191.254.230.100 (191-254-230-100.dsl.telesp.net.br porta: 55772) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-17T19:23:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc8a5ca55889bb545e1ccf77469165262d688da89f09476d68c6fb26c5feff4c

(SHA512):a3e6ab53166e39405ccbfe1836321166795ebd3d044840b4960254e8cb061b2cf855d08844204ecabc266cef93114082db68699587dc7c18da3ee2e7da198ebe

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício Fundação Getúlio Vargas (1).pdf

(SHA256):da6b963dd90d090151d1a2035d0a6c71fc799e4c6d355d3d85181563bb57c576

(SHA512):666330c99ece44df9fb0ccd4eade5787c2d01a74b66aac498d201ceaf2184d6ad93c426646671a1cf41e1a86647778b46385c7e7cd3bf47df9bc4dc3d576f298

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**Nota Técnica nº 11/2022 – Análise do pedido de
inclusão da Comunidade Rua Amianto no Critério
Zona Quente do Programa de Transferência de
Renda (PTR)**

19 de setembro de 2022



1. Justificativa

A presente Nota Técnica tem como escopo a análise do pleito coletivo encaminhado às Instituições de Justiça (IJs) pela Comissão de Atingidos e Atingidas da Rua Amianto para que a referida rua seja incluída no critério Zona quente (ZQ) disposto no item 2.4 do Edital de Chamamento Público do Programa de Transferência de Renda (PTR). A análise técnica ora apresentada utilizou-se dos dados contidos no requerimento apresentado pela comissão, imagens de satélite e estudo do impacto financeiro no caso de acolhimento do pedido pelas IJs.

2. Da Fundamentação do Pedido de Inclusão

Conforme verificado na solicitação encaminhada às IJs, a comunidade da Rua Amianto pretende ser incluída no critério Zona Quente, prevista no item 2.4 do Edital de Chamamento Público do PTR utilizando-se como fundamento principal a proximidade com a Comunidade do Pires, já incluída no critério Zona Quente, sob o argumento que, em decorrência de tal proximidade, sofre os mesmos danos verificados na referida comunidade. A par disso, justifica a necessidade de inclusão no território em razão dos enormes danos e prejuízos sofridos nas enchentes ocorridas no mês de janeiro de 2021, uma vez que a comunidade está localizada na beira do Rio Paraopeba.

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público do PTR são consideradas Zona Quente as áreas geograficamente mais próximas do ponto do rompimento e que têm vivenciado, desde então, para além das perdas de vida e transformações sociais, comunitárias e de modos de vida, verdadeira alteração do ambiente em que residiam. A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Integram a Zona Quente as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo, o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas.

A Rua Amianto, apesar de ser considerada como uma Comunidade no requerimento, possui características bem diferentes ao longo de sua extensão. Cumpre destacar que a Rua Amianto tem início no Centro de Brumadinho e possui aproximadamente 6 quilômetros de extensão. Assim, no que tange à proximidade com a comunidade do Pires, como informado no requerimento, apenas o



final da Rua se aproxima da estrada que dá acesso à comunidade do Pires, integrante da Zona Quente, conforme se vê nas imagens 2.1 a 2.3 a seguir:

Imagem 2.1

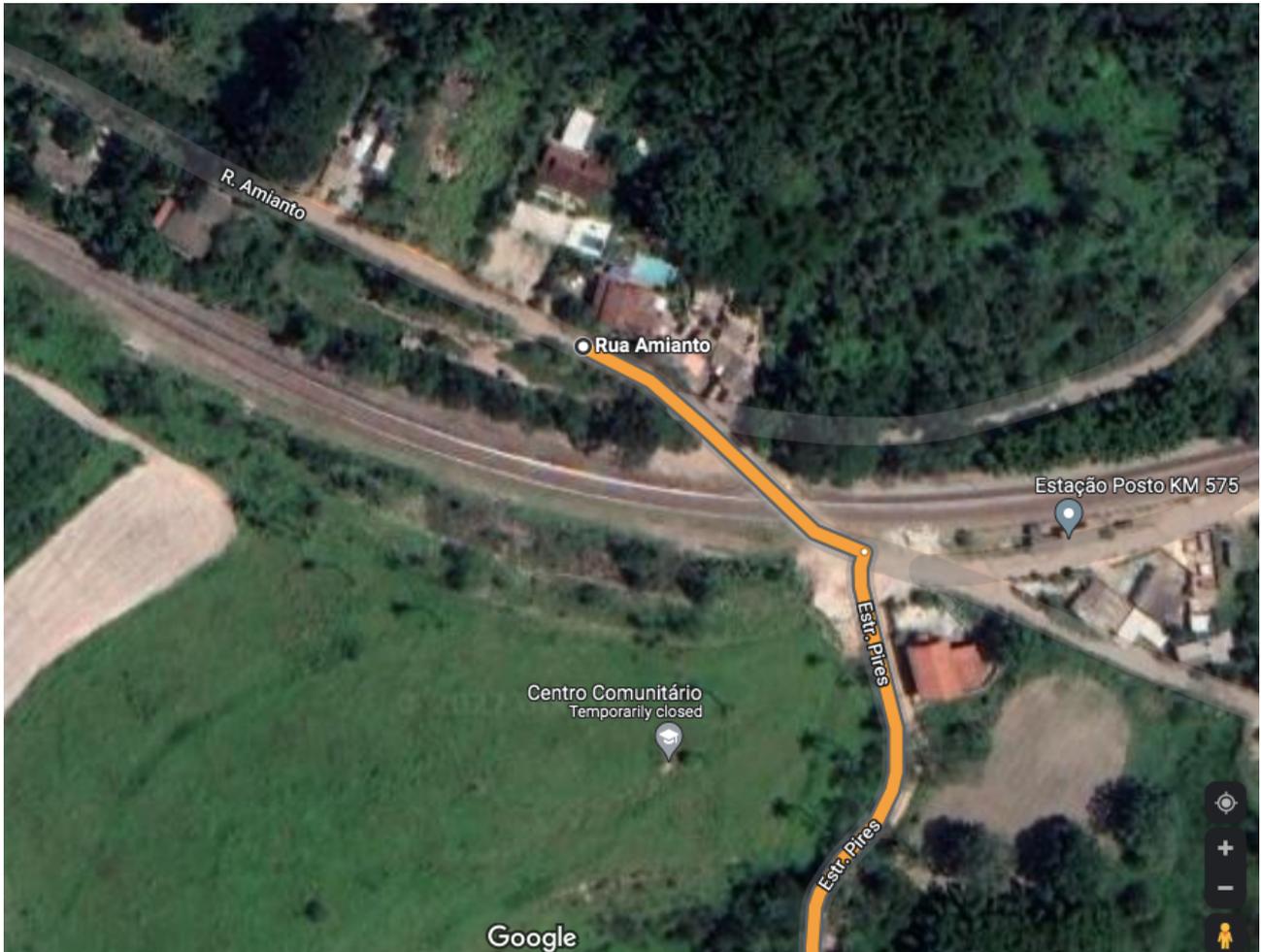
Localização do início da Rua Amianto - Centro de Brumadinho



Fonte: FGV



Imagem 2.2
Localização do final da Rua Amianto e Estrada do Pires

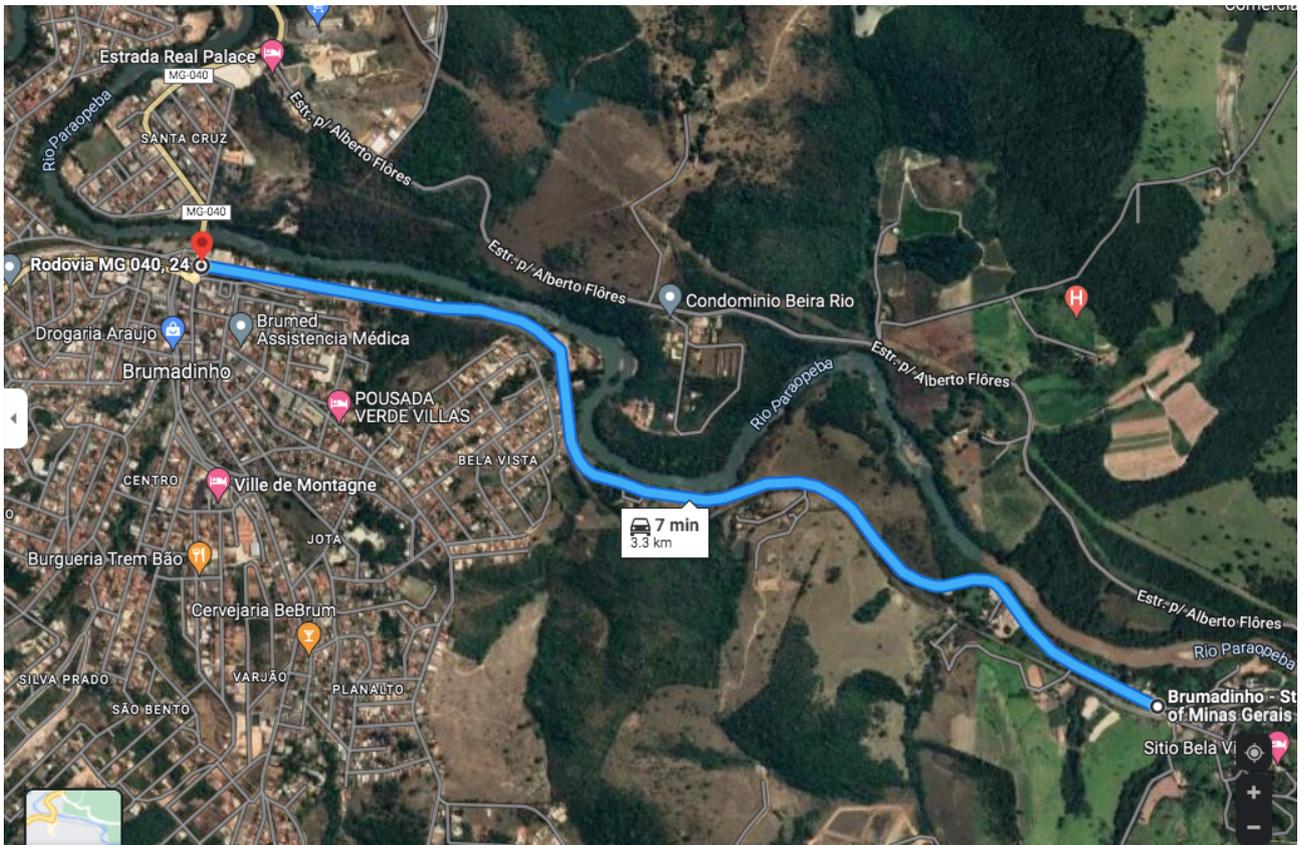


Fonte: FGV



Imagem 2.2

Toda a extensão da Rua Amianto



Fonte: FGV

Assim, se considerarmos a Rua Amianto em toda sua extensão, apenas uma pequena parte estaria geograficamente próxima à uma comunidade inserida no critério Zona Quente. Prosseguindo, importante ainda considerar que a proximidade com o Rio Paraopeba é característica de diversas comunidades do território, característica que por si só não motiva a inclusão no referido critério. Por fim, analisando o fundamento baseado nos danos sofridos em decorrência das enchentes de janeiro de 2021, houve nas mesmas graves consequências para as pessoas atingidas na referida localidade, bem como em para todo município de Brumadinho e demais municípios que compõem a bacia do Paraopeba, incluindo outras regiões hoje fora da Zona Quente. No entanto, considerando a classificação do critério descrita no Edital de Chamamento Público do PTR, o dano apontado é posterior ao rompimento e não necessariamente repercute no nexo de causalidade para inserção de comunidades no critério Zona Quente.



3. Análise do Impacto Financeiro no PTR

Atualmente, existem 219 beneficiários ativos que são moradores da Rua Amianto. Na Tabela 3.1 é possível observar a atual distribuição dos benefícios por categoria de idade, segundo a qual existem 146 beneficiários entre crianças, adolescentes e adultos que recebem valores de acordo com critérios de fora da Zona Quente (ZQ), enquanto outros 73 já recebem valores equivalentes ao critério Zona Quente. O custo total mensal atual é de R\$ 154.682,00. Com a alteração do critério, os valores a serem pagos passa a R\$ 233.613,00 (Tabela 3.2). Ou seja, uma diferença de 78.932,00 em relação aos valores atuais.

Tabela 3.1

Distribuição de Pagamentos dos Benefícios na Comunidade Rua Amianto ATUAL

	Número de Beneficiários	% do Salário Mínimo ATUAL	Valores Pagos	Total Pago
Crianças	17	12.50%	R\$ 151.50	R\$ 2,576
Adolescentes	6	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 1,818
Adultos	123	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 74,538
Crianças - ZQ	10	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 3,030
Adolescentes - ZQ	6	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos - ZQ	57	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 69,084
Total	219	-	-	R\$ 154,682

Fonte: FGV



Tabela 3.2

Distribuição de Pagamentos dos Benefícios na Comunidade Rua Amianto COM MUDANÇA

	Número de Beneficiários	% do Salário Mínimo ATUAL	% do Salário Mínimo COM MUDANÇA	Valores Pagos COM MUDANÇA	Total Pago COM MUDANÇA
Crianças	17	12.50%	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 5,151
Adolescentes	6	25.00%	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos	123	50.00%	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 149,076
Crianças - ZQ	10	25.00%	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 3,030
Adolescentes - ZQ	6	50.00%	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos - ZQ	57	100.00%	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 69,084
Total	219	-	-	-	R\$ 233,613

Fonte: FGV

Nosso cenário base (isto é, sem a mudança de valores para moradores da Rua Amianto) de duração para o PTR sugere que os recursos do programa permitirão pagamentos de benefícios até novembro de 2025, conforme a Tabela 3.3 (também disponível no Relatório Financeiro de Agosto de 2022).

Tabela 3.3

Duração Projetada do PTR SEM MUDANÇA

Mês	# total pagamentos	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até outubro/2022	113,685	R\$ 3,778,922,696.84
até dezembro/2022	120,609	R\$ 3,648,693,995.85
até fevereiro/2023	125,481	R\$ 3,504,707,176.71
até fevereiro/2024	145,637	R\$ 2,406,034,008.35
até fevereiro/2025	150,800	R\$ 1,067,467,966.62
até novembro/2025	150,800	R\$ 946,990.06

Fonte: FGV

Caso a mudança de critério para pagamento dos beneficiários da Comunidade Rua Amianto se efetive, então haverá desembolso adicional de R\$ 78.932,00 mensais. A Tabela 3.4 mostra a evolução dos desembolsos para os próximos anos com a mudança.



Tabela 3.4

Duração Projetada do PTR COM MUDANÇA

Mês	# total pagamentos	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até outubro/2022	113,685	R\$ 3,778,842,929.90
até dezembro/2022	120,609	R\$ 3,648,444,878.62
até fevereiro/2023	125,481	R\$ 3,504,265,218.20
até fevereiro/2024	145,637	R\$ 2,404,225,844.81
até fevereiro/2025	150,800	R\$ 1,064,038,296.51
até outubro/2025	150,800	R\$ 117,259,349.91

Fonte: FGV

Dessa forma, a projeção de duração diminui em aproximadamente 1 mês, para outubro de 2025. Note que o saldo do fundo ao final do mês de outubro de 2025 não será suficiente para cobrir o pagamento mensal total projetado para aquele mês, de R\$ 120.905.249,00 (faltando, para completar o pagamento do mês, aproximadamente R\$ 3.7 milhões). Assim, desembolsar o valor adicional advindo da mudança de critério teria um impacto relativamente moderado na duração do PTR.

A presente Nota Técnica não aborda eventuais efeitos manada, de ampliação do critério Zona Quente para outras áreas de Brumadinho, o que já foi tratado na Nota Técnica 05/2022, de 14 de julho de 2022.



**Nota Técnica nº 11/2022 – Análise do pedido de
inclusão da Comunidade Rua Amianto no Critério
Zona Quente do Programa de Transferência de
Renda (PTR)**

19 de setembro de 2022



1. Justificativa

A presente Nota Técnica tem como escopo a análise do pleito coletivo encaminhado às Instituições de Justiça (IJs) pela Comissão de Atingidos e Atingidas da Rua Amianto para que a referida rua seja incluída no critério Zona quente (ZQ) disposto no item 2.4 do Edital de Chamamento Público do Programa de Transferência de Renda (PTR). A análise técnica ora apresentada utilizou-se dos dados contidos no requerimento apresentado pela comissão, imagens de satélite e estudo do impacto financeiro no caso de acolhimento do pedido pelas IJs.

2. Da Fundamentação do Pedido de Inclusão

Conforme verificado na solicitação encaminhada às IJs, a comunidade da Rua Amianto pretende ser incluída no critério Zona Quente, prevista no item 2.4 do Edital de Chamamento Público do PTR utilizando-se como fundamento principal a proximidade com a Comunidade do Pires, já incluída no critério Zona Quente, sob o argumento que, em decorrência de tal proximidade, sofre os mesmos danos verificados na referida comunidade. A par disso, justifica a necessidade de inclusão no território em razão dos enormes danos e prejuízos sofridos nas enchentes ocorridas no mês de janeiro de 2021, uma vez que a comunidade está localizada na beira do Rio Paraopeba.

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público do PTR são consideradas Zona Quente as áreas geograficamente mais próximas do ponto do rompimento e que têm vivenciado, desde então, para além das perdas de vida e transformações sociais, comunitárias e de modos de vida, verdadeira alteração do ambiente em que residiam. A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Integram a Zona Quente as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo, o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas.

A Rua Amianto, apesar de ser considerada como uma Comunidade no requerimento, possui características bem diferentes ao longo de sua extensão. Cumpre destacar que a Rua Amianto tem início no Centro de Brumadinho e possui aproximadamente 6 quilômetros de extensão. Assim, no que tange à proximidade com a comunidade do Pires, como informado no requerimento, apenas o



final da Rua se aproxima da estrada que dá acesso à comunidade do Pires, integrante da Zona Quente, conforme se vê nas imagens 2.1 a 2.3 a seguir:

Imagem 2.1

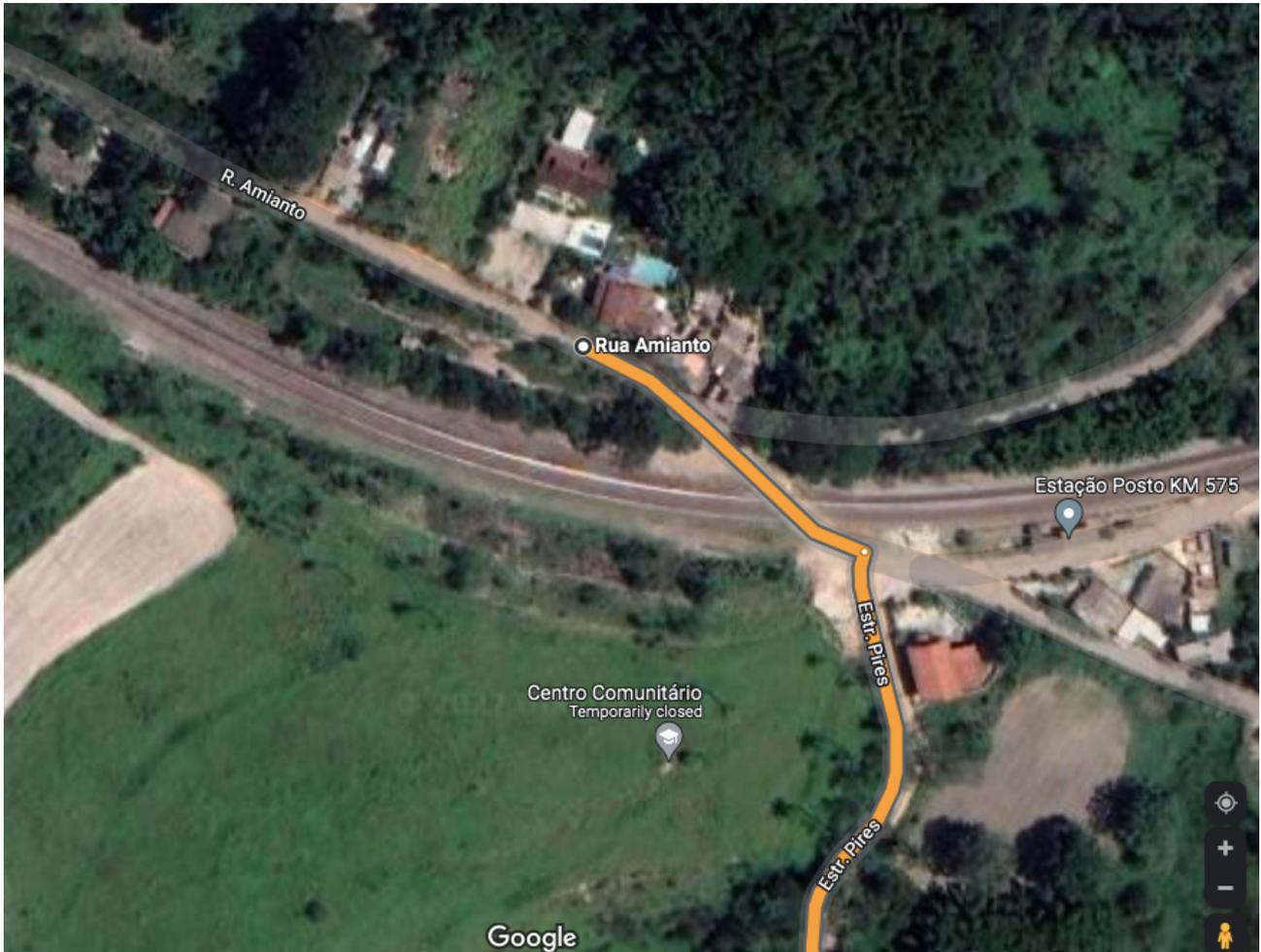
Localização do início da Rua Amianto - Centro de Brumadinho



Fonte: FGV



Imagem 2.2
Localização do final da Rua Amianto e Estrada do Pires

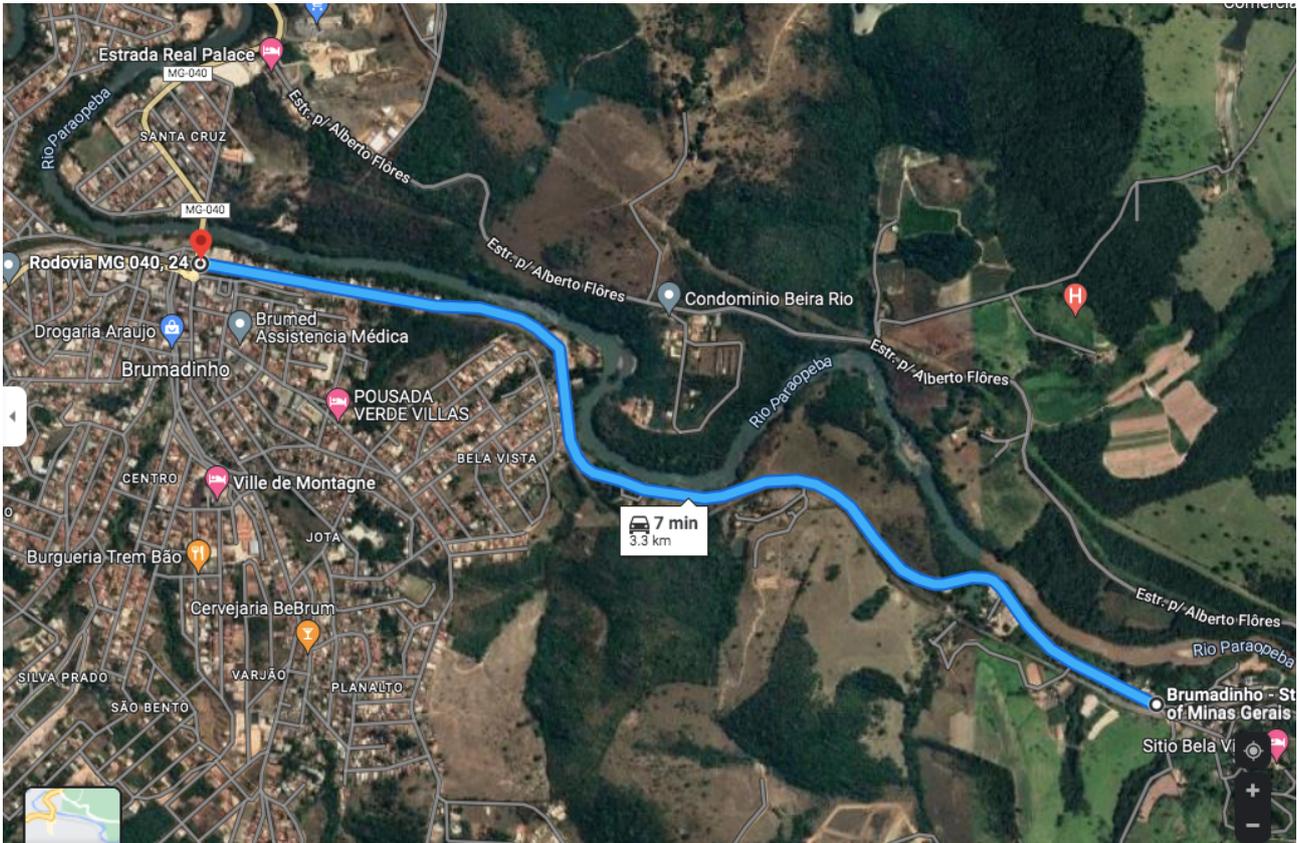


Fonte: FGV



Imagem 2.2

Toda a extensão da Rua Amianto



Fonte: FGV

Assim, se considerarmos a Rua Amianto em toda sua extensão, apenas uma pequena parte estaria geograficamente próxima à uma comunidade inserida no critério Zona Quente. Prosseguindo, importante ainda considerar que a proximidade com o Rio Paraopeba é característica de diversas comunidades do território, característica que por si só não motiva a inclusão no referido critério. Por fim, analisando o fundamento baseado nos danos sofridos em decorrência das enchentes de janeiro de 2021, houve nas mesmas graves consequências para as pessoas atingidas na referida localidade, bem como em para todo município de Brumadinho e demais municípios que compõem a bacia do Paraopeba, incluindo outras regiões hoje fora da Zona Quente. No entanto, considerando a classificação do critério descrita no Edital de Chamamento Público do PTR, o dano apontado é posterior ao rompimento e não necessariamente repercute no nexo de causalidade para inserção de comunidades no critério Zona Quente.



3. Análise do Impacto Financeiro no PTR

Atualmente, existem 219 beneficiários ativos que são moradores da Rua Amianto. Na Tabela 3.1 é possível observar a atual distribuição dos benefícios por categoria de idade, segundo a qual existem 146 beneficiários entre crianças, adolescentes e adultos que recebem valores de acordo com critérios de fora da Zona Quente (ZQ), enquanto outros 73 já recebem valores equivalentes ao critério Zona Quente. O custo total mensal atual é de R\$ 154.682,00. Com a alteração do critério, os valores a serem pagos passam a R\$ 233.613,00 (Tabela 3.2). Ou seja, uma diferença de 78.932,00 em relação aos valores atuais.

Tabela 3.1

Distribuição de Pagamentos dos Benefícios na Comunidade Rua Amianto ATUAL

	Número de Beneficiários	% do Salário Mínimo ATUAL	Valores Pagos	Total Pago
Crianças	17	12.50%	R\$ 151.50	R\$ 2,576
Adolescentes	6	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 1,818
Adultos	123	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 74,538
Crianças - ZQ	10	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 3,030
Adolescentes - ZQ	6	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos - ZQ	57	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 69,084
Total	219	-	-	R\$ 154,682

Fonte: FGV



Tabela 3.2

Distribuição de Pagamentos dos Benefícios na Comunidade Rua Amianto COM MUDANÇA

	Número de Beneficiários	% do Salário Mínimo ATUAL	% do Salário Mínimo COM MUDANÇA	Valores Pagos COM MUDANÇA	Total Pago COM MUDANÇA
Crianças	17	12.50%	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 5,151
Adolescentes	6	25.00%	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos	123	50.00%	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 149,076
Crianças - ZQ	10	25.00%	25.00%	R\$ 303.00	R\$ 3,030
Adolescentes - ZQ	6	50.00%	50.00%	R\$ 606.00	R\$ 3,636
Adultos - ZQ	57	100.00%	100.00%	R\$ 1,212.00	R\$ 69,084
Total	219	-	-	-	R\$ 233,613

Fonte: FGV

Nosso cenário base (isto é, sem a mudança de valores para moradores da Rua Amianto) de duração para o PTR sugere que os recursos do programa permitirão pagamentos de benefícios até novembro de 2025, conforme a Tabela 3.3 (também disponível no Relatório Financeiro de Agosto de 2022).

Tabela 3.3

Duração Projetada do PTR SEM MUDANÇA

Mês	# total pagamentos	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até outubro/2022	113,685	R\$ 3,778,922,696.84
até dezembro/2022	120,609	R\$ 3,648,693,995.85
até fevereiro/2023	125,481	R\$ 3,504,707,176.71
até fevereiro/2024	145,637	R\$ 2,406,034,008.35
até fevereiro/2025	150,800	R\$ 1,067,467,966.62
até novembro/2025	150,800	R\$ 946,990.06

Fonte: FGV

Caso a mudança de critério para pagamento dos beneficiários da Comunidade Rua Amianto se efetive, então haverá desembolso adicional de R\$ 78.932,00 mensais. A Tabela 3.4 mostra a evolução dos desembolsos para os próximos anos com a mudança.



Tabela 3.4

Duração Projetada do PTR COM MUDANÇA

Mês	# total pagamentos	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até outubro/2022	113,685	R\$ 3,778,842,929.90
até dezembro/2022	120,609	R\$ 3,648,444,878.62
até fevereiro/2023	125,481	R\$ 3,504,265,218.20
até fevereiro/2024	145,637	R\$ 2,404,225,844.81
até fevereiro/2025	150,800	R\$ 1,064,038,296.51
até outubro/2025	150,800	R\$ 117,259,349.91

Fonte: FGV

Dessa forma, a projeção de duração diminui em aproximadamente 1 mês, para outubro de 2025. Note que o saldo do fundo ao final do mês de outubro de 2025 não será suficiente para cobrir o pagamento mensal total projetado para aquele mês, de R\$ 120.905.249,00 (faltando, para completar o pagamento do mês, aproximadamente R\$ 3.7 milhões). Assim, desembolsar o valor adicional advindo da mudança de critério teria um impacto relativamente moderado na duração do PTR.

A presente Nota Técnica não aborda eventuais efeitos manada, de ampliação do critério Zona Quente para outras áreas de Brumadinho, o que já foi tratado na Nota Técnica 05/2022, de 14 de julho de 2022.



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 25/22

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Andreia de Jesus
DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Ofício 183/2022 CDH – Comissões de Atingidas e Atingidos

Excelentíssima Senhora Deputada

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, prestamos informações pertinentes aos questionamentos e solicitações apresentados pela Comissão de Direitos Humanos da ALMG quanto ao cadastro do Programa de Transferência de Renda – PTR operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas nas comunidades de Taquaras, Bambus, Padre João, Vinháticos, Fazenda da Ponte, Cachoeirinha e São José.

Em resposta ao Ofício Conjunto das Comissões Atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão do Município de Esmeraldas, nº 007/2022, encaminhado à FGV, foram prestados os seguintes esclarecimentos (doc. anexo):

1. A FGV tem cumprido o prazo de 15 dias para análise dos requerimentos que recebe.

No presente momento, a FGV está analisando novos pedidos que lhe foram feitos, e aguardando, em relação a pedidos já registrados, o cumprimento de exigências que foram feitas há menos de uma semana, sempre com base no regramento aplicável (no caso, o Manual de Aplicação de Critérios do PTR aprovado pelas Instituições de Justiça (IJs) Compromitentes – no caso, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais).

Após a análise pela FGV, o requerimento pode seguir diversos caminhos.

Caso seja considerado procedente, antes do dia 20 de cada mês ele será enviado às Instituições de Justiça (IJs) para apreciação e, então, inclusão na listagem de pagamentos já do mês seguinte. Caso seja aprovado pelas IJs, o pagamento será

então realizado. Em caso de aprovação após o dia 20, ele será incluído como aprovado na listagem do mês seguinte, e o pagamento será efetuado no mês subsequente.

Entre maio e julho de 2022, a FGV realizou apenas em Esmeraldas mais de 1800 cadastramentos presenciais.

Destes, cerca de 940 estão em diligência para atendimento de exigências necessárias, 500 foram selecionados para visita domiciliar, 350 aguardam definição de limites das poligonais e, com apenas um requerimento inferido, por se tratar de criança nascida após 25 de janeiro de 2019.

2. Em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com Juízo e Instituições de Justiça, a FGV implementou diversos canais de comunicação com as pessoas atingidas, a saber o mencionado *call center*, diversos canais de e-mail e o Portal do PTR (www.fgv.br/ptr), além de promover atendimentos presenciais nas comunidades e na Sede permanente, localizada em Brumadinho.

O atendimento pelo *call center* do PTR, pelo número 0800 032 8022, já recebeu mais de 85 mil ligações. No caso de problemas de usuários específicos que tenham recebido atendimento considerado incorreto por parte do *call center*, sugerimos procurar nossa Ouvidoria, seja pelo Portal do PTR (www.fgv.br/ptr) ou por e-mail (ouvidoriaptr@fgv.br), para que as medidas cabíveis possam ser adotadas e, caso V.Exa. possua informações específicas a respeito, solicitamos nos sejam as mesmas encaminhadas, para que possamos averiguar o ocorrido.

3. A verificação em duas etapas, também chamada de autenticação de dois fatores, é a solução de segurança mais utilizada atualmente para garantir a confidencialidade e integridade na utilização de serviços pela Internet que requeiram sigilo como, por exemplo, aqueles que lidam com dados pessoais ou financeiros.

A FGV, que já possui grande experiência na proteção de dados pessoais e acadêmicos de seus alunos, implantou o mesmo modelo de segurança no Portal do PTR, como conhecimento das IJs.



Ao realizar um novo cadastro no portal, o usuário precisa confirmar a sua identidade por meio de um código recebido por SMS no seu telefone e, após esta confirmação, ativar o cadastro através de um link enviado por e-mail.

Com a confirmação do código pelo usuário, a FGV se assegura que o novo cadastro que está sendo feito no sistema corresponde à verdadeira pessoa detentora do direito de requerer um benefício para si ou para seus familiares. Alternativamente, é sempre possível verificar a situação presencialmente, para o que apresentamos o calendário de visitas a Esmeraldas nos meses de setembro e outubro:

Comunidade	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Taquaras	09/09/2022	10/09/2022	11/09/2022
Padre João Bambus e Vinháticos	23/09/2022	24/09/2022	25/09/2022
Riacho		08/10/2022	09/10/2022
Cachoeirinha e São José	14/10/2022	15/10/2022	16/10/2022
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	22/10/2022	23/10/2022	24/10/2022

Fonte: FGV

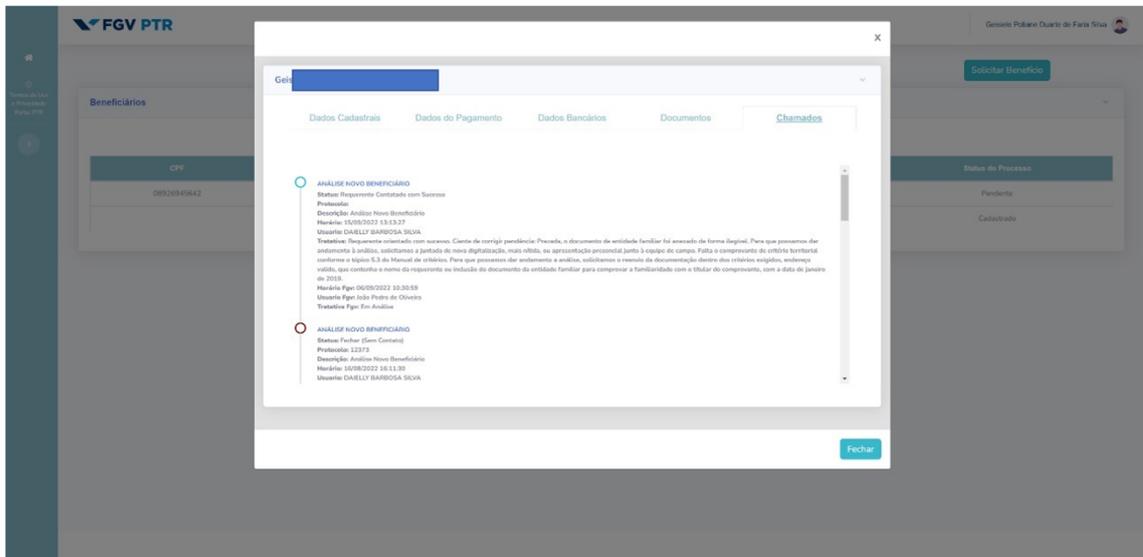
- Os canais de atendimento estão em constante processo de qualificação e aperfeiçoamento com intuito de otimizar os atendimentos do PTR.

Quanto à expiração do código verificador, o que acontece é a expiração da sessão do navegador de internet na qual pode ser usada o código verificador, que hoje se dá em 20 minutos. Considerando a demanda apresentada, iremos estender esse prazo para 1 hora. Contudo, há que se entender que, quanto maior o prazo, menor a segurança, pelo que extensão para prazos ainda maiores não é recomendável.

- A FGV, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realiza contato telefônico individualizado em caso de constatação de necessidade de apresentação de novos documentos para ter acesso ao benefício. Nesse caso, os colaboradores da FGV contatam diretamente o requerente para resolver eventuais pendências cadastrais. A figura abaixo mostra como são apresentados os andamentos no Portal



do PTR, com todo o detalhamento. O nome do beneficiário foi parcialmente coberto para garantir a conformidade com a LGPD:



Fonte: FGV

O item 2 acima apresenta o calendário de atendimento em Esmeraldas para os meses de setembro e outubro, nos quais é possível obter apoio presencial para o cumprimento das exigências.

6. A FGV reforça o compromisso com a constante qualificação de seus canais de comunicação por via telefônica, SMS, Portal, e-mail e, em caso de impossibilidade de acesso a eles, atendimentos presenciais, em razão das dificuldades de acesso relatadas, sempre considerando a necessidade de garantir canais seguros de comunicação, em aderência à LGPD. Por solicitação do Ministério Público Estadual, iremos elaborar estudo sobre os riscos de atendimento via WhatsApp, e a viabilidade de fazê-lo minimizando a possibilidade de fraudes aos beneficiários.
7. Além do acima informado, no que tange a contatos telefônicos individualizados em caso de constatação de necessidade de apresentação de novos documentos para ter acesso ao benefício, a partir de outubro a FGV irá enviar por SMS todos os andamentos da solicitação de benefício, incluindo eventual parecer, a fim de facilitar o acesso à informação.



- Os colaboradores da FGV em campo são treinados e supervisionados para fornecer informações consubstanciadas no Manual de Critérios elaborado/aprovado pelas Instituições de Justiça.

O requerimento pode ser aberto mesmo com documentação incompleta, a fim de não cercear, de qualquer forma, o pleito de seus direitos pelas pessoas atingidas. Ao dar entrada no pedido com documentação incompleta, a pessoa é alertada disso.

Contudo, o atendimento de campo não faz e não deve fazer qualquer análise sobre o direito em si do requerente, tarefa esta atribuída a outros colaboradores da FGV, devidamente treinados para executá-la.

- Em estrito atendimento ao item 3.9 do Termo de Referência, a FGV disponibiliza possibilidade de visitas domiciliares.

É preciso esclarecer que a visita domiciliar, dada a fragilidade e dificuldade da prova por este meio, é um último recurso, que só deve ser utilizado quando impossíveis os demais. No caso específico de Esmeraldas, foram constatadas inconsistências nos endereços, que estão sendo verificadas por visitas domiciliares, as primeiras realizadas em 10/09/2022.

- Conforme já foi dito, a FGV não recusa qualquer pedido de cadastro por ausência de documentação.

Outrossim, o Manual de Critérios dispõe de 20 (vinte) meios distintos de comprovação de residência no território quando do rompimento da barragem. As visitas domiciliares referidas acima são meio complementar de prova, e serão realizadas sempre que necessário, independentemente do número de pessoas atingidas que venham a precisar deste recurso, ou de famílias que devam ser visitadas.

- A FGV aceita todos os 20 meios de comprovação listados no Manual de Critérios aprovado pelas IJs. Qualquer pedido de alteração da listagem, com inclusão de novos documentos, deve ser direcionado às mesmas, estando a FGV impossibilitada de sequer analisar pleitos neste sentido.



12. Crê a FGV que, acima, já restou esclarecimentos devidos sobre o item 12 do Ofício recebido de V.Exa., estando a Fundação à disposição para o que mais se fizer necessário.
13. Na análise da documentação necessária à inclusão no PTR, a FGV, como já afirmado, tem se pautado pela observância estrita do Manual de Critérios, com espaços permanentes de qualificação e orientação das equipes de campo e gestão de direitos.

Em relação aos questionamentos sobre documentação passamos a esclarecer:

- a. **Comprovante de residência:** O Item 5.3 do Manual de Critérios dispõe sobre os documentos hábeis à comprovação do critério territorial: “o documento deverá preferencialmente estar em nome do requerente, podendo ser substituído pelo documento de algum membro que componha a Entidade Familiar”. Neste sentido, inexistente orientação para negativa em face a hipótese levantada.
- b. **Estado civil:** A documentação disposta no item 5.2 admite, para fins de comprovação não apenas documentação emitida por cartório, mas, também, declarações de núcleo familiar feitas em atendimentos em órgãos públicos como CAD Único, CRAS, SUAS, Defensoria Pública ou qualquer outro cadastro público que as pessoas já tenham declarado seu núcleo familiar até 25 de janeiro de 2019.
- c. **Quitação eleitoral:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que a comprovação eleitoral dar-se-á pela apresentação de “Certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove que o requerente do benefício votava nas zonas eleitorais do território atingido, na data de 25 de janeiro de 2019”.
No mesmo item, há também a seguinte previsão: “A emissão do documento pode ser feita pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. A certidão deve vir acompanhada da localização da zona eleitoral e que pode ser consultada pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-devotacao/consulta-por-nome>”.

- d. **Contratos de compra e venda:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que serão aceitos, para fins de comprovação, contratos particulares firmados até a data 25 de janeiro de 2019, tais como contrato de arrendamento, de locação, de compra e venda, de cessão de posse, dentre outros, que atestem que o requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, com firma reconhecida em cartório que comprove sua assinatura até 25 de janeiro de 2019.

Poderão ser solicitados documentos adicionais de comprovação, visando dar a máxima segurança possível à concessão do benefício a quem o mereça efetivamente, caso a data de assinatura do instrumento esteja distante do marco temporal referido.

- e. **Comprovantes de pagamentos de contas:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que serão aceitas como válidas, para substituição da conta do mês de janeiro, as contas de 3 (três) meses anteriores à 25 de janeiro de 2019 e até 3 (três) meses posteriores à 25 de janeiro de 2019.
- f. **Declarações de patrões:** o Manual de Critérios dispõe, no item 5.3, que será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo as páginas referentes às anotações de trabalho, para fins de comprovação de endereço de trabalho. Conforme já foi dito, a FGV não recusa qualquer pedido de cadastro por ausência de documentação.
- g. **Divergências de interpretação:** As equipes de campo da FGV são treinadas para atender as comunidades de maneira humanizada e em conformidade com o Manual de Critérios, com espaços permanentes de capacitação e treinamento de colaboradora(e)s, objetivando implementar qualificação da prestação e otimização contínua dos trabalhos de campo. Em caso de constatação de divergências de interpretação das equipes de campo, solicitamos que nos seja informado a respeito, para que possamos avaliar o(s) caso(s) questão e, principalmente, reforçar o treinamento de pontos específicos que ainda sejam objeto de dúvida.



- h. **Estigmatização:** As equipes de campo da FGV são de diversas regiões da Bacia, incluindo Brumadinho. Todas as equipes, independentemente do local de moradia, atendem a todas as reuniões. As equipes de campo da FGV são treinadas para atender as comunidades de maneira humanizada e em conformidade com o Manual de Critérios. Realizamos treinamentos mensais e estaremos atentos a este tema.
- i. **Erro no cadastramento no site:** A FGV está ciente dos problemas de acesso à internet na região, e das dificuldades de parte das pessoas atingidas em utilizar o site. O cadastramento dos dados bancários é ponto crucial do processo de entrada no PTR, pelo que deve este cadastramento, quanto a estes dados, seguir as regras emitidas pelo Banco Central sob pena de uma vez cadastrado, o beneficiário não conseguir receber o que lhe seja devido. Por isso, a FGV tem priorizado o atendimento presencial, em todas as regiões da Bacia.

Reforçando o compromisso com o atendimento das comunidades, a FGV tem mantido comunicação permanente com as comissões de atingida(o)s, assessoria técnica independente e IJs.

Em 1º/09/2022, a Coordenação de Relacionamento e a Assessoria de Comunicação do PTR reuniram-se com o NACAB, que solicitou agenda para tratar dos pleitos da comunidade de Esmeraldas.

Em 05/09/2022, também por mobilização do NACAB, foi realizada reunião com as comissões de Esmeraldas e ajustado cronograma de atividades intensivas no território durante os meses de setembro e outubro, incluindo dias específicos para atendimento de exigências e realização de visitas técnicas, conforme tabela abaixo:

Comunidade	Sexta-feira	Ssábado	Domingo
Taquaras	09/09/2022	10/09/2022	11/09/2022
Padre João Bambus e Vinháticos	23/09/2022	24/09/2022	25/09/2022
Riacho		08/10/2022	09/10/2022
Cachoeirinha e São José	14/10/2022	15/10/2022	16/10/2022
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	22/10/2022	23/10/2022	24/10/2022

Fonte: FGV

As visitas técnicas para verificação da localização dos imóveis estão sendo agendadas de acordo com a conveniência das pessoas atingidas, pelo que a FGV tem disponibilizado equipes para realizá-las para além do calendário preestabelecido junto às comunidades.

Reforçando nossa disposição de manutenção de canais permanentes de diálogo com as representações das pessoas atingidas, em 13/09 a Coordenação do Núcleo de Relacionamento e Assessoria de Comunicação do PTR realizou reunião com a Rede de Atingidos da R3, que contou com participação da quase totalidade das Comissões de Atingidos e Atingidos da Região, com mediação da ATI NACAB.

Relativamente à solicitação de averiguação da situação documental e *status* cadastral dos requerentes, a FGV esclarece que, conforme respondido em comunicação encaminhada às Comissões demandantes, realiza o contato individualmente por meio telefônico nos casos em que há divergências ou pendências documentais, porquanto a livre consulta dos documentos fornecidos pelos requerentes na base de dados da FGV contrariaria o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Complementando os esclarecimentos prestados na resposta ao Ofício CDH nº 168 encaminhado por V. Exa., relativamente à comunidade de Taquaras, e, conforme destacado nos esclarecimentos prestados às Comissões, transcritos nesta resposta, a FGV, por meio de seu Núcleo de Relacionamento e de Comunicação do PTR, reforça sua disposição de manutenção de canais permanentes de comunicação com a

população das comunidades de Esmeraldas, bem como seu compromisso com o cronograma de atividades intensivas nas localidades de Taquaras, Bambus, Padre João, Vinháticos, Fazenda da Ponte, Cachoeirinha e São José para que sejam sanadas quaisquer pendências de cadastramento e pagamento.

Permanecemos à disposição deste Gabinete e da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



À Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS
Ao Programa de Transferência de Renda

Ofício 183/2022 CDH - Gab. Deputada Andreia de Jesus

A Deputada que este subscreve, fazendo uso de suas prerrogativas, e na qualidade de Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, vem por meio deste requerer o que segue:

Recebemos denúncia da Comissão de Atingidos de Taquaras, da Comissão de Atingidos de Bambus, Padre João, Vinháticos e Fazenda da Ponte, da Comissão de Atingidos de Cachoeirinha e da Comissão de Atingidos de São José, sobre suposta violação de direitos humanos ocorrida por meio de protelação da inscrição das comunidades supramencionadas no Programa de Transferência de Renda (PTR), que visa a reparação socioeconômica das pessoas atingidas por crimes ambientais, gerido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A Comissão narra que o Termo de Referência do PTR não está sendo devidamente cumprido, culminando em desorganização quanto ao cadastramento e pagamento dos possíveis assistidos pelo Programa. Dessa forma, eles denunciam os seguintes fatos:

“1. Apesar de decorridos quase 120 dias do início do cadastramento, não há notícia de nenhuma inclusão de pessoa atingida de Esmeraldas no PTR, em inconcebível descumprimento ao prazo de 15 dias estabelecido pelo Termo de Referência (Item 3.17);

2. Ao ligar para o 0800, para saber do andamento da análise dos documentos apresentados, constantemente as pessoas atingidas estão sendo orientadas a realizar o cadastro novamente, por meio do site, com a justificativa institucional da FGV de que não há nenhum documento na plataforma. Sabendo-se que os operadores desse call center são os mesmos prestadores de serviços da criminosa Vale;

3. Para se fazer o primeiro acesso ao sistema e abrir o cadastro no site da FGV, é necessário que seja feita verificação via e-mail e telefone, o que não condiz com a realidade do território que é rural e, na maioria das vezes, não tem acesso à internet ou sinal de telefone (SMS), além do que, muitos não sabem entrar na internet, mesmo aqueles que estão habituados aos meios digitais não conseguem utilizar o site;

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign a565b89c-a7a3-47c8-a7a1-58b3e866b162 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280401000009640267046
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280401000009640267046>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:04

Num. 9644173527 - Pág. 11



4. O código verificador para acessar o login demora a chegar por SMS e quando chega já está com a validade vencida (expirado);

5. Ao acessar o site, não conseguimos visualizar os documentos apresentados no posto de cadastro presencial, por vezes, constando que está incompleta a documentação, sem esclarecer qual a pendência;

6. Os contatos da FGV têm sido feitos por ligação telefônica, mas não há rede disponível nas comunidades rurais, o que impossibilita a comunicação que deveria ser feita por WhatsApp.

7. Quando é possível, a FGV tem entrado em contato por meio de ligação telefônica informando que a documentação apresentada não seria válida, no entanto, sem formalizar por escrito o resultado da análise, sem emitir parecer conforme determina o Termo de Referência (Item 3.17);

8. Orientações distintas têm sido dadas entre as equipes de campo da FGV em atendimento, com informações divergentes quanto ao manual de critério do Programa, sem, contudo, realizar o cadastramento da pessoa atingida;

9. Ao entrar em contato com as pessoas atingidas, a FGV não apresenta a possibilidade de visitas domiciliares naqueles casos em que não haja outro meio de comprovação de residência (item 3.9);

10. Além disso, diversas pessoas não conseguiram realizar o cadastro por não possuir comprovante de residência da época do rompimento da barragem, pois a realidade de informalidade e falta de acesso às políticas públicas no território não permite. Não havendo cadastro, não há estatísticas de quantas pessoas necessitarão de medidas complementares de comprovação, como a visita domiciliar;

11. Os comprovantes de residência que algumas comunidades possuem não estão sendo levados em consideração, como declarações emitidas por órgãos da Prefeitura de Esmeraldas após visitas domiciliares (caso específico de Taquaras);

12. Não foi cumprido pela FGV o prazo de 15 dias úteis acordado com as comunidades, sendo que atualmente não há qualquer retorno sobre quando iremos receber;

13. Para além da falta de previsão de resposta, inúmeros problemas com a documentação cadastrada têm sido relatados pelas pessoas atingidas, dentre eles, citamos:

a. A desconsideração de comprovantes de residência que estejam em nome apenas um membro do núcleo familiar, como é o caso, por exemplo, de pais e filhos ou aqueles casos de residências distintas que compartilham o mesmo padrão de energia;

b. Para comprovação de união estável, apenas tem sido considerado documento emitido pelo cartório, o que traz graves prejuízos principalmente às mulheres;

c. Não tem sido aceita a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site, conforme disposto no Manual de Critérios do PTR, mas apenas a certidão emitida no Cartório Eleitoral do município;

d. Também os contratos de compra e venda com firma registrada antes de 2019 não têm sido considerados para fins de comprovação de residência, ao contrário do dispõe o Manual do PTR;

e. Contas que não sejam referentes a janeiro de 2019, por exemplo aquela referente a dezembro de 2018 com vencimento em janeiro, não são válidas, conforme interpretação das equipes de atendimento em campo;

f. Apesar de constar o histórico com indicação de consumo em meses anteriores, contas emitidas ao longo de 2018 e 2019 não são aceitas;

g. No atendimento, declarações de patrões que explicam a situação do funcionário só foram aceitas com a intermediação firme das referências comunitárias, do contrário, o atingido sairia sem se cadastrar, como ocorreu em diversos momentos;

h. É grave, mas nós, referências comunitárias, presenciamos duas equipes em atendimento no mesmo local que apresentaram interpretações divergentes acerca da mesma documentação, uma aceitando e a outra não;

i. Percebemos que houve certa estigmatização por parte atendentes das equipes, que são atingidos de Brumadinho, em relação às pessoas atingidas de Esmeraldas, por serem da bacia;

j. Muitos erros têm sido verificados no site, impossibilitando a conclusão do envio dos documentos e finalização do cadastro, principalmente em relação aos dados bancários;"

Enviamos Ofício CDH nº 168/2022 relatando denúncia sobre o mesmo tema adstrita somente à comunidade de Taquaras no município de Esmeraldas/MG, mas não obtivemos resposta. Entramos em contato por meio telefônico com a Fundação Getúlio Vargas, para buscar retorno aos questionamentos acima, no entanto, recebemos apenas informações protocolares que já eram de conhecimento dos envolvidos.

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign a565b89c-a7a3-47c8-a7a1-58b3e866b162 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280401000009640267046
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280401000009640267046>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:04

Num. 9644173527 - Pág. 13

Desta forma, diante do suposto descumprimento do Termo de Referência do Programa de Transferência de Renda, como supramencionado, solicitamos que:

i) sejam respondidos os questionamentos supramencionados, por escrito, para que seja encaminhado aos moradores das comunidades atingidas, buscando solucionar de forma mais efetiva as demandas referentes às especificidades de cada caso, garantindo o direito ao PTR;

ii) seja averiguada qual a situação dos documentos cadastrados pelos moradores das comunidades denunciantes e a possível regularização do status do cadastramento;

iii) seja averiguada a possibilidade de realização dos pagamentos dos cadastros que estão regularizados dentro das normas do Programa de Transferência de Renda;

iv) caso não seja suficiente o requerido acima, que sejam encaminhadas a disponibilidade e os contatos de possíveis representantes das instituições, para que seja agendada uma possível reunião junto com os representantes das comissões das comunidades de Taquaras, Bambus, Padre João, Vinháticos e Fazenda da Ponte, Cachoeirinha e de São José, para estreitar o diálogo e solucionar as pendências do cadastramento e pagamento.

Contamos com a atenção para um breve retorno e aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.



Deputada Estadual Andréia de Jesus – PT
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos

Rua Rodrigues Caldas, 30 – Santo Agostinho – 2º Andar – CEP 30190-921 Belo Horizonte/MG

dep.andreia.de.jesus@almg.gov.br – Tel: (31) 2108-5484

D4Sign a565b89c-a7a3-47c8-a7a1-58b3e866b162 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 22103110280401000009640267046
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22103110280401000009640267046>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 31/10/2022 10:28:04

Num. 9644173527 - Pág. 14



Resposta Ofício CDH 183 - Deputada Andreia de Jesus - ALMG - 2022-09-28 pdf

Código do documento a565b89c-a7a3-47c8-a7a1-58b3e866b162

Anexo: OFÍCIO CDH nº 183_2022 (1)[37537].pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

28 Sep 2022, 11:43:00

Documento a565b89c-a7a3-47c8-a7a1-58b3e866b162 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:43:00-03:00

28 Sep 2022, 11:45:18

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-09-28T11:45:18-03:00

28 Sep 2022, 15:11:09

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.3 (200.18.49.3 porta: 44996) - **Geolocalização: -23.5635912 -46.6542058** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-09-28T15:11:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f5f98751bf977fd2c82f7736411c624abb97afd3f187d947f4af1b5c8fad0cfe
(SHA512):81ff468ba487b2b05f86f5589b3ba3092e9aa761e0f6e06c380cbd9a50c273e4519325abf265868add38b0668b9eb8b6cac3a67443a74734f50c1bdcaac2e76a

Hash dos documentos anexos

Nome: OFÍCIO CDH nº 183_2022 (1)[37537].pdf
(SHA256):7b23bc014b8996c85c8742661ca9f3c60fa443e566297f6f0f4edeff9eafc8c8
(SHA512):185a86c7f21fceb549bba55166b4cb109a18af0a5edb9b050203adf2f9fe9083d6bb4d17ca32dcb41e4e3e5e0ceecaa28c0fd1dd27dabc068309737e20738efc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



RES: Lista de nomes de integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra)

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qui, 2022-09-29 16:53

Para: Api bhrm <apibhrm02@gmail.com>;Luana Maira Silva Vieira <Luana.Vieira@fgv.br>;Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>;daniela.atir3@nacab.org.br <daniela.atir3@nacab.org.br>;lidia.atir3@nacab.org.br <lidia.atir3@nacab.org.br>;claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br <claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br>;jean.atir3@nacab.org.br <jean.atir3@nacab.org.br>
Prezada Senhora Cacique Marinalva M. Jesus,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos através da presente, prestar informações pertinentes aos fatos expostos e requerimentos apresentados por V. Sra. relativamente à inclusão da comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Inicialmente, destacamos que compete à Fundação Getulio Vargas (FGV), enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o PTR, a operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos das pessoas atingidas. Para isso, está vinculada aos critérios fixados no Termo de Referência (Anexo 1.1) do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, bem como às normativas que orientam a execução do PTR, estipuladas pelas Instituições de Justiça Compromitentes.

Como evidenciado por V. Sra, em 16 de julho de 2022, a FGV reuniu presencialmente com os representantes da aldeia Kamakã Kahêhá Puá e do Nacab, com objetivo de entender as características da comunidade e esclarecer dúvidas sobre o Programa de Transferência de Renda. Nesta ocasião, ao explicitar a realidade dos aldeados, manifestou-se preocupação com o cadastramento *in loco*, o que resultou, em consideração ao regramento de protocolo de consulta, de escuta permanente das necessidades e peculiaridades das comunidades tradicionais, no acolhimento do cadastramento feito a partir do envio de lista das pessoas atingidas integrantes da comunidade recebida em 11 de agosto 2022. Esta listagem encaminhada por V. Sra. foi acompanhada de solicitação para que o pagamento dos benefícios decorrentes do PTR seja realizado diretamente à Associação da Aldeia, para que os recursos sejam executados diretamente pela mesma, pleito que foi justificado por especificidades da comunidade indígena narrados, especificamente com menção as seguintes razões:

1. *Alguns integrantes da aldeia evitam o contato com não indígenas por questões de saúde mental;*
2. *A comunidade estaria ciente que todo recurso adquirido será executado via projeto sustentável escrito desde 2013 e executado pela associação por medida de segurança; e,*
3. *Informando que nem todos os membros da comunidade possuiriam conta bancária.*

Conforme já destacado, a FGV, enquanto entidade homologada para gerir e operacionalizar o PTR, encontra-se estritamente vinculada ao Edital de Chamamento Público e ao Manual de Aplicação de Critérios ao PTR, não sendo facultado à Instituição incidir diretamente para modificação, restrição ou ampliação de abrangência dos critérios e condições de cadastramento e inclusão ao Programa sem prévia anuência e determinação expressa das Instituições de Justiça. Assim, recebemos as demandas da comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá, porém, considerando que o pagamento direto à Associação não constitui hipótese prevista nas normas e diretrizes do PTR, o pleito deve ser submetido diretamente aos Compromitentes do Anexo 1.2, a quem compete fixar definições sobre inclusão e pagamento.

Sendo o que tínhamos a tratar no momento, permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



De: Api bhrm <apibhrm02@gmail.com>

Enviado: Wednesday, September 21, 2022 3:49:00 PM

Para: Luana Maira Silva Vieira <Luana.Vieira@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; daniela.atir3@nacab.org.br <daniela.atir3@nacab.org.br>; lidia.atir3@nacab.org.br <lidia.atir3@nacab.org.br>; claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br <claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br>; jean.atir3@nacab.org.br <jean.atir3@nacab.org.br>

Assunto: Re: Lista de nomes de integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra)

Prezados e prezadas, boa tarde.

Solicito uma resposta formalizada a respeito da especificidade no atendimento à comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá no programa de transferência de renda referente ao pagamento via associação indígena. Não recebemos respostas do e-mail enviado acima.

Atenciosamente, Cacique Marinalva.

Em qui., 11 de ago. de 2022 17:47, Api bhrm <apibhrm02@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Como acordado em reunião realizada no dia 16 de julho de 2022 com a Assessora de Povos e Comunidades Tradicionais da FGV, encaminhamos a Lista de nomes dos integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra) objetivando o acesso ao Programa de Transferência de Renda.

Aproveitamos a ocasião, para reforçar o pedido de que o cadastramento, bem como o pagamento do Programa

de Transferência de Renda seja realizado pela Associação da Aldeia, pois o ideal é que o recurso seja executado pela própria

Associação a exemplo da Fundação Renova no estado do Espírito Santo.

Justificamos que:

- 1 - alguns integrantes da aldeia evitam o contato com não indígenas por questões de saúde mental;
- 2 - a nossa comunidade está ciente que todo recurso adquirido será executado via projeto sustentável escrito desde 2013 e executado pela associação por medida de segurança;
- 3 - informamos, também, que nem todos da comunidade possuem conta bancária.

Desde já agradecemos a equipe da FGV por toda atenção dispensada e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida existente.

Cacica Marinalva M. Jesus - Aldeia Kamakã Kaê Há Puá.



RES: Lista de nomes de integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra)

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qui, 2022-09-29 16:53

Para: Api bhrm <apibhrm02@gmail.com>;Luana Maira Silva Vieira <Luana.Vieira@fgv.br>;Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>;daniela.atir3@nacab.org.br <daniela.atir3@nacab.org.br>;lidia.atir3@nacab.org.br <lidia.atir3@nacab.org.br>;claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br <claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br>;jean.atir3@nacab.org.br <jean.atir3@nacab.org.br>
Prezada Senhora Cacique Marinalva M. Jesus,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos através da presente, prestar informações pertinentes aos fatos expostos e requerimentos apresentados por V. Sra. relativamente à inclusão da comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Inicialmente, destacamos que compete à Fundação Getulio Vargas (FGV), enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o PTR, a operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos das pessoas atingidas. Para isso, está vinculada aos critérios fixados no Termo de Referência (Anexo 1.1) do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte, bem como às normativas que orientam a execução do PTR, estipuladas pelas Instituições de Justiça Compromitentes.

Como evidenciado por V. Sra, em 16 de julho de 2022, a FGV reuniu presencialmente com os representantes da aldeia Kamakã Kahêá Puá e do Nacab, com objetivo de entender as características da comunidade e esclarecer dúvidas sobre o Programa de Transferência de Renda. Nesta ocasião, ao explicitar a realidade dos aldeados, manifestou-se preocupação com o cadastramento *in loco*, o que resultou, em consideração ao regimento de protocolo de consulta, de escuta permanente das necessidades e peculiaridades das comunidades tradicionais, no acolhimento do cadastramento feito a partir do envio de lista das pessoas atingidas integrantes da comunidade recebida em 11 de agosto 2022. Esta listagem encaminhada por V. Sra. foi acompanhada de solicitação para que o pagamento dos benefícios decorrentes do PTR seja realizado diretamente à Associação da Aldeia, para que os recursos sejam executados diretamente pela mesma, pleito que foi justificado por especificidades da comunidade indígena narrados, especificamente com menção as seguintes razões:

1. *Alguns integrantes da aldeia evitam o contato com não indígenas por questões de saúde mental;*
2. *A comunidade estaria ciente que todo recurso adquirido será executado via projeto sustentável escrito desde 2013 e executado pela associação por medida de segurança; e,*
3. *Informando que nem todos os membros da comunidade possuiriam conta bancária.*

Conforme já destacado, a FGV, enquanto entidade homologada para gerir e operacionalizar o PTR, encontra-se estritamente vinculada ao Edital de Chamamento Público e ao Manual de Aplicação de Critérios ao PTR, não sendo facultado à Instituição incidir diretamente para modificação, restrição ou ampliação de abrangência dos critérios e condições de cadastramento e inclusão ao Programa sem prévia anuência e determinação expressa das Instituições de Justiça. Assim, recebemos as demandas da comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá, porém, considerando que o pagamento direto à Associação não constitui hipótese prevista nas normas e diretrizes do PTR, o pleito deve ser submetido diretamente aos Compromitentes do Anexo 1.2, a quem compete fixar definições sobre inclusão e pagamento.

Sendo o que tínhamos a tratar no momento, permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



De: Api bhrm <apibhrm02@gmail.com>

Enviado: Wednesday, September 21, 2022 3:49:00 PM

Para: Luana Maira Silva Vieira <Luana.Vieira@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; daniela.atir3@nacab.org.br <daniela.atir3@nacab.org.br>; lidia.atir3@nacab.org.br <lidia.atir3@nacab.org.br>; claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br <claudiorodrigues.atir3@nacab.org.br>; jean.atir3@nacab.org.br <jean.atir3@nacab.org.br>

Assunto: Re: Lista de nomes de integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra)

Prezados e prezadas, boa tarde.

Solicito uma resposta formalizada a respeito da especificidade no atendimento à comunidade indígena da aldeia Kamakã kaêhá Puá no programa de transferência de renda referente ao pagamento via associação indígena. Não recebemos respostas do e-mail enviado acima.

Atenciosamente, Cacique Marinalva.

Em qui., 11 de ago. de 2022 17:47, Api bhrm <apibhrm02@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Como acordado em reunião realizada no dia 16 de julho de 2022 com a Assessora de Povos e Comunidades Tradicionais da FGV, encaminhamos a Lista de nomes dos integrantes da Aldeia Kamakã Kaê Há Puá (antiga Kamakã Grayra) objetivando o acesso ao Programa de Transferência de Renda.

Aproveitamos a ocasião, para reforçar o pedido de que o cadastramento, bem como o pagamento do Programa

de Transferência de Renda seja realizado pela Associação da Aldeia, pois o ideal é que o recurso seja executado pela própria

Associação a exemplo da Fundação Renova no estado do Espírito Santo.

Justificamos que:

- 1 - alguns integrantes da aldeia evitam o contato com não indígenas por questões de saúde mental;
- 2 - a nossa comunidade está ciente que todo recurso adquirido será executado via projeto sustentável escrito desde 2013 e executado pela associação por medida de segurança;
- 3 - informamos, também, que nem todos da comunidade possuem conta bancária.

Desde já agradecemos a equipe da FGV por toda atenção dispensada e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida existente.

Cacica Marinalva M. Jesus - Aldeia Kamakã Kaê Há Puá.



Revista de 1 ano do PTR - Artigos

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2022-09-26 16:18

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaquel@mpf.mp.br>;Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>;PRMG-
FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges
<marcela.borges@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Conforme dialogado no último encontro com V. Exas. faremos uma publicação na forma de Revista para o 1º ano do PTR, iniciativa que se soma ao seminário que estaremos realizando.

Solicitamos agenda para tratar desta pauta (Seminário e Revista), mas de modo a preservar os prazos necessários à publicação, encaminhamos antecipadamente por mail.

Esta publicação pretende trazer um relato do primeiro ano do projeto a partir de diferentes aspectos que compõem o PTR - gestão de projeto, de informação, de recursos e de relacionamento - e dos olhares dos comprometentes sobre o Programa. Serão dedicadas de 4 a 6 páginas para os artigos da FGV e de 5 a 8 páginas para os artigos das IJ's, com as seguintes referências técnicas:

- Formato de papel: A4
- Margem superior: 3,0 cm
- Margem inferior: 2,0 cm
- Margem direita: 2,0 cm
- Margem esquerda: 3,0 cm
- Espaçamento das linhas: 1½
- Fonte: Times New Roman ou Arial (Padrão)
- Tamanho da fonte: 12

Solicitamos à V. Exas. considerem o prazo de envio até 06.10 (quinta-feira) da próxima semana.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e ficaremos honrados com as contribuições dos Compromitentes.

Quaisquer dúvidas ficamos à disposição.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.





Revista de 1 ano do PTR - Artigos

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2022-09-26 16:18

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaquel@mpf.mp.br>;Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>;PRMG-
FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges
<marcela.borges@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Conforme dialogado no último encontro com V. Exas. faremos uma publicação na forma de Revista para o 1º ano do PTR, iniciativa que se soma ao seminário que estaremos realizando.

Solicitamos agenda para tratar desta pauta (Seminário e Revista), mas de modo a preservar os prazos necessários à publicação, encaminhamos antecipadamente por mail.

Esta publicação pretende trazer um relato do primeiro ano do projeto a partir de diferentes aspectos que compõem o PTR - gestão de projeto, de informação, de recursos e de relacionamento - e dos olhares dos comprometentes sobre o Programa. Serão dedicadas de 4 a 6 páginas para os artigos da FGV e de 5 a 8 páginas para os artigos das IJ's, com as seguintes referências técnicas:

- Formato de papel: A4
- Margem superior: 3,0 cm
- Margem inferior: 2,0 cm
- Margem direita: 2,0 cm
- Margem esquerda: 3,0 cm
- Espaçamento das linhas: 1½
- Fonte: Times New Roman ou Arial (Padrão)
- Tamanho da fonte: 12

Solicitamos à V. Exas. considerem o prazo de envio até 06.10 (quinta-feira) da próxima semana.

Antecipadamente agradecemos pela atenção e ficaremos honrados com as contribuições dos Compromitentes.

Quaisquer dúvidas ficamos à disposição.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.





RES: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2022-09-19 18:47

Para: Secretaria Executiva Acordo <secretaria.executiva@planejamento.mg.gov.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Projeto de Transferência de Renda de Brumadinho <PagamentoPTR@fgv.br>

Cc: Leonardo Castro Maia <leonardomaia@mpmg.mp.br>; lucastrindade <lucastrindade@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; felipe.soledade@defensoria.mg.def.br <felipe.soledade@defensoria.mg.def.br>; aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; antonio.carvalho@defensoria.mg.def.br <antonio.carvalho@defensoria.mg.def.br>; nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Carlosbruno@mpf.MP.Br <Carlosbruno@mpf.MP.Br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; ludmilaoliveira@mpf.mp.br <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>; Nadia Cristina Dessupoio (PR.MG) <nadiadessupoio@mpf.mp.br>; Luis Otávio Milagres de Assis <luis.assis@planejamento.mg.gov.br>; Renata Anício Bernardo <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>; PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelências Nota Técnica com análise do pedido de inclusão da Comunidade Rua Amianto no Critério Zona Quente do Programa de Transferência de Renda (PTR). Em anexo o ofício CE 04/2022, com manifestação inicial quanto ao pleito de inclusão da comunidade da Rua Amianto, encaminhado às Instituições de Justiça.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [Secretaria Executiva Acordo](#)

Enviado: quinta-feira, 7 de julho de 2022 11:28

Para: [Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade](#); [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#); [Projeto de Transferência de Renda de Brumadinho](#)

Cc: [Leonardo Castro Maia](#); [lucastrindade](#); [shirleymachado@mpmg.mp.br](#); [carolina.morishita@defensoria.mg.def.br](#); [felipe.soledade@defensoria.mg.def.br](#); [aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br](#); [antonio.carvalho@defensoria.mg.def.br](#); [nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br](#); [Carlosbruno@mpf.MP.Br](#); [gisellevmaletta](#); [ludmilaoliveira@mpf.mp.br](#); [edilsonvitorelli@mpf.mp.br](#); [PRMG-FTCF@mpf.mp.br](#); [Nadia Cristina Dessupoio \(PR.MG\)](#); [Luis Otávio Milagres de Assis](#); [Renata Anício Bernardo](#); [Fernando Resende Anelli \(SEPLAG\)](#)

Assunto: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.



Prezados Representantes da FGV/PTR, bom dia!

Na ultima reunião dos Compromitentes, ficamos de verificar com os senhores se esse Ofício já foi respondido diretamente pela FGV/PTR ou se já foi feita alguma análise sobre essa demanda para subsidiar resposta dos Compromitentes.

Agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Letícia Cancela
Secretaria Executiva

De: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de maio de 2022 10:41

Para: edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>; nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Felipe Soledade <felipe.soledade@defensoria.mg.def.br>; Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>

Cc: Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; Renata Anício Bernardo <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Assunto: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Prezados,

Encaminho para conhecimento por tratar-se de encaminhamento feito diretamente pelas pessoas atingidas.

Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855

De: Maria Maria Silva <mariamariasilva587@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de maio de 2022 06:48

Para: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Sou líder comunitária e participo dos grupos de liderança de Brumadinho.

Estou enviando o anexo para avaliação, considerando ser um documento validado pela equipe técnica de uma assessoria reconhecida pelo ministério público, que demonstra e valida a situação dos moradores dessa rua onde alguns recebem 100 por cento outros 50 por cento.

Atenciosamente, obrigada!

Por favor nos ajude a sermos reconhecidos como zona quente, pois caso haja novo rompimento, estaremos desprotegidos com risco eminente de morte.

Oficio PTR - Rua Amianto.docx.pdf

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --



PTR - Relação de deferimentos e indeferimentos - 20.08 a 20.09/2022

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qua, 2022-09-21 16:28

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticia.raquel@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; PRMG-
FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG)
<fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br
<renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare
<Irineu.Frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi
<Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência manifestação sobre pedidos de inclusão de beneficiária(o)s no Programa de Transferência de Renda.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pela inclusão de 1.258 (hum mil duzentos e cinquenta e oito) nova(o)s beneficiária(o)s no PTR**. Este montante é composto por 1.114 (hum mil cento e quatorze) requerimentos pelo critério Território, 88 (oitenta e oito) pelo critério PCT's das comunidades quilombolas de Pontinha e Beira Córrego/Retiro dos Moreiras e 56 (cinquenta e seis) remanescentes de Familiares de Vítimas Fatais que estavam em cumprimento de exigências.

Apresentamos também à Vossas Excelências manifestação pelo indeferimento de 41 (quarenta e um) pedidos, composto por crianças nascidas após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão..

Com manifestação de Vossas Excelências, providenciaremos as inclusões deferidas para pagamento, que podem ser operacionalizados para 1º de outubro próximo.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica - Inclusões - Povo Kaxixó

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Ter, 2022-09-20 16:08

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaraquel@mpf.mp.br>;Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>;PRMG-
FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>;Fernando Resende Anelli (SEPLAG)
<fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>;renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br
<renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Irineu Rodrigues Frare
<Irineu.Frare@fgv.br>;Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi
<Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelências nota técnica que fundamenta manifestação pela inclusão de beneficiários do Povo Kaxixó, povo tradicional eleito ao Programa de Transferência de Renda.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, apresentamos manifestação pela inclusão de 94 (noventa e quatro) novos beneficiários e beneficiárias no PTR.

Tão logo haja manifestação de Vossas Excelências, poderemos providenciar inclusão para pagamento em 1º de outubro do corrente. Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

